BAI EUROPA

RELATÓRIO E CONTAS
2022

ÍNDICE

Relatório de Gestão	**2**
Principais indicadores de referência	**5**
Mensagem do Conselho de Administração	**6**
Enquadramento macroeconómico 2022	**8**
Enquadramento legal e regulatório	**18**
Modelo de negócio	**22**
Evolução do negócio	**30**
Capital humano e sustentabilidade (ESG = E+S+G)	**36**
Gestão de riscos e controlo interno	**56**
Análise financeira	**64**
Proposta de aplicação de resultados	**69**
Outras informações	**70**
Anexo ao Relatório de Gestão	**71**
Demonstrações financeiras	**72**
Notas às demonstrações financeiras	**80**
Relatório e pareceres dos Auditores (ROC) e do Conselho Fiscal	**162**

Nota: este documento foi escrito ao abrigo do Acordo Ortográfico anterior à publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011)

RELATÓRIO
DE GESTÃO 2022

PRINCIPAIS INDICADORES DE REFERÊNCIA

EUR em milhares	2020	2021	2022	Var. Homóloga
Margem financeira	6 750	5 524	10 480	+89,7%
Produto bancário	9 595	9 573	15 821	+65,3%
Custos de funcionamento	6 528	7 968	9 770	+22,6%
Custos de funcionamento por colaborador	136	126	121	-4,6%
Custos de funcionamento/Margem financeira	97%	144%	93%	-51 p.p.
Produto bancário por colaborador	200	152	195	+28,5%
Cost-to-income	**68,0%**	**83,2%**	**61,8%**	**-21,5 p.p.**
Resultado do exercício	170	2 423	3 306	+36,4%
Rentabilidade do activo total (ROA)	0,0%	0,4%	0,4%	+0,1 p.p.
Rentabilidade dos capitais próprios (ROE)	**0,2%**	**2,7%**	**3,7%**	**+1,1 p.p.**
Fundos próprios	89 271	87 713	83 315	-5,0%
Rácio de solvabilidade (CET 1)	**25,5%**	**20,2%**	**18,7%**	**-1,5 p.p.**
Número de clientes	1 674	2 737	3 102	+13,3%
Número de colaboradores	48	63	81	+28,6%

Nota: Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto, e na Instrução n.º 3/2015, de 15 de Maio

MENSAGEM DO **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

A entrada no ano de 2022 deu-se com ânimo redobrado. Tratava-se de um virar de página da pandemia e um ano em que se antecipava a consolidação dos níveis de crescimento económico observados em 2021, depois do registo histórico negativo de 2020. O início do conflito entre a Rússia e a Ucrânia no final de Fevereiro mudou drasticamente esse enquadramento. O conflito trouxe incerteza aos agentes económicos, restrições nas cadeias de produção e de distribuição e uma aceleração forte da inflação, com especial foco nos bens energéticos e alimentares. Foi uma mudança de contexto bastante repentina onde as expectativas inicialmente optimistas deram lugar a algum cepticismo, assente num acentuar dos riscos de abrandamento económico das principais economias globais. As pressões inflacionistas levaram a uma alteração da política monetária por parte do Banco Central Europeu, sinalizando um posicionamento mais restritivo, apontando a maiores custos de financiamento para a actividade económica.

Ao longo do ano, foi-se tornando claro que as pressões inflacionistas seriam relativamente duradouras, que a política monetária teria um carácter mais restritivo do que o inicialmente previsto, mas que, ao mesmo tempo, os piores cenários macroeconómicos não se iriam materializar, com as principais economias mundiais a demonstrarem alguma resiliência num ambiente desafiante e de elevada incerteza.

A economia portuguesa acabou por ter um comportamento bastante positivo em 2022, assente num crescimento do PIB de 6,8%, o segundo melhor da Zona Euro. Contudo, este crescimento foi decrescente ao longo do ano, com um primeiro trimestre muito forte, mas com reduções em escada nos trimestres seguintes.

Em Angola, depois de 2021 ter sido o primeiro ano de crescimento após cinco anos consecutivos de recessão, 2022 foi novamente um ano de crescimento económico, com o PIB a crescer 3,2%, sustentado pelas reformas implementadas e com a inflação com uma tendência de queda muito positiva para a economia.

Em 2022, completou-se o segundo ano do Plano Estratégico e de Negócios (PEN 2021-2025) do Banco BAI Europa (BAIE ou Banco). Foi um ano em que se consolidou o crescimento do volume de negócios, tanto ao nível da carteira de crédito a clientes como a outras instituições de crédito, e onde se consolidou o crescimento dos recursos de clientes, continuando o caminho de diversificação da base de financiamento do Banco, assente num maior crescimento das unidades de particulares e empresas e na redução da dependência da vertente institucional. Contudo, o segundo ano do Plano Estratégico e de Negócios fica, acima de tudo, marcado pela intensificação da transformação digital do Banco, tanto ao nível de processos direccionados para o serviço ao cliente, como ao nível de processos internos. Foi um ano de forte investimento, mas também já de algumas entregas, onde se destaca a capacidade de abertura de conta à distância para o segmento de particulares, disponível não só para residentes, mas também não residentes de nacionalidade angolana e cabo-verdiana, algo único no mercado português.

A nível comercial, durante o ano, o Banco procedeu à revisão integral do seu catálogo de produtos, procurando adaptá-lo às exigências do negócio e procurando capitalizar em vantagens que se consideram competitivas. Implementou-se uma nova sistemática comercial nos segmentos de particulares e empresas, incorporando as novas capacidades digitais, indo de encontro às expectativas dos clientes. Por fim, alargou-se materialmente a base de clientes institucionais e o número de mercados objectivo, com uma cobertura mais alargada dos países de língua oficial portuguesa.

Luís Filipe Rodrigues Lélis
Presidente do Conselho de Administração

Omar José Mascarenhas de Morais Guerra
Presidente da Comissão Executiva

2022 foi um ano em que a equipa BAIE continuou a crescer, tanto na área comercial como nas áreas de controlo e suporte. Foi também um ano em que o Banco deu uma forte ênfase no crescimento das capacidades de liderança da equipa e na transformação cultural.

Estamos seguros de que a conclusão deste período de forte investimento em capital humano e tecnológico levará ao cumprimento dos objectivos de negócio pretendidos, a uma melhoria da rentabilidade, ao alargamento mais expressivo da base de clientes e, consequentemente, à diversificação de contrapartes e fontes de financiamento.

Entramos em 2023 num contexto muito desafiante e, sem prejuízo da relevância da implementação do Plano Estratégico e de Negócios, o Banco deverá imperativamente manter os elevados padrões de rigor na gestão dos riscos do seu negócio, com particular atenção ao risco de crédito, nomeadamente na robustez das práticas de identificação, classificação, avaliação e mitigação.

Salienta-se com muito agrado o empenho de todos os colaboradores do Banco, que demonstram responsabilidade, empenho e competência no desempenho das suas funções. O profissionalismo e a dedicação demonstrados por esta equipa tornam possível o cumprimento dos objectivos e a implementação da estratégia a que nos propomos.

Também se regista e agradece a confiança que os clientes têm depositado no Banco, que nos estimula para continuarmos a prestar um serviço diferenciador e de valor acrescentado, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos, ainda, o apoio e a colaboração especial da Casa-Mãe em Angola, que muito tem contribuído para o sucesso do nosso negócio e com o qual esperamos continuar a contar, bem como a colaboração de outros clientes institucionais angolanos, a quem o BAIE presta serviços como banco correspondente em Portugal.

1

ENQUADRAMENTO **MACROECONÓMICO 2022**

ENQUADRAMENTO **MACROECONÓMICO 2022**

I. ENQUADRAMENTO DA ECONOMIA INTERNACIONAL

O contexto macroeconómico de 2022 encontra-se necessariamente associado à intensificação da inflação, à escala global, a qual atingiu máximos sem precedentes nas últimas décadas. No final de 2021, já se começava a prever a ocorrência de pressões inflacionistas, desencadeada por efeitos simultâneos, tanto pelo lado da procura como da oferta, ainda relacionados com a pandemia da COVID-19[1]. O início do conflito militar na Ucrânia, em Fevereiro de 2022, ampliou essas mesmas pressões, verificando-se uma forte especulação sobre o preço das *commodities* energéticas e alimentares, como consequência do efeito *boomerang* das sanções impostas pelo Ocidente à Rússia.

A variação homóloga do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) na Zona Euro renovou máximos históricos ao longo do ano, situando-se nos 10,2% em Novembro. Adicionalmente, observou-se a robustez do mercado laboral nas economias deste Bloco, com a taxa de desemprego a situar-se nos 6,5% em Outubro, representando mínimos de 2008. Já nos EUA, a inflação, que chegou a atingir o maior registo dos últimos 40 anos, fixou-se em 7,1% no mês de Novembro, enquanto a taxa de desemprego se situava em 3,7%.

Os principais bancos centrais, que inicialmente atribuíam um carácter temporário[2] à inflação, alteraram significativamente o sentido da sua política monetária no decorrer de 2022, iniciando um processo de aperto das condições monetárias. A Reserva Federal Americana (*Fed*) aumentou a taxa associada aos *fed funds* por sete vezes consecutivas, situando-se no intervalo 4,25%-4,5%, patamar não registado desde a crise financeira de 2008. O banco central norte-americano iniciou também a redução do seu balanço, não reinvestindo, até um certo limite mensal, em activos que atinjam a sua maturidade. Este limite foi de 47,5 mil milhões de dólares no segundo trimestre, subindo posteriormente para 95 mil milhões de dólares.

Por sua vez, o Banco Central Europeu (BCE), que iniciou o aperto das condições monetárias mais tarde, elevou a sua principal taxa de refinanciamento por quatro vezes durante o ano, fixando-a em 2,5% na reunião de Dezembro de 2022, o nível mais elevado desde Janeiro de 2009. No corredor de políticas monetárias, as taxas aplicáveis às facilidades permanentes de cedência de liquidez e de depósito aumentaram para 2,75% e 2%, respectivamente. Para além da subida das taxas directoras, o BCE calibrou os seus instrumentos não convencionais:

- Decidiu alterar os termos e as condições da terceira série de operações de refinanciamento de prazo alargado direccionadas (*TLTROs*);
- Cessou, a partir de 1 de Julho, o programa de aquisições líquidas de activos ao abrigo do seu programa de compra de activos (APP), anunciando que iria limitar-se a reinvestir os pagamentos de capital dos títulos vincendos adquiridos no âmbito deste programa, até ao final de Fevereiro de 2023, período a partir do qual esse reinvestimento seria reduzido em 15 mil milhões de euros por mês;
- Anunciou que continuará a reinvestir as amortizações de dívida no contexto do programa de compra de activos devido à emergência pandémica (PEPP), até ao final de 2024;
- Introduziu uma nova ferramenta para controlar o risco de fragmentação da dívida soberana dos países da Zona Euro, o Instrumento de Protecção da Transmissão (IPT). Este instrumento permite que o Eurossistema adquira, pontualmente, títulos de dívida pública no mercado secundário de um soberano cujos prémios de risco estejam a experimentar uma deterioração por razões meramente especulativas.

No que diz respeito à evolução das taxas de juro, é possível inferir, a partir das comunicações recentes dos bancos centrais, que a margem para subida das taxas de juro ainda não se encontra definida e que o actual cenário de política monetária contraccionista poderá prolongar-se, de modo que o mercado de trabalho perca vigor e as expectativas de inflação permaneçam bem ancoradas.

1. Disrupções nas cadeias de abastecimento e a escassez de matérias-primas geraram atrasos na produção e uma consequente ruptura de *stocks*. Por outro lado, na sequência do levantamento das medidas de contenção da COVID-19, verificou-se o aumento da procura de bens e serviços, com as famílias a beneficiarem de poupanças acumuladas durante a pandemia e de um ambiente monetário acomodatício.
2. Alguns agentes económicos têm vindo a atribuir a forte persistência da inflação ao atraso com que os principais bancos centrais iniciaram o combate à instabilidade de preços. O facto de ter sido atribuído carácter temporário à inflação, quando as medidas de restrição à mobilidade foram aliviadas, pode ter significado um desvio às lições convencionais de política monetária, na medida em que os bancos centrais não actuaram numa perspectiva *forward looking*.

Este contexto de deterioração das condições monetárias e financeiras tem determinado um agravamento nas perspectivas para o crescimento da economia mundial.

A título de exemplo, na actualização de Outubro de 2022 do *World Economic Outlook*, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê que o crescimento da economia mundial seja de 3,2% e 2,7% em 2022 e 2023, respectivamente. Para além de ter sido a quarta revisão consecutiva em baixa, pela Instituição, a mesma enfatiza que este pode ser o crescimento mais fraco da economia global desde 2001, excluindo os anos associados à crise financeira de 2008 e à COVID-19.

As projecções macroeconómicas das instituições internacionais de referência têm sido consecutivamente revistas em baixa, o que espelha o actual cenário de incerteza. Para além das questões relacionadas com a política monetária e a persistência da inflação, outros indicadores devem igualmente ser acompanhados de perto, para ajustamento das projecções macroeconómicas, nomeadamente: (i) incógnita no que diz respeito ao desenvolvimento do actual contexto geopolítico, profundamente marcado pela guerra militar na Ucrânia e por guerras comerciais, num mundo já fragmentado; (ii) intensificação da crise energética na Europa, com impacto no preço da energia, necessidade de racionamento da mesma e cortes de produção em países como a Alemanha; (iii) abrandamento económico da China, que dependerá da duração da politica COVID zero e das preocupações correntes com o sector imobiliário no país.

II. MERCADOS FINANCEIROS

O ano foi caracterizado por um *sell-off* transversal à maioria das classes de activos, contrariando a tendência verificada entre o início do segundo trimestre de 2020 e o final de 2021. Um dos maiores destaques está presente no mercado obrigacionista, onde se verificou um aumento considerável da yield *to maturity* à medida que cresciam as expectativas sobre a persistência de uma inflação elevada e, consequentemente, o patamar que as taxas de juros poderiam atingir.

Nos EUA, o ano foi caracterizado por uma evolução significativa na rentabilidade do mercado monetário e de instrumentos de curto prazo, que no início do ano encontravam-se próximas de zero e no final do exercício situavam-se entre 4% e 4,7%. Simultaneamente, as obrigações do Tesouro a 10 anos passaram de 1,63% para 3,48% nos períodos referidos. É de notar que a *yield curve* encontra-se actualmente numa situação totalmente invertida, o que historicamente costuma ser um indicador precedente de períodos de recessão na economia norte-americana.

Na Zona Euro, o acentuado aumento das *yields* foi transversal aos países do Bloco, tendo as obrigações do tesouro francesas e alemãs registado máximos históricos durante o ano. A *yield* das obrigações alemãs a 10 anos passou de -0,118%, no início do ano, para 2,165% no período em referência, enquanto a *yield* das obrigações francesas a 10 anos passaram de 0,259% para 2,709%. Relativamente à *yield* das obrigações portuguesas, não obstante o seu aumento, estas atingiram valores equiparados ao observado em 2014, período no qual Portugal estava a terminar o seu programa de assistência económico-financeira.

De ressalvar que, com o início da normalização da política monetária pelo BCE, ainda se temeu o ressurgimento do risco de fragmentação, dado o rápido aumento do prémio de risco subjacente às *yields* da dívida soberana, em particular da dívida italiana. O anúncio da criação do instrumento IPT por parte do BCE veio reduzir essa especulação, deixando os *spreads* estáveis entre os países do Bloco.

No mercado monetário, as taxas Euribor a 3, 6 e 12 meses, utilizadas como referência em financiamentos de taxa variável de empresas e famílias, regressaram a níveis positivos, situando-se, respectivamente, em 2,05%, 2,60% e 2,99%, no momento da elaboração deste documento. As expectativas de mercado para a Euribor a 3 meses, implícitas nos futuros, mostram que os investidores esperam que a subida desta taxa se prolongue até chegar aos 3,5%, o que se estima que venha a ocorrer em Setembro de 2023.

Nos mercados accionistas, após um período prolongado de valorizações, durante o qual surgiram sinais de sobrevalorização, 2022 foi um ano caracterizado pela volatilidade e correcção dos preços dos activos. A 19 de Dezembro, o Euro Stoxx 600 e o S&P 500 desvalorizaram 13% e 20%, respectivamente, desde o início do ano. O Nasdaq 100, constituído por muitas acções cujos preços foram mais alavancados pelas condições monetárias acomodatícias dos anos anteriores, contraiu 33% no período em apreço. No sentido oposto, o mercado accionista português manteve uma evolução mais favorável, com o PSI-20 a apresentar uma valorização de 1,2% desde o início do ano.

Como tem sido habitual em períodos de incerteza, houve uma procura natural pelo dólar americano, procura esta que foi mais acentuada devido ao início mais célere e agressivo da normalização da política monetária pela *Fed*. Consequentemente, o dólar americano ganhou força, tendo o índice DXY apreciado 9,1% ao longo do ano.

Ainda relativamente ao mercado cambial, é importante destacar a depreciação do Euro face ao Dólar americano, que chegou mesmo a estar um nível abaixo da paridade. Para além dos factores referidos para a apreciação geral do Dólar, a *performance* da divisa europeia tem sofrido uma pressão adicional, relacionada com o arrefecimento da actividade económica, em resultado do agravamento da crise energética na Europa que o Bloco enfrenta e da perda de poder de compra das famílias.

Apesar de os mercados terem sentido algum alívio no último trimestre do ano, o FMI alerta, no seu *Global Financial Stability Report* de Outubro, que a volatilidade dos mesmos e o *sell-off* acima mencionado poderão estender-se no tempo, caso as condições monetárias continuem a ser apertadas. O impacto da subida das taxas de juro, a apreciação do dólar na dívida soberana das economias emergentes e a desaceleração do mercado imobiliário chinês são alguns outros riscos que mereceram particular destaque na publicação referida.

III. MERCADO PETROLÍFERO

A recuperação da procura, com o alívio das medidas anti-COVID, assim como a especulação de preços associada ao conflito militar e às sansões impostas à Rússia, contribuíram para uma *performance* positiva do preço do petróleo. O preço médio do *Brent* ao longo de 2022, até ao momento em que este documento foi elaborado, situou-se nos 99,5 USD por barril, um crescimento acima de 40%, face ao período homólogo.

Não obstante, na segunda metade do ano, o preço do *Brent* recuou para níveis em linha com os anteriores à invasão da Ucrânia. As incertezas associadas à procura chinesa de petróleo, devido à política de COVID-zero, o aumento dos receios de recessão global e o aumento da oferta de petróleo pelos países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em particular com a utilização das reservas estratégicas dos EUA para aumentar a oferta no mercado, influenciaram a descida de preços nos últimos meses.

Os factores acima identificados também suportam as expectativas mais pessimistas para o preço do crude, apesar do fim da libertação coordenada de petróleo das reservas estratégicas dos EUA, cujo efeito se traduz na redução da oferta e na criação de pressões para a subida do preço. Outros argumentos que pesam nas perspectivas mais optimistas para o preço do barril são: (i) crescimento de tensões geopolíticas em diversas geografias; (ii) existência de riscos meteorológicos que podem resultar em possíveis disrupções na produção; (iii) ajustamento da oferta pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP+[3]) de forma a sustentar preços elevados.

Não obstante os pontos acima referidos, um dos factores críticos para 2023 será perceber os impactos das recentes medidas da União Europeia relativamente ao petróleo russo. Em particular, a determinação de um tecto ao preço do petróleo russo e o embargo à importação de produtos petrolíferos refinados oriundos da Rússia.

IV. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA ANGOLANA

Apesar de o conflito militar ter implicado uma conjuntura desfavorável para a economia global, Angola beneficiou da subida do preço do petróleo e consequente impacto, quer ao nível das contas fiscais e externas, quer na confiança de empresários e investidores. A moeda local também foi uma das divisas com melhor *performance* face ao dólar e à inflação, que apesar de continuar elevada, tem vindo a seguir uma trajectória contrária à das restantes economias mundiais.

No final de 2022, o preço do petróleo encontrava-se confortavelmente acima dos 59 USD por barril, inscritos no Orçamento Geral do Estado (OGE) de 2022. Por conseguinte, verificou-se um ligeiro aumento das exportações de petróleo (+2%), o que se reflectiu num crescimento de 120% das receitas fiscais petrolíferas arrecadadas até Outubro, face ao período homólogo. Este contexto traduziu-se numa folga adicional às contas fiscais que, por sua vez, foi uma ferramenta valiosa para a execução da estratégia de endividamento do executivo, que passa pela redução do endividamento titulado interno e o aumento da maturidade média da dívida. Adicionalmente, Angola regressou aos mercados internacionais, em Abril de 2022, para emitir novas *eurobonds*, elevando o *stock* destes títulos para 10 mil milhões de dólares.

3. Refira-se que, com a redução do preço do petróleo no final do ano, o cartel decidiu, em Outubro, reduzir a sua oferta em dois milhões de barris por dia (2% da oferta global), o maior corte de produção do cartel desde o início da pandemia COVID-19.

O enquadramento externo favorável proporcionou um período de maior regularidade de oferta de divisas, o que implicou uma apreciação do kwanza em 2022. No primeiro semestre, existiu um excedente de oferta de divisas, que chegou mesmo a levar o Banco Nacional de Angola (BNA) a intervir no mercado, numa operação de compra pontual. Porém, com a recente correcção do preço do petróleo, assistiu-se nos últimos meses do ano a uma tendência de depreciação. Em balanço, desde o início do ano até à data em que se elaborou este documento, o kwanza apreciou 9,1% face ao USD e 15% face ao Euro. Por sua vez, as reservas internacionais, no final de Novembro, situavam-se em 13,8 mil milhões de dólares[4], o que representa uma queda superior a 11% face ao pico do ano.

Quanto ao sector real, a economia apresentou um bom desempenho no primeiro semestre de 2022, com um crescimento homólogo de 3,2%, atribuindo-se um particular destaque aos crescimentos do sector de transportes (32%), construção (6%), agrícola (3,3%), indústria transformadora (2,6%) e petrolífero (2,2%). O Índice de Preços no Consumidor (IPC) apresentou um crescimento homólogo de 15,2%, um abrandamento de 15,5 pontos percentuais face ao ano anterior. Este comportamento reflecte: (i) o crescimento controlado dos agregados monetários, (ii) a apreciação do kwanza; (iii) o efeito de medidas anteriormente adoptadas, tais como o desagravamento da pauta aduaneira e a redução do IVA em bens essenciais, de 14% para 7%; (iv) o efeito da actuação da Reserva Estratégica Alimentar no abastecimento de bens da cesta básica.

Com a estratégia de consolidação fiscal levada a cabo pelo Executivo, o forte crescimento nominal do PIB e a forte apreciação do kwanza, estima-se uma redução do rácio de dívida pública sobre o PIB, abaixo dos 60%.

Considerando o contexto macroeconómico favorável à Economia angolana, a Fitch efectuou um *upgrade* ao *rating* da dívida em Janeiro, de "CCC" para "B-", ao passo que no mês seguinte a Standard & Poor's (S&P) alterou o seu *rating* de "CCC+" para "B-". Adicionalmente, a Fitch alterou o *outlook* de "estável" para "positivo", aquando da revisão do *rating* País efectuada em Julho, acção semelhante levada a cabo pela Moody's na sua avaliação efectuada em Outubro.

Quanto à política monetária, apesar de a definir como restritiva, o BNA aplicou duas importantes medidas de ajustamento, uma das quais relacionada com a redução, em dois momentos, do coeficiente de reservas obrigatórias em moeda nacional, de 22% para 17%, utilizando como argumento a necessidade de reduzir os níveis de imobilização financeira. O banco central decidiu também reduzir as suas taxas directoras, em dois momentos, descendo a Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 25% para 21%, e a taxa básica de juro do BNA, de 20% para 19,5%.

A redução destas taxas ocorreu num enquadramento em que se mantém o efeito da taxa de custódia, o que tem levado os bancos a procurarem alternativas de aplicação da sua liquidez, em particular através do recurso recorrente às operações de mercado aberto efectuadas pelo BNA. A taxa do mercado interbancário *overnight* situava-se nos 10%, no momento em que o documento foi elaborado, o que compara com os 18,7% registados no final de 2021.

Na síntese monetária de Outubro de 2022, realçou-se que o crédito líquido da Administração Central junto do sistema financeiro reduziu 19% nos últimos 12 meses, explicado por uma diminuição de 12% do *stock* de crédito ao Estado. Não obstante a menor exposição do sistema financeiro, o *stock* de crédito ao Governo ainda é 1,9 vezes superior ao *stock* de crédito concedido ao sector privado, o qual apresentou um crescimento de 3,7% face a Outubro de 2021. Já do lado do passivo, registava-se um crescimento homólogo de 23% no agregado monetário M2 (denominado em moeda nacional), o que está em linha com as expectativas de inflação e de crescimento real assumidas pelo Executivo.

O Governo e muitas instituições internacionais estão alinhadas quanto à melhoria do crescimento do PIB real do País em 2022. O Governo efectuou uma revisão ao seu planeamento de política macroeconómica, apresentando uma melhoria da perspectiva de crescimento económico de 2022, para 2,7%, explicada por um crescimento de 3,2% do sector não petrolífero e de 2,1% do sector petrolífero. Para 2023, o Governo espera uma aceleração do crescimento económico para 3,3% e uma redução da inflação para 11,1%.

V. EVOLUÇÃO DA ECONOMIA PORTUGUESA

O maior controlo sobre a pandemia e o bem-sucedido processo de vacinação[5] contribuíram para que fossem levantadas as medidas restritivas para a contenção do surto da COVID-19 e suas variantes. Esta flexibilização foi fundamental para um desempenho muito favorável da economia portuguesa em 2022. O *Boletim Económico* de Dezembro do Banco de Portugal (BdP) antecipa um crescimento real de 6,8% da economia portuguesa em 2022, colocando o PIB real a ultrapassar os níveis pré-pandémicos.

4. De acordo com o BNA, a partir de Janeiro de 2022, no apuramento das estatísticas sobre as reservas internacionais, passou-se a excluir os títulos colateralizados em operações de financiamento e os depósitos do Tesouro Nacional em moeda estrangeira, que passaram a ser reclassificados em outros activos externos, no balanço do Banco Central. Desta forma, só existe comparabilidade na análise temporal às reservas internacionais a partir de Janeiro de 2022.
5. No final de 2021, Portugal era o país, a par com os Emirados Árabes Unidos, com a maior taxa de vacinação completa do mundo.

Para esta *performance* positiva, destaca-se a forte retoma do consumo pelas famílias portuguesas, as quais utilizaram boa parte da poupança acumulada durante a crise pandémica, para a despesa adiada durante os períodos de restrição à mobilidade. Para o ano de 2023, o BdP espera um crescimento de 5,9% do consumo privado. De ressalvar que o consumo privado também tem sido sustentado por um mercado de trabalho robusto, que se estima que esteja próximo do pleno emprego. A taxa de desemprego, divulgada pelo INE para Outubro, situou-se em 6%, um nível inferior ao do período pré-pandemia e ao registado na Zona Euro.

O investimento, que no início de 2022 era a componente que mais sustentava as perspectivas de crescimento da economia portuguesa, tem estado aquém do esperado. Em particular, a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) tem sido negativamente afectada pela incerteza envolvente à conjuntura económica actual, onde a inflação e a disponibilidade de matérias-primas essenciais afectam os custos e *timings* de execução dos projectos.

É importante referir que o crescimento económico de 2022, em particular o contributo da procura interna, tem um factor de ano base na sua explicação, particularmente o crescimento homólogo acima de dois dígitos registado no primeiro trimestre deste ano, cuja base de comparação é o período em que as medidas de combate à pandemia ainda estavam em vigor.

Após o primeiro trimestre, o contributo da procura externa líquida ficou em evidência no crescimento do PIB, em resultado da aceleração mais acentuada da exportação de serviços de turismo, que foi, de certa forma, beneficiada pelo posicionamento geográfico do País na Europa e pela depreciação do Euro para turistas não europeus[6]. O BdP estimou um crescimento de 17,7% das exportações de bens e serviços em 2022, contribuindo para uma redução do *deficit* da balança de bens e serviços em 0,5 pontos percentuais do PIB face a 2021.

De facto, o turismo em Portugal teve um desempenho bastante relevante, tendo os proveitos nominais do sector sido superiores ao período pré-pandemia. Comparativamente a 2019, o valor em euros das exportações de turismo, acumuladas até Outubro, cresceu 14%, na leitura da balança de pagamentos fornecida pelo BdP.

Quanto à inflação, em 2022, esta situou-se em máximos de 30 anos. O IHPC, indicador de inflação mais apropriado para comparações entre os diferentes países da União Europeia, cresceu 10,3% em termos homólogos. Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 8,1% em Novembro, superior à média da Zona Euro, de 6,6%. Refira-se que este indicador se situou acima da média da Zona Euro, durante todo o ano de 2022.

A aceleração da inflação, que não era esperada na elaboração do último Orçamento de Estado, tem beneficiado as contas públicas. Na óptica da contabilidade nacional, registou-se um excedente superavitário de 0,8% do PIB, nas contas das Administrações Públicas do primeiro semestre, explicado por um crescimento substancial da receita (+12,4% em termos nominais) e uma redução da despesa (-3%).

O crescimento da receita é transversal à maioria dos impostos, embora com destaque para os impostos directos, IRC e IRS, e o imposto indirecto, IVA, uma vez que são componentes sensíveis à inflação no curto prazo. Quanto à redução da despesa, existe uma diminuição dos encargos com juros[7], uma redução dos apoios pagos às empresas no contexto da mitigação dos efeitos económicos da pandemia e um efeito base de 2021, que contabilizava transferências de capital para a TAP, para o Novo Banco e ajudas concedidas à SATA, S.A.

Importa acrescentar que, mais recentemente, em Setembro, o Governo adoptou um conjunto de medidas, com custo estimado de 2,4 mil milhões de euros, para reduzir o impacto da inflação nos rendimentos das famílias, as quais previa implementar até ao final do ano. Não obstante, manteve a sua estimativa inscrita no Orçamento de Estado (OE) de 2022, a qual antecipava um *deficit* de 1,9%.

Já a dívida pública, apurada na óptica de Maastricht, situou-se nos 279,8 mil milhões de euros em Setembro de 2022, o que representa um crescimento nominal de cerca de 3% face ao período homólogo. Não obstante, como efeito do crescimento nominal do PIB no denominador, o rácio de dívida pública sobre o PIB situou-se em 120,1% no terceiro trimestre, o que representa uma descida de nove pontos percentuais face ao período homólogo. De acordo com o OE de 2023, esperava-se uma redução do rácio da dívida sobre o PIB para 115% em 2022.

6. Importa referir que, entre as origens dos turistas, o principal destaque vai para a excelente recuperação dos turistas originários dos EUA, onde a depreciação do euro face ao dólar fez de Portugal um destino mais atractivo. O facto de Portugal ser o país europeu geograficamente mais distante da Ucrânia também se revelou um factor positivo.
7. Apesar do aumento das taxas de juro da dívida pública portuguesa, o Tesouro tem vindo a substituir dívida com taxas de juro muito mais elevadas, que foram emitidas quando a dívida pública portuguesa enfrentava uma especulação de liquidez superior.

Os sólidos resultados observados nas finanças públicas e no crescimento económico influenciou três agências de *rating* a rever favoravelmente a notação da dívida pública portuguesa. No final de Agosto, a DBRS reviu o *rating* da dívida de longo prazo, passando-o de "BBB (alto)" para "A (baixo)" e alterou a tendência de positivo para estável. Já em Setembro, a S&P, elevou o *rating* da dívida soberana portuguesa de longo prazo de "BBB" para "BBB+" e atribuiu uma perspectiva estável, acção replicada pela Fitch no final de Outubro.

No que concerne a perspectivas, o BdP prevê, no seu cenário base, que o PIB cresça 1,5% em 2023, expandindo-se a um ritmo próximo de 2% nos dois anos seguintes. Quanto à inflação, o BdP assume que esta tenha atingido o seu pico em 2022, aproximadamente 8,1%, e estima uma diminuição gradual para 5,8% em 2023, 3,3% em 2024 e 2,1% em 2025.

A instituição também apresenta um cenário adverso, onde assume pressupostos mais desafiantes no que concerne às interrupções no fornecimento de energia à Europa, aumento dos custos das matérias-primas, maior persistência da inflação e uma redução da confiança dos agentes. Neste cenário, o PIB iria contrair 0,4% em 2023 e crescer 0,3% e 1,8% em 2024 e 2025, respectivamente, enquanto a inflação situar-se-ia nos 8% em 2023, descendo para 5,1% e 2,6% em 2024 e 2025, respectivamente.

VI. ENQUADRAMENTO DO SECTOR BANCÁRIO PORTUGUÊS

Num contexto económico bastante incerto, o sistema bancário nacional conseguiu manter níveis de solidez financeira positivos, reflectindo os progressos registados ao nível dos requisitos de estabilidade financeira evidenciados pelo sector nos últimos anos. Os dados relativos aos indicadores de *performance* e de solidez do sector bancário para o primeiro semestre de 2022 demonstram uma melhoria em diversas dimensões. Na comparação com o período homólogo, destaca-se o seguinte:

- Não obstante o fim das moratórias, que ocorreu até Dezembro de 2021, o rácio de empréstimos *non-performing* (NPL), bruto e líquido de imparidades situou-se, respectivamente, em 3,4% e 1,6%, dando seguimento à trajectória descendente iniciada em meados de 2016.

- Os indicadores de liquidez mantiveram-se elevados, à semelhança do que ocorreu nos últimos anos, onde os depósitos, que cresceram 4,1% face ao final de 2021, reforçaram a sua dominância na estrutura de financiamento dos bancos. O rácio de transformação prolongou a anterior trajectória descendente, iniciada em 2010, estabelecendo-se em 79%, bem abaixo do máximo regulamentar de 120%. Ao mesmo tempo, o rácio de cobertura de liquidez e o rácio de financiamento estável líquido situaram-se, respectivamente, em 262% e 145%, confortavelmente acima do mínimo regulamentar de 100%. De referir que a maioria dos principais bancos emitiu instrumentos elegíveis para MREL no decorrer de 2022, totalizando cerca de 3,5 mil milhões de euros[8].

- Os níveis de solvabilidade do sector reduziram ligeiramente no período em análise, com o capital *Common Equity Tier 1* (CET1) a situar-se em 15%. A contribuir para esta evolução estiveram o retomar da distribuição de dividendos e o impacto da subida das *yields* dos títulos de dívida avaliados ao justo valor através de outro rendimento integral. O rácio de alavancagem, embora apresentasse uma evolução favorável (-0,8 p.p., para 6,6%) no período analisado, continua acima de 3%, requisito de cumprimento regulamentar que entrou em vigor em Junho de 2021.

- Os indicadores de rentabilidade tiveram uma melhoria notável, tendo-se situado a rentabilidade sobre o capital e sobre o activo em 8,8% e 0,71%, respectivamente. Esta melhoria deve-se, sobretudo, ao contributo do aumento das taxas de juro interbancárias na evolução da margem financeira, que reflectiu um efeito preço, dado o aumento mais significativo da taxa de juro implícita activa face à passiva.

Não obstante a melhoria dos indicadores do sistema bancário e as perspectivas favoráveis para a evolução da actividade económica, existe um conjunto de riscos para a evolução do sector. O Banco de Portugal identificou, no *Relatório de Estabilidade Financeira* de Novembro de 2022, os seguintes riscos: (i) risco de uma reavaliação adicional dos prémios de risco; (ii) risco associado ao aumento das despesas com juros e abrandamento da economia no rácio de endividamento público; (iii) menor capacidade dos particulares para cumprimento de serviço de dívida; (iv) materialização do risco de crédito das empresas mais afectadas com a corrente conjuntura; (v) risco de correcção dos preços no mercado imobiliário residencial; (vi) risco de crédito e de mercado associado a uma deterioração do enquadramento macroeconómico acima do antecipado.

8. O requisito MREL (*Minimum Requirement for own funds and Eligible Liabilities*) é definido de acordo com a Directiva Bancária de Recuperação e Resolução (BRRD2), pretendendo assegurar que os bancos são dotados de fundos próprios e passivos elegíveis suficientes para garantir a sua capacidade de absorver perdas e de se recapitalizar em cenários adversos.

EUR em milhares	2020	2021	1.º t 2022	2.º t 2022	3.º t 2022
Dados de balanço					
Activo total	411 812	444 890	450 272	457 954	462 983
Empréstimos a clientes	237 178	246 895	248 763	251 836	252 679
Passivo	375 773	407 902	414 530	421 624	427 233
Depósitos de clientes	279 908	304 281	310 616	317 878	319 743
Recursos de Bancos Centrais	32 300	41 671	41 516	40 921	40 347
Capital próprio	36 038	36 988	35 742	36 330	35 751
Capital próprio/Activo total	8,8%	8,3%	7,9%	7,9%	7,7%
Depósitos de clientes/Activo total	68,0%	68,4%	69,0%	69,4%	69,1%
Indicadores de liquidez					
Rácio de transformação	84,7%	81,1%	80,1%	79,2%	79,0%
Funding gap	(42 730)	(57 386)	(61 853)	(66 042)	(67 064)
Rácio de cobertura de liquidez (LCR)	245,9%	260,0%	262,0%	262,0%	253,9%
Indicadores de solvabilidade e alavancagem					
Rácio de solvabilidade (CET 1)	15,3%	15,5%	14,9%	15,0%	14,6%
RWAs	185 800	181 700	181 800	182 800	182 100
RWAs (em % do activo total)	48,6%	44,0%	43,5%	43,0%	42,4%

Fonte: *Síntese de Indicadores do Sector Bancário – 2022 | 3.º Trimestre,* Associação Portuguesa de Bancos

EUR em milhares	2020	2021	2021 (Jan.-Set.)	2022 (Jan.-Set.)
Dados da demonstração de resultados				
Margem financeira	6 172	6 130	4 579	5 186
Comissões líquidas	2 833	3 057	2 216	2 415
Resultados em operações financeiras	122	655	588	455
Produto bancário	9 366	10 060	7 432	8 231
Custos operacionais	5 410	5 372	3 965	4 108
Perdas por imparidade	2 851	976	796	522
Resultado antes de impostos	757	2 923	2 144	3 222
Resultado líquido	195	1 998	1 476	2 243
Margem financeira (em % do PB)	65,9%	60,9%	61,6%	63,0%
Rácio cost-to-income	57,8%	53,4%	53,4%	49,9%
Rácios de rendibilidade				
ROE	0,5%	5,4%	5,4%	8,3%
ROA	0,0%	0,5%	0,5%	0,7%

Fonte: *Síntese de Indicadores do Sector Bancário – 2022 | 3.º Trimestre,* Associação Portuguesa de Bancos

2

ENQUADRAMENTO **LEGAL E REGULATÓRIO**

ENQUADRAMENTO **LEGAL E REGULATÓRIO**

O exercício da actividade bancária envolve necessariamente a assunção de riscos, sendo que os mesmos, caso não sejam devidamente geridos, podem colocar em causa a sustentabilidade de uma instituição com consequências nefastas para a estabilidade de toda a estrutura financeira. Deste modo, o exercício da actividade bancária encontra-se necessariamente sujeito a uma miríade de requisitos regulatórios de cariz prudencial e comportamental, por forma a promover a adopção de processos e procedimentos que estejam em conformidade com os objectivos da preservação da estabilidade financeira e com a protecção dos interesses dos depositantes e outros clientes bancários.

Desde a grande crise financeira mundial iniciada em 2008 que o poder legislativo e as diversas entidades reguladoras iniciaram um percurso de transformação do quadro legal regulatório da actividade bancária. O quadro iniciado procedeu a uma profunda reforma legal e regulatória com o objectivo de reforçar a transparência, a estabilidade e a solidez de todas instituições financeiras.

Durante o ano de 2020 acresceu o desafio provocado pela pandemia COVID-19, que afectou profundamente a actividade económica em Portugal e no resto do mundo. Também a actividade bancária foi profundamente afectada pelas soluções de resposta à crise pandémica encontradas, nomeadamente a questão das moratórias e as sucessivas exigências de reporte às autoridades de supervisão. Durante o ano de 2022, assistiu-se à recuperação da actividade global e ao estabelecimento da normalidade no que respeita ao risco pandémico, sendo o expoente máximo desta tendência a progressiva abertura do mercado chinês e o abandono da política COVID-zero.

Não obstante, o ano de 2022 foi profundamente marcado por dois factores que, de algum modo, estão interligados: a) o conflito Rússia/Ucrânia e; b) a pressão inflacionista.

O início de 2022 foi marcado pelo início do conflito na Europa entre a Rússia e a Ucrânia, que imediatamente pressionou os preços do petróleo e da energia em geral, acentuando os desequilíbrios já iniciados pela pandemia, sobretudo no que se refere às cadeias de fornecimento internacional. Já durante o ano de 2022, destacou-se o estabelecimento de uma tendência inflacionista global, que originou uma consequente pressão sobre os preços das principais *commodities* e produtos industriais, bem como do aumento generalizado do cabaz de produtos essenciais às famílias.

Fruto das razões acima apontadas, ao longo do ano de 2022, assistiu-se a um peso regulatório associado à publicação de sanções da UE, no âmbito do conflito Rússia/Ucrânia. Quanto aos restantes desenvolvimentos regulatórios e alterações legislativas, com impacto na actividade do BAIE, destacamos os seguintes:

- **Aviso n.º 1/2022 do BdP Deveres PBC/FT –** Reorganiza a sistemática dos deveres de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo (PBC/FT), aplicáveis ao sector bancário e substitui o anterior Aviso n.º 2/2018 do BdP.

- **Carta Circular n.º CC/2022/00000001 Modelo de reporte – Planos de Financiamento e de Capital –** Divulga, de acordo com o n.º 9 da Instrução n.º 18/2015, os modelos de reporte dos Planos de Financiamento e de Capital, a descrição do cenário macroeconómico e financeiro e outras orientações necessárias à realização do exercício e prestação da informação por parte das instituições com data de referência de 31 de Dezembro de 2021.

- **Instrução n.º 6/2022 – Reporte de moratórias de crédito** – É revogada a obrigação de reporte periódico das moratórias de crédito ao BdP, anteriormente regulada na Instrução n.º 13/2020.

- **Instrução n.º 7/2022 – Alteração do reporte prudencial das moratórias de crédito –** O reporte passa a ser efectuado de forma trimestral, nos termos dos modelos uniformes, em anexo às Orientações da EBA/GL/2020/07, de 2 de Junho.

- **Reserva de Fundos Próprios – Cessação de medidas de flexibilização adoptadas no contexto da pandemia –** A partir de 1 de Janeiro de 2023, as instituições menos significativas devem manter níveis de fundos próprios por forma a cumprir com o *Pillar 2 – Guidance* e a reserva combinada de fundos próprios, respeitando a legislação aplicável e as decisões de supervisão individualmente comunicadas pelo Banco de Portugal.

- **Instrução n.º 13/2022 – Reporte Estatístico | Carteiras de Títulos –** Altera o reporte de informação estatística ao Banco de Portugal para compilação das estatísticas de títulos, na vertente de carteiras de títulos. Revoga e substitui, a partir de 31 de Janeiro de 2023, a Instrução n.º 31/2005.

3

MODELO DE **NEGÓCIO**

MODELO DE **NEGÓCIO**

Em 2022, o BAIE concretizou a implementação do seu Modelo de Negócio revisto, com base na estratégia delineada no âmbito do Plano Estratégico e de Negócio ("PEN"), que havia sido validado pelos accionistas no início do segundo trimestre de 2021 (Assembleia Geral de Abril de 2021), tendo originado os seguintes impactos:

a) a alteração da estrutura de financiamento do Banco, com crescimento do seu balanço através de depósitos de clientes em detrimento dos recursos de instituições financeiras;

b) crescimento da carteira de crédito a clientes e, consequente redução do conjunto de disponibilidade e aplicações em instituições financeiras;

c) obtenção de novas e diversificadas fontes de financiamento que:

i. permitiram reduzir a dependência do seu accionista, o BAI em Angola, em termos de financiamento da actividade do Banco (situação também apontada como uma fragilidade pelo Banco de Portugal no âmbito do processo SREP – *Supervisory Review and Evaluation Process*);

ii. estes impactos materializaram-se em menores contribuições bancárias obrigatórias;

iii. o acima referido originou um significativo robustecimento da liquidez do balanço do Banco, o que permitiu também eliminar a necessidade de efectuar vendas de títulos de dívida para o cumprimento dos rácios de liquidez.

Na origem destes impactos estão, essencialmente:

a) a reestruturação interna, com a criação de três novas unidades de negócio (Unidade de *Marketing* e Comunicação, Unidade de Banca Institucional e Unidade de Banca de Particulares);

b) o lançamento de novos produtos;

c) a captação de novos clientes em novas geografias e em antigas geografias.

O Modelo de Negócio implementado visa o desenvolvimento da actividade em segmentos de mercado específicos, adoptando como linha diferenciadora a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes. A implementação desta linha de orientação estratégica tem por base a adopção de um perfil de risco conservador, que permite garantir a continuidade do negócio do Banco, em termos de rentabilidade e solvabilidade, em qualquer circunstância.

ÁREAS DE NEGÓCIO DO BAIE

Banca de Empresas	Banca de Particulares	Banca Institucional
Área dedicada a apoiar as empresas residentes a gerir as suas necessidades de tesouraria e aquelas que realizam operações de exportação e investimento, principalmente em África.	Área dedicada a fornecer soluções de poupança para clientes residentes e não residentes, com foco no segmento *affluent*, desenvolvendo, ao mesmo tempo, uma estratégia digital.	Serviço prestado como correspondente e intermediário a outros bancos fora da Zona Euro, nomeadamente instituições da África lusófona.

1. BANCA DE EMPRESAS

Dedicado à promoção de fluxos comerciais entre África e Europa, o BAIE **especializou-se**, desde o seu estabelecimento em Portugal, **em soluções de *trade finance*, de modo a apoiar os seus clientes empresa**. A área de *Corporate Banking* do Banco encontra-se estruturada conforme apresentado abaixo.

Banca Comercial

O BAIE oferece soluções de **apoio ao comércio internacional a empresas residentes em Portugal**, procurando que estas beneficiem do *know-how* em *trade finance* e da experiência com o mercado angolano adquiridos desde a formação do Banco.

Ao nível da segmentação, o Banco demonstra um **foco especial nas PME exportadoras**, disponibilizando também uma **oferta diversificada para as Grandes Empresas e para as PME não exportadoras**.

Crédito Estruturado

Organização de **soluções financeiras especializadas para clientes empresa**, nomeadamente a criação e/ou participação em operações estruturadas, particularmente sob a forma de um sindicado bancário.

1.1. COMÉRCIO INTERNACIONAL

Fluxos Comerciais: União Europeia-África

A União Europeia é o primeiro parceiro comercial de mercadorias do continente africano, com 29% das exportações e 25% das importações em 2021.

EXPORTAÇÕES AFRICANAS

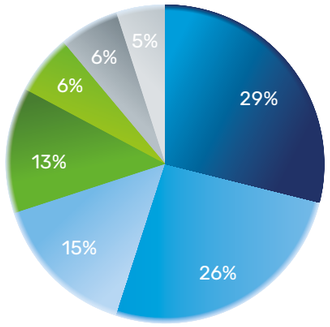

IMPORTAÇÕES AFRICANAS

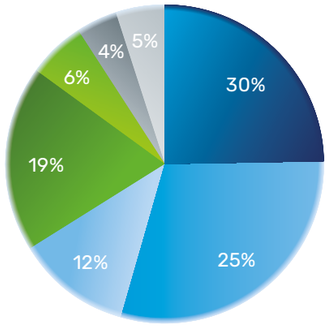

UE Outros Outros Países Africanos China Índia EAU EUA

Fonte: *International Trade Centre*

Exportações de Portugal para África

Em 2021, o maior exportador de bens da UE para África foi a França (EUR 23 mil milhões), com uma quota de mercado de 17,2%, sendo que Portugal (EUR 4 mil milhões) ocupa a 7.ª posição, com uma quota de 3,3%.

País	EUR milhões	% Quota UE
França	22 964	17,2
Alemanha	20 298	15,2
Espanha	16 840	12,6
Itália	15 752	11,8
Bélgica	13 889	10,4
Países Baixos	12 987	9,8
Portugal	4 469	3,3
Polónia	3 451	2,6
Suécia	2 748	2,1
Grécia	2 587	1,9
(...)	(...)	(...)
Croácia	153	0,1

Fonte: *International Trade Centre*

1.2. OFERTA DO BAIE

O BAIE tem como foco empresas de nicho, residentes em Portugal ou noutros países da União Europeia, que realizem operações de exportação e investimento na África lusófona e noutros países africanos.

O Banco desenvolveu um conjunto específico de ferramentas e soluções para apoiar os negócios de importação e exportação dos seus clientes, tais como:

- **Créditos documentários:** aconselhamento, negociação e confirmação de cartas de crédito;
- **Desconto das cartas de crédito:** adiantamento do montante da carta de crédito ao exportador, antes da data de vencimento;
- **Linhas de crédito irrevogáveis:** emissão de linhas de crédito irrevogáveis ao abrigo de cartas de crédito abertas por bancos correspondentes;
- **Financiamentos:** concessão de um pré-financiamento a curto prazo ao exportador (o beneficiário da carta de crédito);
- Transferência dos fundos do crédito para o exportador como pagamento, mediante apresentação da documentação regulamentar solicitada;
- **Cobranças documentárias:** intermediação e gestão documental relativa a operações de *trade finance*;
- **Garantia bancária:** prestação de garantias bancárias aos clientes, de modo a assegurar a realização de pagamentos com menor risco associado;
- **Aconselhamento e reemissão de garantias:** aconselhamento e reemissão de garantias mediante a apresentação de contra-garantias aceites nos termos de uma operação de *trade finance*.

BAIE – CONFIRMAÇÕES DE CDE'S (MILHÕES DE EUROS)

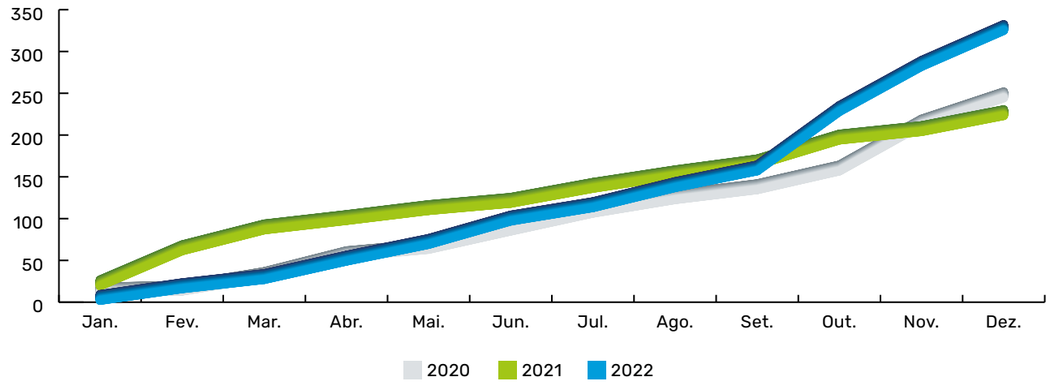

1.3. PRÓXIMOS PASSOS

Novos mercados

O BAIE acompanha de perto a actividade dos seus clientes empresa, antecipando soluções, de acordo com as suas necessidades de expansão internacional.

O principal foco do BAIE é o mercado da África lusófona. No entanto, o Banco encontra-se preparado para expandir o seu negócio para onde quer que os seus clientes estejam a realizar negócios.

Organismos supranacionais

A adesão a programas de *trade finance* com instituições multilaterais faz parte da estratégia do BAIE, no sentido de encontrar as soluções necessárias para futuras operações dos seus clientes.

Considerando o perfil de risco, o Banco tem vindo a assumir exposições em operações de *trade finance* com este tipo de organismos internacionais.

Financiamentos estruturados

Ao longo dos últimos anos, e em particular em 2022, o BAIE tem vindo a participar em operações estruturadas no estrangeiro, em parceria com instituições financeiras africanas, de modo a dar resposta a oportunidades locais através de financiamentos sindicados e de acordos de *trade finance*.

Relativamente a soluções financeiras de apoio à internacionalização de maior dimensão e de longo prazo, salienta-se que o BAIE tem vindo a afirmar-se como um dos principais *players* na estruturação de empréstimos sindicatos no âmbito da Convecção Financeira entre Portugal-Angola.

2. BANCA DE PARTICULARES

O BAIE segmenta a sua base de **clientes particulares** em *retail*, *affluent*, *premium* e colaboradores do Grupo BAI, **focando-se na oferta de soluções de poupança para clientes residentes e não residentes**, nomeadamente residentes em Angola, clientes ou colaboradores BAI.

O principal *target* do Banco são os clientes *affluent* que, em função do seu perfil, apresentam maior interesse neste tipo de produtos.

O Banco desenvolveu, em 2022, uma estratégia digital de captação de clientes, nomeadamente através da abertura de conta à distância (*onboarding* digital). Em 2023, está prevista uma reestruturação do *Internet Banking* (BAI Europa Directo) e a criação de uma *App*.

Ao longo de 2022, o BAIE alcançou três marcos muito importantes no âmbito desta estratégia, com a disponibilização da abertura de conta *online* para residentes em Portugal, num processo 100% digital, no dia 17 de Janeiro de 2022, sendo que, posteriormente, a abertura de conta *online* foi alargada para residentes em Angola e Cabo Verde no dia 12 de Maio de 2022, num processo pioneiro. Por fim, no dia 10 de Outubro de 2022, este processo passou a permitir a abertura de conta *online* com até três titulares.

Por conseguinte, os nossos clientes podem abrir uma conta em apenas cinco passos:

1. Recolha de contactos e confirmação dos requisitos
2. Aceitação da documentação pré-contratual
3. Recolha de dados de identificação e comprovativos
4. Videochamada para validação de identidade
5. Assinatura de documentos

PRINCIPAIS SERVIÇOS

O BAIE disponibiliza uma ampla gama de serviços no segmento de *Retail Banking*, ajustada à medida das necessidades dos seus clientes, entre os quais se destacam:

- **Conta corrente** sem montante mínimo exigido
- **Depósitos a prazo** com taxas competitivas
- **Cartão de débito VISA** com funcionalidade *contactless*
- **Débitos directos** para pagamentos periódicos, após autorização prévia
- **BAI Europa Directo** consulta de movimentos bancários e realização de diversas operações *online*

3. BANCA INSTITUCIONAL

Como parte da sua actividade de Banca Institucional, o BAIE foca-se na prestação de serviços a instituições financeiras sediadas na África lusófona, o que permite aos bancos uma **gestão de tesouraria e de fluxos financeiros mais eficiente**. Adicionalmente, o BAIE desempenha o papel de **prestador de serviços, local e regional, destes parceiros institucionais**.

Neste âmbito de actuação, a oferta do BAI Europa foca-se na prestação de serviços de *trade finance*, pagamentos comerciais, FX (*forex*) e soluções de mercado monetário interbancário a clientes institucionais.

A actividade de Banca Institucional também assegura a promoção da capacidade de financiamento do Banco em mercados estrangeiros, com outras instituições financeiras e multilaterais, estabelecendo parcerias para apoiar a actividade de *trade finance*, apoiando assim o esforço de internacionalização das empresas europeias em África.

No âmbito do segmento de Bancos Correspondentes, o BAIE oferece diversos produtos, desde serviços de pagamento internacionais a soluções de *trade finance* à medida das necessidades do cliente, desenvolvidos em função da experiência adquirida nos mercados africanos e europeus, complementares à oferta de soluções de *Coporate Banking*.

Principais serviços

Entre os diversos serviços disponibilizados pelo BAI Europa, no segmento de Banca Institucional, destacam-se os seguintes:

- **Contas correntes** em euros e outras moedas estrangeiras, de modo a facilitar pagamentos e outras transacções comerciais
- **Participante da SEPA, TARGET 2 (Euro) e EBA Step 1**, assim como de todos os sistemas de moeda local no mercado doméstico
- **Operações cambiais e *spot*** via Bloomberg e Reuters
- **Soluções de poupança** (aplicações no mercado monetário)
- **Financiamento**
- ***Online banking***

4

EVOLUÇÃO **DO NEGÓCIO**

EVOLUÇÃO **DO NEGÓCIO**

DEPARTAMENTO DE BANCA COMERCIAL E CORRESPONDENTE (DCC)

Após o redesenho das áreas de negócio que levaram à criação da Direcção de Banca Comercial e Correspondente e das três unidades funcionais que a compõem – Unidade de Banca de Particulares, Unidade de Banca de Empresas e Unidade de Banca Institucional, o ano de 2022 assumiu-se como o exercício de consolidação do nosso posicionamento no mercado no âmbito do que se encontra consagrado no plano estratégico 2021-2025.

O Banco aumentou a dinamização comercial com introdução de ferramentas de sistemática comercial com vista a obter uma maior orientação e proximidade ao cliente, levando ao reforço do *cross-selling* entre os três segmentos de clientes – Particulares, Empresas e Institucionais – e criação de sinergias entre a oferta de Banca Comercial e *Trade Finance*, aumentando, desta forma, a captação de oportunidades de negócio.

O BAIE marcou presença internacional, com envio de delegações conjuntas – Empresas e Institucional – a duas feiras de negócio alimentar (*Gulfood* e *Sial*) onde estão presentes alguns dos principais intervenientes neste mercado. Foi reforçada a presença institucional em Angola e Cabo Verde, dando início ao processo de expansão geográfica através de um reforço de abordagem, já iniciada em 2021, ao mercado moçambicano e de uma primeira abordagem ao mercado São-Tomense. Foram dados, igualmente, importantes passos no reforço da ligação entre o BAI AO e o BAIE e na abordagem ao conceito de cliente único de grupo, procurando estreitar a relação com a nossa casa-mãe, sendo este o *Enabler* do Plano Estratégico de Negócios. Neste capítulo, foi fundamental o papel da estrutura da Direcção Comercial do BAI AO na promoção de visitas conjuntas a clientes e potencias clientes do Grupo, bem como o papel dos nossos Embaixadores na identificação de empresas com posição dominante no negócio de importação.

Como resultado do reforço do nosso posicionamento em *trade finance*, o BAIE recebeu a notícia da atribuição do prémio "*Best Trade Finance Bank Portugal 2022*" pela "*Global Banking and Finance Review*".

No sentido de melhorar o acompanhamento no segmento de Empresas e Particulares, foi inaugurado um novo espaço na cidade do Porto e reforçada a equipa de empresas com dois novos gestores e um assistente de cliente, o que consagra uma forte aposta nesta importante geografia.

UNIDADE DE BANCA DE PARTICULARES (UBP)

Esta unidade prosseguiu, em 2022, a sua estratégia de alargamento da base de clientes Particulares, assente numa oferta de base transaccional – conta à ordem, cartão de débito e de crédito, e de captação de depósitos a prazo com vista a garantir a diversificação da estratégia de captação de *funding* estável para dar sustentabilidade ao modelo de crescimento na rede de empresas.

Foi mantida uma abordagem prioritária a clientes de segmento *affluent* (Portugal e Angola) e criado um segmento de clientes colaboradores do Grupo BAI com vista a estender a oferta de particulares a todos os colaboradores do Grupo (Portugal, Angola e Cabo Verde).

Através de ferramentas de sistemática comercial, foi possível estabelecer uma dinâmica de contactos telefónicos proactivos e regulares com a base de clientes no sentido de aumentar o grau de satisfação com o BAIE e reforçar a fidelização dos clientes através da oferta de depósitos a prazo e cartões de débito.

O reforço da estrutura de apoio à UBP, em conjunto com a introdução do processo de abertura de conta à distância, permitiu, na fase final do ano, incrementar de forma significativa o ritmo de abertura de contas e captação de recursos, bem como manter um foco no reforço do processo de regularização de documentação de clientes no âmbito do processo de *KYC (Know Your Customer)*. Esta estratégia permitiu a abertura de um número significativo de novas contas para clientes particulares (+19,3% *YoY*) e alcançar um crescimento de 30,5% na captação de depósitos – à ordem e a prazo – (58,74 milhões de euros contra 45,00 milhões de euros em 2021).

UNIDADE DE BANCA DE EMPRESAS (UBE)

Foi dada continuidade a uma abordagem comercial ao segmento de empresas através de uma estratégia de aumento da base de clientes com recurso ao reforço da equipa e à abertura de escritório no Porto, com vista a obter uma maior diversificação sectorial e melhor acompanhamento da base de clientes.

Ao nível da oferta, houve um reforço da nossa proposta de valor em linhas de *trade finance* e linhas de apoio de tesouraria com vista a dar suporte a empresas residentes e não residentes que mantenham linhas de negócio e/ou de investimento em Angola, Moçambique, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe.

Foi também dada continuidade à aposta em linhas de crédito por desembolso sob a forma de mútuos, com vista a dar maior estabilidade à carteira de crédito, alargando o âmbito sectorial e as maturidades das operações, o que também permitiu o alargamento da oferta e a redução da concentração sectorial.

A estratégia de captação de recursos através de uma oferta diferenciadora em termos de remuneração de depósitos também mereceu igualmente especial atenção da unidade de empresas, com vista a complementar a oferta do Banco, permitindo a captação de *funding* com vista a dar sustentabilidade ao crescimento da carteira de crédito.

A carteira de crédito a empresas atingiu um valor de 110,79 milhões de euros, o que representa um crescimento de 22,80 milhões de euros face ao fecho de 2021 (87,99 milhões de euros); um total de 135,20 milhões de euros em depósitos – à ordem e a prazo –, o que representa um crescimento de 51,89 milhões de euros face a 2021, e foram pré-financiadas um total de 419 cartas de crédito, num volume de 53,83 milhões de euros e 124,76 milhões de dólares.

UNIDADE DE BANCA INSTITUCIONAL (UBI)

O BAIE deu continuidade à estratégia de acompanhamento proactivo do relacionamento com clientes institucionais, procurando a prestação de um serviço de excelência, com rápida capacidade de resposta às necessidades dos clientes do Banco. Em simultâneo, foram dados importantes passos na consolidação do nosso posicionamento em Angola, bem como no alargamento da expansão para novas geografias centradas nos países da África Lusófona, nomeadamente Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe. Neste âmbito, foram realizados quatro *roadshows* internacionais que permitiram efectuar 75 reuniões presenciais com clientes e potenciais clientes do segmento institucional.

Foram também dados passos relevantes no sentido de angariar novas parcerias com entidades multilaterais com vista à adesão a *Trade Finance Facility Programs*, tendo-se conseguido proceder à abertura de uma nova conta *nostro* junto de uma entidade de referência europeia para serviços de *clearing* em USD, complementares às soluções já existentes, tendo-se ainda reforçado contactos para a abertura de conta em USD num banco norte-americano de referência.

Iniciou-se o reforço da ligação operacional com os clientes, através da promoção de diversas reuniões/*calls* entre direcções de operações do BAIE e dos clientes com vista à promoção da excelência operacional e do serviço prestado.

No âmbito dos contactos estabelecidos com bancos correspondentes foi, ainda, reforçada a abordagem de captação de recursos (MMI, DPs e DOs).

O ano termina com um crescimento de 125% da carteira de clientes institucionais, em Angola e em São Tomé e Príncipe.

Em 2022, foi confirmado um volume total de 324,52 milhões de euros em cartas de crédito, o que representa um crescimento de 101,35 milhões de euros face ao ano de 2021, e foram emitidas um total de 93 162 ordens de pagamento sobre o estrangeiro.

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CRÉDITO ESTRUTURADO (DTE)

UNIDADE DE GESTÃO DE TESOURARIA (UGT)

A liquidez é uma base fundamental para a gestão do BAIE e manteve-se sólida em 2022, à semelhança dos anos anteriores. A UGT implementou a estratégia delineada, atingindo os objectivos programados, que incluem uma gestão eficiente da liquidez disponível, gestão de activos e passivos financeiros, gestão do risco de taxa de juro e de taxa de câmbio.

A UGT tem um importante papel no âmbito da gestão de liquidez do BAIE através da manutenção dos rácios de liquidez definidos e, em conjunto com a área Institucional, manter um esforço constante para diversificar as fontes de financiamento.

Desde 2015, data da entrada em vigor das normas de Basileia III, que o BAIE vem apresentando um rácio de cobertura de liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) acima do mínimo exigível. À data de 31 de Dezembro de 2022, o LCR era de 443% (em Dezembro de 2021, era de 297%).

Relativamente ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*), que entrou em vigor em Junho de 2021, o BAIE manteve a capacidade de manter um rácio entre o montante disponível e necessário de financiamento estável confortavelmente acima dos níveis regulamentares. À data de 31 de Dezembro de 2022, o NSFR era de 120% (em Dezembro de 2021, era de 136%).

Neste âmbito, no decorrer do ano 2022, o BAIE teve a capacidade de aumentar o *funding* estável, sendo que os depósitos de clientes tiveram uma evolução de 26,5% e os depósitos de clientes Institucionais tiveram uma evolução positiva de 5,6%, em linha com a estratégia de diversificação das fontes de financiamento.

Não obstante os desafios colocados ao longo do ano de 2022, com a intervenção dos bancos centrais que conduziram a uma subida de taxas de juros a um ritmo historicamente elevado, o Banco manteve uma carteira de obrigações com uma reduzida *duration* (que se traduz num baixo risco de taxa de juro) e um reduzido risco de crédito (72% da carteira de obrigações tem *rating investment grade*).

UNIDADE DE CRÉDITO ESTRUTURADO (UCE)

Ao longo do ano, a UCE actuou como *Arranger* ou *Mandated Lead Arranger* em operações de financiamento internacionais em África, num montante superior a 79 milhões de dólares. Na Europa, o Banco participou em duas operações em mercado primário de financiamentos em formato *Schuldschein*, no montante de 7 milhões de euros, para além da participação num financiamento sindicado a uma instituição financeira do Reino Unido, no montante de 10 milhões de euros.

Relativamente às operações de crédito ao abrigo da Convenção Portugal-Angola, a conceder ao Ministério das Finanças de Angola e a ser estruturado e organizado na modalidade de Crédito ao Importador ("*Buyer's Credit*"), com suporte de garantia por conta do Estado Português, durante o ano de 2022 o BAIE esteve presente enquanto banco agente em operações em formato de sindicato bancário, que totalizam 404 milhões de euros, correspondendo a parte a ser tomada a 153 milhões de euros, ainda que maioritariamente não desembolsada.

5

CAPITAL HUMANO **E SUSTENTABILIDADE (ESG = E+S+G)**

CAPITAL HUMANO **E SUSTENTABILIDADE (ESG = E+S+G)**

ENQUADRAMENTO

No ano de 2022, o Banco BAI Europa deu seguimento à implementação de um plano estratégico assente em cinco eixos estratégicos, sendo um destes o foco no Capital Humano e no Impacto Social. Num ano marcado pela implementação do modelo de trabalho em regime híbrido, o Banco manteve a sua estratégia de desenvolvimento do Capital Humano e transformação da cultura organizacional com o objectivo de contribuir para o desenvolvimento dos colaboradores, corresponder à expectativa do accionista e ser uma referência na prestação de um serviço personalizado e de qualidade.

Para o sucesso desta estratégia, foi necessário reforçar cinco áreas de intervenção: ***Feedback* & Desenvolvimento**; **Fortalecimento da Cultura**; ***Engagement* & Retenção**; **Reconhecimento** e **Responsabilidade Social**. Por conseguinte, foram desenvolvidas várias iniciativas para cada uma das áreas de intervenção.

No âmbito do ***Feedback* & Desenvolvimento**, foi implementada a iniciativa de Entrevista de Saída de colaboradores de modo a recolher *insights* que permitam à organização implementar acções de melhoria. Foi implementado um programa de Desenvolvimento de Liderança para elementos que tenham assumido recentemente funções de liderança e foram elaborados indicadores de Recursos Humanos com o objectivo de analisar a evolução do Capital Humano. Como é habitual, numa cadência anual, foi implementado o Sistema de Avaliação de Desempenho onde foram definidos objectivos, realizadas sessões de *feedback* a meio do ano, com vista ao alinhamento dos objectivos definidos, e reuniões de avaliação de desempenho, intercalares e de final de ano.Por último, dentro desta área de intervenção, foi realizado um Estudo de Clima Organizacional com o objectivo de receber *feedback* dos colaboradores sobre a organização, que foi divulgado internamente, e foi implementado um conjunto de acções de melhoria que contribuíram para o fortalecimento da cultura institucional pretendida.

De modo a intervir no **Fortalecimento da Cultura**, a Unidade de Capital Humano (UCH) realizou reuniões individuais com todos os colaboradores, com continuação em 2023, que visam conhecer melhor e aproximar a UCH de todos os colaboradores. Realizámos as habituais celebrações por ocasião de dias temáticos ou momentos festivos e, também, eventos corporativos como o *Kick Off* do Banco, com foco na temática da Sustentabilidade, e dois outros momentos em que juntámos todos os colaboradores e órgãos sociais, o evento *Summer is Here!* e o Jantar de Natal. Numa cadência trimestral, publicámos a nossa *Newsletter*, "a Voz do BAIE!", onde partilhámos iniciativas e actividades internas que ocorreram ao longo do ano. Ainda no âmbito da área de intervenção do Fortalecimento da Cultura, foram realizados momentos com a Equipa de Gestão do Banco, com o objectivo de fortalecer o trabalho em equipa, com duas actividades realizadas *off site*.

Devido ao volume de recrutamentos realizados durante o ano de 2022, mas também face à competitividade do mercado de trabalho, na área de intervenção de ***Engagement* & Retenção**, foi criado um Plano de *Onboarding* para novos colaboradores, de modo a facilitar o processo de aculturação e integração, e foram realizados questionários sobre este mesmo plano, de modo a recolher *insights* que nos permitam aferir a satisfação com o processo de recrutamento e o processo de *onboarding*.

Por forma a dinamizar a interacção entre os colaboradores e divulgar iniciativas diversas entre estes, em conjunto com a Unidade de *Marketing* e Comunicação, foi criada uma Intranet e grupos nas plataformas de redes sociais. Desta forma, contribuímos para melhorar a comunicação interna e aproximar os colaboradores, bem como activar o convívio informal em actividades pós-laborais, como a prática desportiva. Ainda no âmbito do *Engagement* & Retenção, foi criado o documento sobre o *Employee Value Proposition*, que evidencia não só os nossos valores, Exigência, Rigor, Agilidade, Respeito e Ética, como também os 32 benefícios disponíveis.

O **Reconhecimento** é, cada vez mais, uma forma de agradecimento pelo contributo dos colaboradores ao longo dos anos. Por esse motivo, foram criados os Prémios Carreira, atribuídos aos colaboradores que completaram 5, 10, 15, 20 e 25 anos de actividade no BAIE, e foi aindacriada uma *Newsletter* com uma edição especial para homenagear e agradecer a dedicação dos colaboradores que se encontram no Banco há mais de dez anos.

Por último, numa área de intervenção que tem cada vez mais relevância na nossa sociedade, no âmbito da **Responsabilidade Social**, o Banco apoiou duas Instituições Particulares de Solidariedade Social, contribuindo para que promovam acções relevantes para a inclusão social e para o combate à pobreza, e uma Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento, de modo a marcar o Ecossistema com a nossa impressão digital. Em 2023, pretende-se alargar o número de iniciativas desenvolvidas neste âmbito.

Tal como identificado pela Organização Mundial de Saúde, a depressão é "o mal do Século XXI" e também na área da saúde mental foram desenvolvidas duas iniciativas para promover, dentro e fora da Organização, uma cultura de suporte aos temas de saúde mental, contribuindo para a redução do estigma associado, enraizado na sociedade em geral, e para uma resposta adequada aos problemas de saúde mental dos colaboradores. Como tal, o BAIE associou-se como membro fundador da *MindAlliance* em Portugal e disponibilizou um programa de apoio psicológico aos seus colaboradores.

A EVOLUÇÃO DO CAPITAL HUMANO

O BAIE terminou o exercício de 2022 com 81 colaboradores, um crescimento de 28,5% face ao ano de 2021.

N.º TOTAL DE COLABORADORES

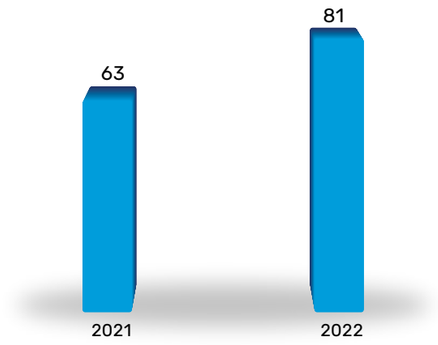

Em 2022, foram observadas 34 contratações e 16 saídas de colaboradores. À semelhança do ano 2021, a maioria das contratações realizadas foram nas áreas de negócio, controlo e tecnologia, representando 76% das entradas, e as saídas observadas foram também nas áreas de tecnologia e de controlo, com uma representatividade de 81%.

Estes movimentos contribuíram para concluir o ano de 2022 com uma a média de idades de colaboradores de 36 anos e uma equipa constituída por 41% de elementos do sexo feminino e 59% de elementos do sexo masculino, o que representa uma evolução face ao ano de 2021, tendo-se verificado um aumento na diversidade de género.

DIVERSIDADE DE GÉNERO (2021)

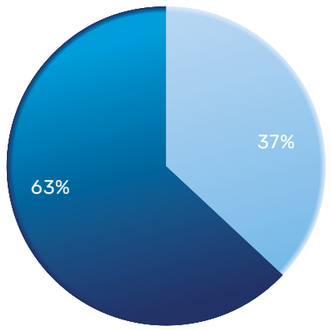

DIVERSIDADE DE GÉNERO (2022)

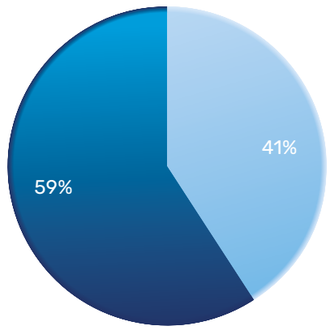

Feminino Masculino

Do total de 81 colaboradores, 90% tinham um contrato de trabalho efectivo e 100% trabalhavam em regime de tempo completo, 89% possuíam qualificação superior e verificou-se um aumento de 13% de colaboradores com Mestrado, face ao ano anterior. Em 2022, existiam no Banco pessoas de cinco nacionalidades.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE

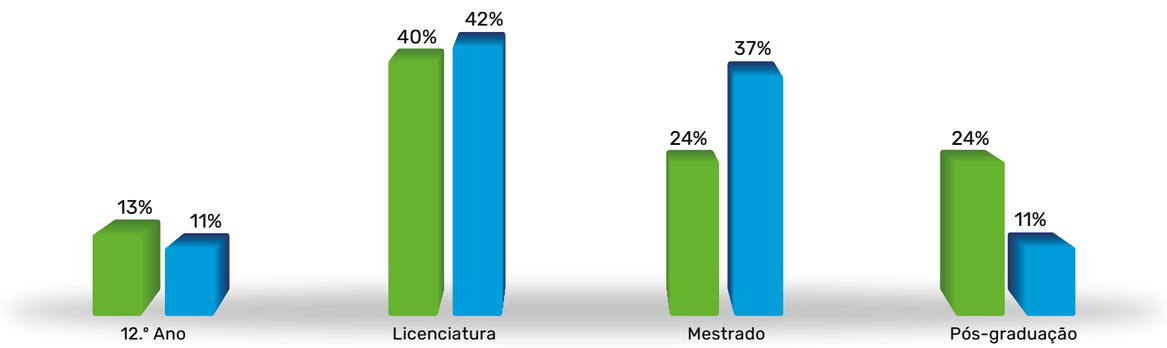

Em 2022, observou-se a realização de 3 456 horas de formação, o que representa uma média de 42 horas de formação por colaborador. A maioria das formações realizadas foram desenvolvidas internamente. No entanto, o Banco também recorreu a entidades externas, de modo a desenvolver o potencial dos seus colaboradores.

PLANO DE FORMAÇÃO (2022)

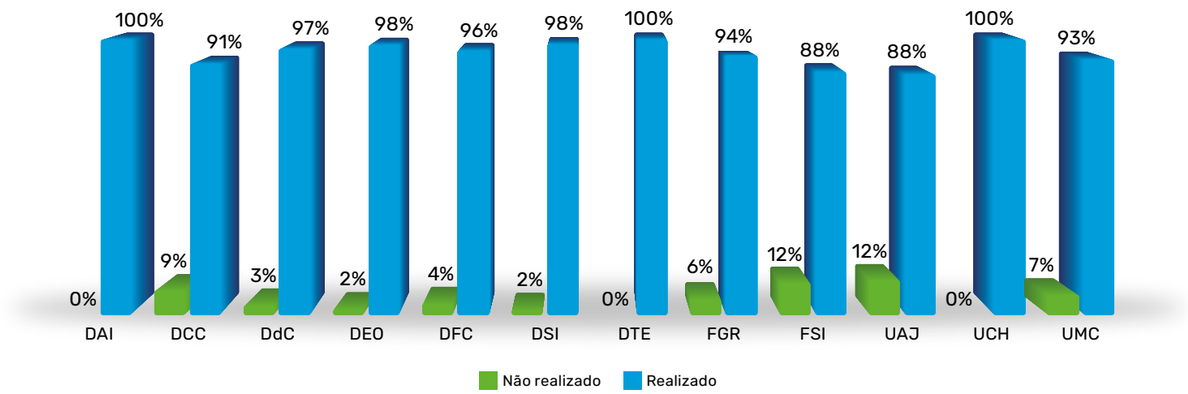

ENVIRONMENTAL (E)

A Sustentabilidade e o Impacto Social estão incorporados num dos cinco eixos do Plano Estratégico e de Negócios do Banco para 2021-2025, tendo sido criado em 2022 um grupo de trabalho multidisciplinar dedicado a guiar o BAI Europa na incorporação de factores ESG na sua estratégia de negócio, gestão e monitorização de risco, acompanhamento do novo quadro legislativo e regulamentar e observação das melhores práticas do sector. Este grupo de trabalho realiza reuniões quinzenais.

A Função de Gestão de Riscos (FGR) do BAIE é responsável pela monitorização e definição de indicadores ESG que possam impactar o Banco, sendo apresentados à Comissão Executiva numa base mensal, em conjunto com outros indicadores associados aos diferentes tipos de risco a que a Instituição se encontra sujeita.

Adicionalmente, no âmbito do seu planeamento financeiro, o BAIE teve em consideração o investimento necessário e os principais custos operacionais decorrentes da implementação das iniciativas ESG pensadas, com vista a reduzir a pegada ecológica do Banco.

O desenho e a implementação das actividades associadas ao ESG resultaram de uma iniciativa do Plano Estratégico e de Negócios do BAIE, procurando traduzir a mesma em acções concretas e que respondam à expectativa e exigência dos *stakeholders* do Banco.

Tendo por inspiração o relatório *"Agir pela Sustentabilidade"* do Banco de Portugal, em que se define a estratégia de abordagem 2022-2025 aos temas ESG, o Banco BAI Europa criou e implementou um *framework* estratégico anual composto por diversas iniciativas.

Utilizando a metodologia de reporte GRI, destacamos algumas das actividades desenvolvidas em 2022, com particular destaque para as seguintes:

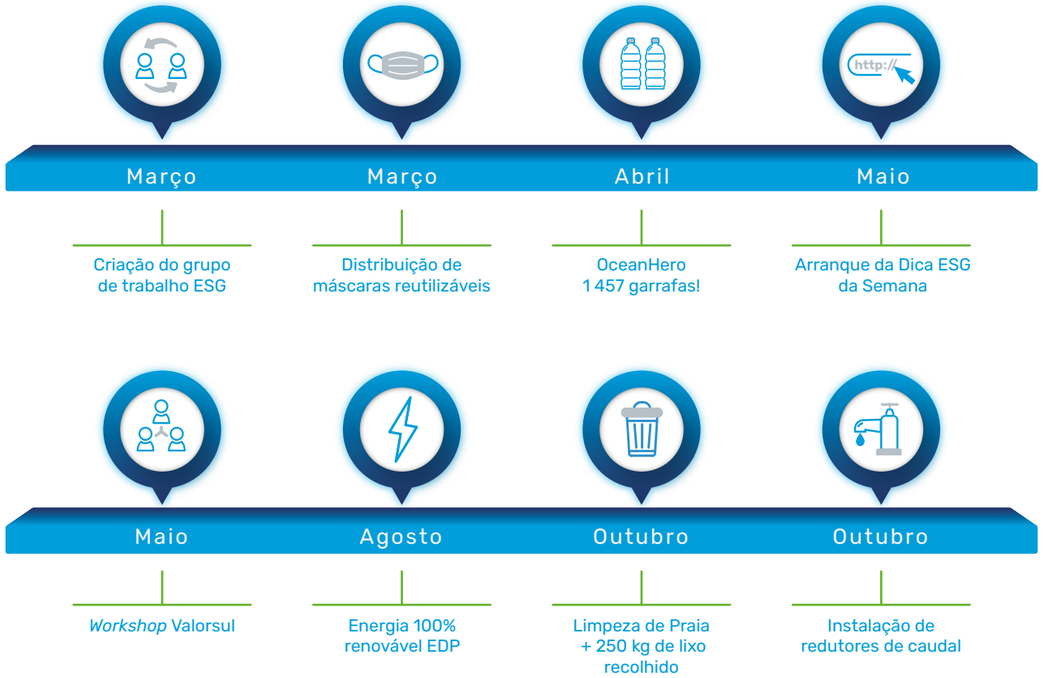

As iniciativas ilustradas acima traduziram-se numa melhoria substancial da *performance* do BAI Europa ao nível de diversos indicadores, que o Banco considera determinantes no âmbito da sua estratégia de responsabilidade ambiental. São apresentados abaixo alguns dos principais *KPI's* que ilustram a evolução observada entre 2021 e 2022:

Consumo energético operacional:

2021: 36,29 toneladas de CO_2

2022: 31,48 toneladas de CO_2

Energia eléctrica produzida:

2021: Energia eléctrica produzida a partir de fontes mistas, na sua maioria fontes não renováveis

2022: A partir de Setembro de 2022, energia eléctrica 100% produzia a partir de fontes renováveis

Poupança de água:

2021: Autoclismos com sistema de poupança de água

2022: Manutenção dos autoclismos e instalação de redutores de caudal que permitiram poupar 30% de água na utilização dos lavabos e da copa

No âmbito da estratégia de responsabilidade ambiental, e de modo a dar continuidade ao trabalho desenvolvido ao longo do último ano, foram planeadas as seguintes iniciativas para 2023:

Tarefas associadas	Áreas Envolvidas	A desenvolver em 2023
Substituir frota automóvel por viaturas híbridas ou eléctricas, disponibilizado carregadores eléctricos nas instalações do Banco.	UMC, DEO	• A frota automóvel do BAIE é constituída por viaturas em regime de locação operacional contratadas por períodos de 4 anos. Desde o segundo semestre de 2021, todas as substituições de viaturas obedecem a esta regra. O processo de substituição da frota será concluído em 2025. • Até ao final do primeiro semestre de 2023 estarão instalados 8 carregadores eléctricos nas instalações.
Medidas de redução de consumo energético e de recursos de uso único.	UMC, DFC, UCH	• Manutenção da análise do fornecimento e consumo energético, comunicação interna via Intranet de iniciativas com vista à sensibilização e aumento do conhecimento da população geral para o consumo, poupança e produção de energia. • Optimização de consumo de recursos nos lavabos através da substituição de equipamentos de secagem de mãos.
Garantir que os resíduos electrónicos são correctamente encaminhados e promover a substituição de aparelhos e lâmpadas por outros de classe energética mais eficiente.	UMC, FSI, DSI e UAA	• Acompanhamento e sensibilização dos colaboradores para a boa gestão dos equipamentos e resíduos eléctricos e electrónicos, através da promoção de acções formativas e do bom cumprimento das normas de gestão em vigor.
Limitar a disponibilidade de itens não reutilizáveis.	UMC, UAA	• Análise e renegociação dos contratos de fornecimento de café e outros com vista à redução significativa dos resíduos produzidos, sejam cápsulas não recicláveis ou itens de uso único.
Analisar o consumo e implementar medidas de poupança de água.	UMC, UAA	• Sensibilizar a UAA para programas de lavagem de louça mais eficientes do ponto de vista hídrico e energético.
Melhorar a gestão de resíduos individual de cada colaborador.	UMC, UCH	• *Workshop* com empresa de reciclagem sobre os temas REEEs/pilhas/baterias; • Promoção interna do bom cumprimento da política de compras, através da escolha de embalagens maiores com vista à redução do desperdício; sensibilização para a efectiva separação de resíduos não apenas em contexto de copa, mas também nos postos individuais de trabalho.
Melhorar a comunicação externa acerca de temas ESG.	UMC, UCH	• Refazer a página do site público dedicada à Sustentabilidade e Responsabilidade Social.
Analisar os fornecedores de caixotes de reciclagem de documentos sensíveis.	UMC, DFC	• Verificar se estes fornecedores têm boas práticas.
Analisar o consumo de papel para promover a redução do consumo interno e de clientes.	UMC, FSI, DSI e UAA	• Analisar os consumos totais de papel; • Fazer uma campanha com os gestores, junto dos clientes que ainda não aderiram ao *internet banking* ou continuam a receber documentação em papel, para que muitos temas passem a ser tratados digitalmente; • Promover a troca, para quem mais utiliza (CE e áreas de negócio), para cartões-de-visita digitais e reutilizáveis.

(Continua)

(Continuação)

Tarefas associadas	Áreas Envolvidas	A desenvolver em 2023
Promover acções de voluntariado e sensibilização do universo de colaboradores BAIE.	UMC, UCH	• Comunicar novamente a todos os colaboradores sobre o impacto de instalar no *browser* a extensão *OceanHero* (em média, por cada cinco pesquisas em *browser* com esta extensão, o *OceanHero* financia a recolha de uma garrafa de plástico por pessoas desfavorecidas, que assim beneficiam directa e indirectamente desta limpeza nas zonas costeiras), juntamente com um guia de apoio; • Promover um evento de gestão florestal com o ICNF com vista à protecção da biodiversidade e da floresta autóctone.
Partilhar semanalmente uma dica ESG na Intranet.	UMC	• Iniciativa a manter em 2023.
Benchmarking oferta ESG.	UMC	• Acompanhamento das tendências de mercado. Uma análise mais detalhada será feita no âmbito da preparação da Análise de concorrência e tendências de mercado de 2023.

O QUE FIZEMOS PARA IMPACTAR POSITIVAMENTE A NOSSA CASA AZUL?

O Banco procurou repensar e racionalizar os seus consumos, nomeadamente de energia, água, materiais e resíduos, sobretudo assente numa lógica de desmaterialização de processos, preservação dos recursos naturais e boa gestão do que não é possível reduzir, em particular resíduos electrónicos e eléctricos.

No decorrer deste exercício, foram monitorizados diversos indicadores de desempenho ambiental, no sentido de acompanhar a eco-eficiência do Banco e, com base no desempenho observado, foram desenvolvidas acções e materializadas tarefas que permitiram a sua melhoria.

Destacamos as seguintes:

1. Análise de consumos energéticos e fontes de energia operacionais:

i. Emissões de CO_2 em 2021: 36,29 toneladas – em 2021, ainda se fizeram sentir impactos relacionados com a pandemia, o que favoreceu um menor consumo energético e respectivas emissões;

ii. Emissões CO_2 em 2022: 31,48 toneladas – foi possível reduzir em 13,25% as emissões de CO_2 apesar de, na maior parte de 2022, o regresso ao escritório ter sido uma realidade e de o Banco BAI Europa estar em franco crescimento em número de colaboradores. Desde Setembro de 2022, o BAIE apenas opera com energia 100% renovável, eliminando assim esta fonte de emissões de CO_2 e outros gases com efeitos de estufa. Adicionalmente, se analisarmos o impacto por colaborador em 2022, com um total de 81 colaboradores, verificamos que, face a 2021, em que existiam 63 colaboradores, a redução de CO_2 foi de 32,81%.

2. Análise de consumos hídricos operacionais:

i. No decorrer do exercício, foram instalados redutores de caudal em todas as torneiras possíveis da Sede, permitindo uma poupança de água na ordem dos 30%. Esta poupança foi conseguida, mesmo considerando o regresso ao escritório por parte da maioria dos trabalhadores, no contexto pós-pandemia e ainda com o aumento do número de colaboradores de 63 para 81.

3. Gestão de resíduos e optimização:

i. Em Março de 2022, quando o contexto pandémico ainda estava muito vincado no dia-a-dia de todos, de forma a reduzir os resíduos provocados pelas máscaras descartáveis, foram oferecidas duas máscaras reutilizáveis a cada colaborador. Foi ainda actualizada a política interna de fornecedores para que, em linha com o que cremos ser a nossa responsabilidade para com o Planeta e a sociedade, possamos aplicar critérios de sustentabilidade quando necessitamos de fornecimentos de bens e serviços externos ao BAIE.

4. Sensibilização e comunicação:

i. O Efeito Colibri, conforme é descrito pela Organização das Nações Unidas, relativamente aos 17 Objectivos de Desenvolvimento Sustentável, determina que ninguém é pequeno ou insignificante demais para tomar uma acção que ajude na implementação destes objectivos benignos para a Humanidade e para o Planeta. Cada acção conta;

ii. Assim, para inspirar os seus colaboradores a repercutirem as acções que o BAIE veio a desenvolver ao longo de 2022, desde Maio de 2022 que todas as semanas é feita uma publicação na Intranet do BAI Europa, a "*Dica ESG da Semana*", que aborda temas tão diversos como a optimização dos recursos e bens, o desperdício alimentar, temas de saúde pública, gestão de resíduos, ética e governança corporativa, saúde mental e sua prevenção, fiscalidade e finanças pessoais, entre outros.

Para além destas actividades de comunicação, desafiámos os nossos colaboradores a participar em acções concretas:

- Em Maio, contámos com a presença da Valorsul para nos ensinar e desfazer mitos relacionados com a reciclagem, que não só permitiram aos colaboradores obter informação relevante para a sua vida pessoal, mas também ajudaram na optimização da separação que é feita nas instalações do BAIE, em linha com os nossos objectivos de gestão de resíduos;

- Por outro lado, olhando para os nossos valores de sustentabilidade ambiental e social, promovemos a limpeza de zonas costeiras, de forma directa, através da recolha de lixo, em Outubro, na praia urbana da Ponta dos Corvos, no concelho do Seixal, com o apoio da ONGA (Organização Não Governamental de Ambiente) Brigada do Mar, uma acção de voluntariado em que recolhemos mais de 250 kg de lixo e, indirectamente, através da instalação de um *add-on* da *OceanHero* nos *browsers* dos colaboradores participantes;

- A *OceanHero* é uma social *enterprise*, sem equiparação no contexto regulamentar português, mas semelhante em actuação a uma ONGA, e que investe todos os seus ganhos (publicidade nos *browsers*, paga por empresas), obtidos com as pesquisas feitas pelos utilizadores através de *browsers* com este *add-on* instalado. Com estes ganhos financiam a recolha de garrafas de plástico dos rios, praias e oceanos, por pessoas de comunidades costeiras desfavorecidas, em países em desenvolvimento. Assim, com este apoio indirecto dos colaboradores do BAIE, desde Abril de 2022, foram recolhidas 1 457 garrafas. Este plástico poluente e abandonado fica valorizado e converte-se num recurso para pessoas que se encontram em situação de fragilidade ambiental, social e económica em diversas regiões do Planeta, apoiando, sem assistencialismo, simultaneamente as comunidades locais e a saúde oceânica global.

GOVERNANCE (G)

1. ESTRUTURA DE GOVERNO INTERNO

O BAIE tem vindo a desenvolver a sua actividade de modo a conjugar critérios de bom governo societário, entre os quais, competência técnica e deveres de cuidado, lealdade e transparência, com procedimentos que visam atingir os objectivos daquele bom governo societário, dos quais se destacam a segregação de funções e a implementação de rigorosos controlos de gestão, financeiros, de riscos e respectiva monitorização.

A estrutura de governo interno do BAIE encontra-se delineada com base em diversos factores, nomeadamente o ambiente em que o Banco opera, a sua estratégia de negócio, a sua conduta e cultura organizacional, bem como a dimensão, natureza e complexidade da sua actividade.

Com base nesses factores, a estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de assegurar a existência de recursos adequados para a execução da estratégia de negócio do Banco, bem como para a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização dos riscos financeiros e não financeiros a que o Banco se encontra exposto no desenvolvimento das suas actividades.

A organização interna do Banco encontra-se retractada no organograma abaixo e descrita em normativo específico, denominado "Estrutura Organizacional".

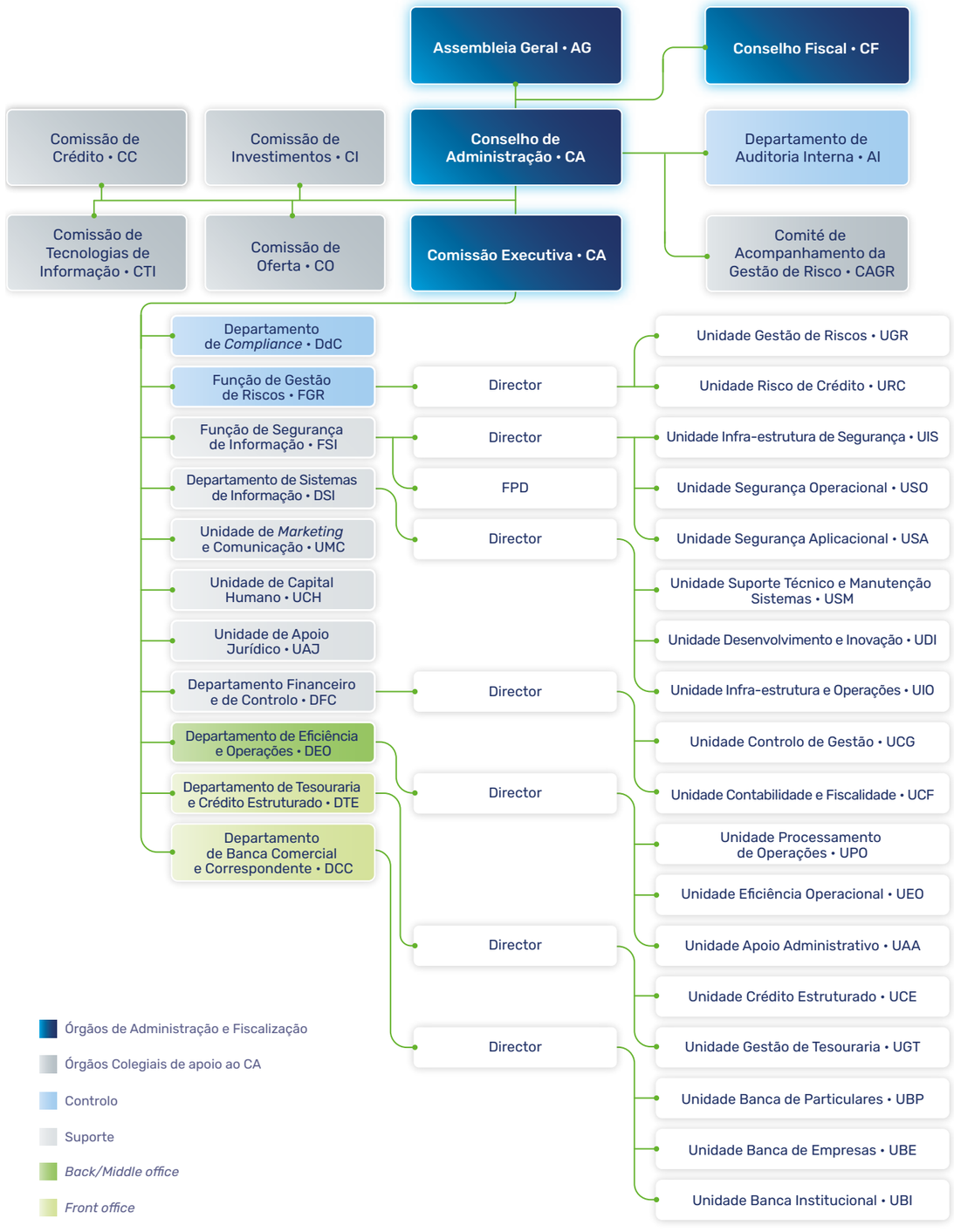

Em Janeiro de 2023, o Departamento de *Compliance* foi segregado em três unidades: 1. Unidade de Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (UPBC), 2. Unidade de Conformidade (UC) e 3. Unidade de Controlo e Qualidade (UCQ).

1.1. Órgãos sociais

São órgãos sociais do BAIE, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, sendo lavradas actas de todas as reuniões destes órgãos. O mandato dos membros que integram os órgãos sociais tem a duração de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição. A composição dos órgãos sociais do BAIE eleitos em Assembleia Geral e aprovados pelo Banco de Portugal pode ser consultada no site do BAIE (http://www.bancobaieuropa.pt).

1.1.1. Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e pelo secretário da sociedade.

A Assembleia Geral é convocada pelo respectivo presidente, com a antecedência mínima de trinta dias e poderá validamente deliberar em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados accionistas que representem mais de 40% do capital social.

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria absoluta dos votos presentes,salvo quando os estatutos exijam maioria qualificada de votos, caso em que tais deliberações só poderão ser tomadas após parecer prévio do Conselho de Administração.

1.1.2. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é actualmente composto por três administradores executivos e três administradores não executivos, sendo um independente.

Todos os administradores em exercício possuem competência técnica e experiência profissional adequadas ao exercício das suas funções, observando deveres de cuidado e de lealdade e o estrito cumprimento da lei, no interesse e com vista à sustentabilidade do BAIE.

A gestão corrente do Banco foi delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva (CE), tendo sido atribuído aos respectivos membros executivos pelouros específicos para o acompanhamento dos vários departamentos que compõem a estrutura organizacional do Banco. Na distribuição de pelouros são atendidas as diferentes habilitações e a experiência pessoal e profissional de cada um dos administradores.

O Conselho de Administração reúne-se de acordo com a frequência por ele próprio fixada, com uma periodicidade mínima trimestral.

A prática actual tem sido de, na última reunião de Conselho de Administração do ano, aprovar o calendário de reuniões ordinárias de todos órgãos colegiais do Banco, tanto os estatutários como os não estatutários. Têm sido realizadas reuniões de Conselho de Administração com uma periodicidade bimestral, que decorrem ao longo de um dia completo de trabalho podendo ser prolongadas para um outro dia agendado.

As deliberações são tomadas por maioria, excepto nos casos em que a Lei ou os estatutos exigirem maioria qualificada de votos. Em caso de empate, ou caso o Conselho de Administração seja composto por um número par de membros, o Presidente do Conselho de Administração tem voto de qualidade.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho de Administração encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.3. Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta por três administradores executivos, designados pelo Conselho de Administração de entre os seus membros, incluindo um presidente (PCE), todos eleitos pela Assembleia Geral.

A Comissão Executiva reúne-se com periodicidade mínima mensal, com excepção do mês de Agosto, ou sempre que for convocada pelo seu Presidente ou por qualquer um dos seus membros.

As deliberações da Comissão Executiva são tomadas por maioria. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

Os administradores que compõem a Comissão Executiva asseguram a prestação de toda a informação relativa à sua actividade aos demais membros do Conselho de Administração, os quais, por seu lado, são responsáveis pela vigilância geral da actuação dos primeiros.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão Executiva encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.4. Conselho Fiscal

A fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral e composto por três membros efectivos e um suplente, funções que assumiram no dia 24 de Março de 2022, após respectiva autorização por parte do Banco de Portugal para o mandato 2021-2024.

O Conselho Fiscal reúne-se com a periodicidade determinada pelos seus membros, com periodicidade mínima trimestral. As deliberações são tomadas por maioria.

As competências, composição e forma de funcionamento do Conselho Fiscal encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado em Assembleia Geral, em complemento das disposições legais e dos estatutos do Banco.

1.1.5. Revisor Oficial de Contas

O exame das contas do BAIE cabe a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, designados pela Assembleia Geral.

1.2. Outros órgãos colegiais

1.2.1. Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos

O Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR) tem na sua composição os administradores executivos, o membro não executivo independente do Conselho de Administração, que assume a presidência deste comité, os directores da FGR, do Departamento de *Compliance* (DdC), do Departamento de Auditoria Interna (DAI) e da Função de Segurança de Informação (FSI), contando ainda com a presença de, pelo menos, um membro do Conselho Fiscal.

Compete a este comité o acompanhamento permanente do sistema de gestão de riscos financeiros e não financeiros. Enquanto órgão de acompanhamento, este comité não tem poder de decisão.

As reuniões ocorrem ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente sempre que convocadas pelo seu presidente ou, no seu impedimento, por outro administrador que integra o comité.

As competências, composição e forma de funcionamento do Comité de Acompanhamento da Gestão de Riscos encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.2. Comissão de Crédito

A Comissão de Crédito (CC) é um órgão de decisão que integra todos os administradores que compõem a Comissão Executiva, o Director da FGR e o Coordenador da Unidade de Risco de Crédito (URC). A presidência compete ao administrador com o pelouro da FGR.

Esta comissão tem a responsabilidade de aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado e reúne-se, por norma, semanalmente, ou sempre que convocada pelo Director da FGR ou por qualquer um dos administradores executivos.

As deliberações desta comissão são aprovadas com o voto favorável da maioria dos administradores executivos que dela fazem parte e da não oposição do administrador com pelouro das funções de controlo de segunda linha, tendo o Presidente da Comissão Executiva voto de qualidade no caso de empate das votações.

O administrador com o pelouro das funções de controlo de segunda linha tem o poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Crédito encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.3. Comissão de Tecnologias de Informação

A Comissão de Tecnologias de Informação (CTI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto por todos os administradores que compõem a Comissão Executiva e pelos directores do Departamento de Sistemas de Informação (DSI), da Função da Segurança de Informação (FSI) e do Departamento de Eficiência e Operações (DEO). A presidência compete ao Presidente da Comissão Executiva, administrador com o pelouro das áreas de sistemas de informação. Com a excepção do mês de Agosto, a CTI reúne-se mensalmente.

À Comissão de Tecnologias de Informação compete, nomeadamente, assegurar a supervisão do plano estratégico de tecnologias de informação, realizando a definição e aprovação de prioridades ao nível da implementação de programas e projectos de carácter tecnológico em alinhamento com a estratégia de negócio do BAIE, incluindo aqueles que decorrem de obrigações legais e regulamentares ou que suportam a mitigação de riscos relevantes, bem como acompanhar e definir acções de mitigação para eventos de risco de segurança de informação e de tecnologias de informação.

As competências, composição e forma de funcionamento da Comissão de Tecnologias de Informação encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.4. Comissão de Investimentos

A Comissão de Investimentos (CI) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade de membros da Comissão Executiva, pelo director do departamento no qual a Unidade de Gestão de Tesouraria (UGT) se encontra integrada e pelo director da FGR. A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio. Com a excepção do mês de Agosto, a CI reúne-se mensalmente.

Compete à CI, nomeadamente, analisar e aprovar estratégias de investimento de acordo com a expectativa futura em relação aos cenários macroeconómicos, bem como aprovar/vetar novas opções de investimento de acordo com perfil de risco do Banco aprovado pelo Conselho de Administração.

As competências, composição e forma de funcionamento deste órgão encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

1.2.5. Comissão de Oferta

A Comissão de Oferta (CO) é um órgão colegial de decisão e acompanhamento composto pela totalidade dos membros da Comissão Executiva, pelos directores do Departamento de Banca Comercial e Correspondente (DCC), da FGR, do DdC e pelos responsáveis pela Unidade de *Marketing* e Comunicação (UMC) e Unidade de Apoio Jurídico (UAJ). A presidência compete ao administrador com o pelouro das áreas de negócio. A CO reúne-se bimestralmente.

Compete à CO, nomeadamente, analisar e recomendar à Comissão Executiva o lançamentode novos produtos, bem como acompanhar o ciclo de vida do portefólio de produtos e serviços.

As competências, composição e forma de funcionamento deste órgão encontram-se detalhadas no respectivo regulamento aprovado pelo Conselho de Administração.

2. PRÁTICAS DO GOVERNO SOCIETÁRIO

2.1. Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Riscos

O sistema de controlo interno do Banco tem por base o modelo das três linhas de defesa, repartindo competências e responsabilidades em matéria de governo e de gestão dos riscos do seguinte modo:

- **Primeira linha de defesa,** constituída pelas áreas geradoras de negócio e pelas áreas de suporte, primeiras responsáveis pela identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos em que incorrem no exercício das suas actividades;
- **Segunda linha de defesa,** constituída pelas funções de gestão de riscos e de conformidade (FGR e DdC), que interagem com a primeira linha de defesa com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas áreas de negócio e de suporte;
- **Terceira linha de defesa,** constituída pela função de auditoria interna (DAI), que tem como responsabilidade a realização de análises independentes, efectuadas em função do risco às demais linhas de defesa.

2.2. Remunerações

Compete à Assembleia Geral fixar as remunerações dos membros dos órgãos sociais, incluindo os esquemas de segurança social e outras prestações ou benefícios complementares.

O Conselho de Administração define e aprova a política de remuneração dos responsáveis pelas funções de controlo e demais colaboradores.

A política de remuneração do Banco tem, nomeadamente, em consideração:

i. a participação da FGR na definição de medidas adequadas ao desempenho ajustado ao risco;

ii. a participação da Unidade de Capital Humano (UCH) na definição da estrutura de remuneração, neutralidade do género, níveis de remuneração e regimes de incentivos para atrair e reter colaboradores;

iii. a análise por parte do DAI dos efeitos da política de remuneração no perfil de risco do Banco; e

iv. a apreciação por parte do DdC da conformidade com a legislação e regulamentação, bem como com as políticas internas e a cultura de risco do Banco.

Para tal, é elaborado anualmente pela FGR e DdC um documento conjunto que reflecte a evolução dos indicadores relevantes nos últimos cinco anos, bem como a análise respeitante ao impacto da política de remunerações na solvabilidade e perfil de risco conservador do Banco.

Anualmente, o Conselho Fiscal analisa a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores, incluindo os que exercem funções de controlo. Em resultado desta análise é emitido um parecer que, juntamente com o documento conjunto emitido pelas funções de gestão de riscos e de *compliance* (segunda linha de controlo), acompanham a proposta de política de remuneração do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que é sujeita a aprovação em sede de Assembleia Geral.

De acordo com as orientações EBA/GL/2021/04, apresentamos em seguida a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2022:

Definição da Política

A política de remunerações do Banco foi elaborada com o propósito de definir regras, claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da sua actividade, nomeadamente a reduzida dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços dentro de uma gama reduzida e tradicional e se traduz numa actividade de pouca complexidade e focalizada em nichos de mercado pré-definidos.

A política de remunerações prevê regras específicas para os diversos colaboradores do Banco, distinguindo:

a) Membros dos conselhos de administração e de fiscalização;

b) colaboradores que, pela natureza das suas funções, são considerados pelo Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014, como tendo um impacto significativo no perfil de risco do Banco, que no caso do BAIE se consideram ser os responsáveis pelas funções de controlo, bem como os demais responsáveis departamentais, aos quais, no seu conjunto, o Banco designa por Equipa de Gestão;

c) colaboradores que têm contacto directo com os clientes no âmbito da comercialização de depósitos e produtos, bem como os colaboradores responsáveis pela gestão e supervisão dessas áreas de negócio;

d) Demais colaboradores.

Relativamente às alíneas a) e b), havendo lugar a pagamento de remuneração com componente variável, aplicam-se os seguintes critérios de diferimento de pagamento:

i. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 50 mil euros, o seu pagamento poderá ser efectuado na integra em dinheiro;

ii. Caso a componente variável da remuneração anual atribuída ultrapasse os 50 mil euros, aplicam-se, ainda, os seguintes critérios de deferimento de pagamento:

1) O valor correspondente a 40% da componente variável é diferido, sendo esse montante elevado para 60%, quando seja de valor superior a 150 mil euros;

2) O diferimento é efectuado durante um período de três anos, período mínimo legalmente estabelecido que se adopta face à natureza da actividade e dos ciclos económicos do Banco, caracterizado por operações de curto e médio prazo;

3) A parte da componente variável não sujeita a diferimento é paga no ano seguinte a que respeita;

4) Caso não ocorram situações de redução da remuneração variável, a parte da componente de remuneração variável sujeita a diferimento é paga ao longo do triénio seguinte, em três tranches anuais correspondentes a um terço do seu valor.

5) Sempre que o valor da remuneração variável seja superior a 50 mil euros, a parte diferida e a parte não diferida serão compostas, em iguais proporções, por instrumentos financeiros e dinheiro.

Aprovação da Política

Compete ao Conselho de Administração (CA) assegurar que a política de remuneração é definida, mantida e aplicada em conformidade com a cultura e os processos de governação do Banco, bem como a adequabilidade das práticas de remuneração à estrutura do capital e ao perfil de risco assumido pelo BAIE, de modo a promover uma gestão sã e prudente dos riscos.

As decisões respeitantes à remuneração dos colaboradores do Banco são efectuadas anualmente pelo CA.

Anualmente, nos termos do Artigo 115.º – C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o Conselho Fiscal (CF) avalia a adequação e o cumprimento da política de remuneração dos órgãos sociais do Banco e dos seus colaboradores emitindo parecer para o efeito.

A remuneração dos membros dos órgãos sociais é aprovada anualmente em sede de Assembleia Geral de accionistas (AG). A implementação da Política é objecto de uma avaliação anual indepedente, constando os respectivos resultados de um relatório que inclui as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detectadas, conforme previsto no artigo 44.º do Aviso n.º 3/2020.

Os resultados dessa avaliação e as medidas necessárias para corrigir eventuais deficiências detectadas são incluídos num relatório de avaliação que é apresentado à AG, ao CF e ao CA, devendo este último assegurar a implementação dessas medidas.

As decisões anuais do CA respeitantes a remunerações de colaboradores, bem como a elaboração da declaração de remunerações a submeter à AG, são sempre precedidas de uma avaliação que considera, nomeadamente:

a) Se a implementação da política permanece adequada ao perfil de risco do Banco;

b) A identificação de membros do pessoal cujas actividades profissionais poderão ter um impacto significativo no perfil de risco do Banco, face aos critérios qualitativos e quantitativos previstos no Regulamento Delegado (EU) n.º 604/2014 da Comissão, de 4 de Março de 2014;

c) Se a atribuição e pagamento de remunerações variáveis é compatível com a manutenção de uma sólida base de fundos próprios.

Administradores Executivos

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

i. as competências pessoais;

ii. o nível de responsabilidades das funções de cada um;

iii. o cargo que exerce no Conselho de Administração;

iv. o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

i. o desempenho individual e do Banco;

ii. os factores económicos;

iii. a extensão dos riscos assumidos;

iv. o cumprimento dos normativos aplicáveis à actividade do Banco;

v. o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

A atribuição da remuneração variável é efectuada anualmente com base nessa avaliação e na proposta apresentada pelo CA, devendo o re pectivo cálculo permitir a realização de ajustamentos considerando os diversos tipos de riscos, actuais e futuros, bem como a rentabilidade e a adequação dos fundos próprios e a liquidez do Banco.

Com o objectivo de manter um equilíbrio prudente entre os componentes fixos e variáveis de remuneração, os montantes de remuneração fixa dos administradores executivos devem ser suficientes e a percentagem que corresponde à remuneração variável sobre a remuneração fixa anual deve ser relativamente baixa, não excedendo os 50%. O valor correspondente a 50% do total da componente variável da remuneração é pago em dinheiro e o remanescente em espécie, sempre que o respectivo valor ultrapasse 50 mil euros. Caso o valor total da componente variável da remuneração atribuído referente a um exercício económico completo não ultrapasse 50 mil euros, sem prejuízo dos procedimentos de deferimento definidos, o seu pagamento poderá ser efectuado na íntegra em dinheiro. Em 2021, o Banco não procedeu ao pagamento de remuneração variável em espécie.

Administradores Não Executivos

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

i. o cargo que exerce no Conselho de Administração;

ii. as competências pessoais;

iii. o tempo de serviço no grupo.

A remuneração fixa é paga 12 vezes ao ano. Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

A avaliação do desempenho dos administradores não executivos do Banco compete à Assembleia Geral.

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e a complexidade da actividade do Banco.

A remuneração mensal é paga 12 vezes ao ano. Os membros do Conselho Fiscal não recebem uma remuneração variável.

A política de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos colaboradores com impacto significativo no perfil de risco do Banco encontra-se divulgada no site do BAIE.

Até Março de 2023 realizar-se-á uma reunião de Assembleia Geral de accionistas do Banco para aprovação das remunerações dos órgãos sociais para o ano de 2023.

2.3. Avaliação e selecção dos membros dos órgãos sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

As regras de selecção e avaliação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como dos colaboradores que desempenham funções essenciais, são definidas e aprovadas em sede de Assembleia Geral.

Sempre que seja necessário, o DdC propõe ao Conselho de Administração ajustamentos ou alterações à Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos colaboradores que Desempenham Funções Essenciais. Compete ao Conselho de Administração aprovar a respectiva proposta de revisão à Política e, por sua vez, levá-la à aprovação da Assembleia Geral.

A eventual não aprovação pelo Conselho de Administração da proposta de revisão à Política deve ser adequadamente fundamentada.

No que respeita à selecção de novos membros para o órgão de administração ou fiscalização, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir a existência de conhecimentos especializados suficientes no respectivo órgão, disponibilidade de tempo suficiente e independência dos seus membros, atendendo, dentro do possível, ao princípio da representação equilibrada de homens e mulheres.

A avaliação dos candidatos é efectuada, entre várias vias, através da intervenção obrigatória de um avaliador independente.

Quanto à selecção de colaboradores que desempenham funções essenciais, compete ao Conselho de Administração definir as competências e aptidões necessárias para garantir o desempenho adequado das respectivas funções, bem como proceder à avaliação do(s) candidato(s), nomeadamente através do recurso de um avaliador independente. Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais (gestão de riscos, auditoria interna e *compliance*) estão sujeitos a uma avaliação simplificada, devidamente documentada.

O procedimento de avaliação da adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização assenta em critérios de idoneidade, honestidade e integridade, qualificação profissional, independência e disponibilidade. A adequação é reavaliada por um avaliador independente com periodicidade bianual, ou sempre que ocorram factos que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada.

A avaliação dos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais tem carácter anual, ou quando ocorram factos supervenientes que alterem o conteúdo da avaliação anteriormente efectuada, e assenta em critérios de conhecimento técnico, responsabilidade, disponibilidade para trabalho em equipa, capacidade comunicativa, espírito de iniciativa (visando a introdução de melhorias no desempenho de funções), liderança e capacidade de percepção dos riscos do negócio. Adicionalmente, os responsáveis pelo desempenho das funções essenciais encontram-se abrangidos pelo sistema de avaliação de desempenho aplicável a todos os colaboradores do Banco.

2.4. Formação dos membros dos órgãos sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

O Banco disponibiliza aos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e aos titulares de funções essenciais o acesso a acções de formação adequadas e relevantes para o exercício das suas funções.

Aos novos membros nomeados para os órgãos sociais, o Banco disponibilizará informação fundamental para o exercício das suas funções no prazo máximo de um mês após assumirem o cargo, bem como acções de formação que deverão ficar concluídas no prazo de seis meses a contar da data de início de funções.

No último trimestre de cada ano, é preparado o plano de formação para o ano seguinte. Este plano abrange todos os colaboradores, incluindo os que desempenham funções essenciais, bem como todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. O documento é aprovado pelo Conselho de Administração e inclui objectivos de iniciação e formação para os membros dos órgãos sociais, sendo actualizado em função de alterações legais e regulamentares, mudanças de governação, estratégicas, novos produtos e desenvolvimentos do mercado.

2.5. Sucessão dos membros dos órgãos sociais e colaboradores que desempenhem funções essenciais

A Política de sucessão dos membros do órgão de administração e fiscalização e dos colaboradores que desempenham funções essenciais é aprovada em sede de Assembleia Geral, competindo ao Conselho de Administração a preparação e gestão do plano de sucessão nas diversas fases do seu planeamento, nomeadamente na definição de perfis, selecção e identificação de potenciais candidatos.

Ao Conselho de Administração compete ainda a apresentação aos accionistas de propostas de sucessão (planeadas ou imprevistas), sempre que a respectiva nomeação seja da competência da Assembleia Geral.

2.6. Prevenção de situações de conflitos de interesses

Nas situações que envolvam conflitos de interesses, o Banco actuará sempre de modo a assegurar a primazia do seu interesse institucional face aos interesses pessoais dos seus Accionistas, Administradores, colaboradores ou terceiros. Verificando-se uma situação de conflitos de interesses que envolva os seus clientes, o Banco agirá de modo a assegurar aos seus clientes um tratamento transparente e equitativo, tendo em vista os deveres de lealdade perante aqueles.

O Banco tem estabelecido um conjunto de procedimentos internos de prevenção e de controlo de potenciais situações de conflitos de interesse, os quais se encontram previstos na Política de Prevenção de Conflitos de Interesses e na Política de Partes Relacionadas.

2.7. Transacções com partes relacionadas

A Política do Banco em matéria de partes relacionadas estabelece regras relativas à definição, identificação, celebração e aprovação de transacções com partes relacionadas, respectiva monitorização e divulgação, estando também previstas as competências e responsabilidades dos diversos intervenientes em matéria de transacções com partes relacionadas.

A celebração de transacções com partes relacionadas depende de pareceres prévios favoráveis do Conselho Fiscal e das funções de gestão de riscos e de *compliance* (FGR e DdC), bem como da aprovação por uma maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho de Administração.

2.8. Participação de Irregularidades

O Banco tem em vigor uma Política de Participação de Irregularidades que estabelece procedimentos internos específicos, independentes, autónomos e adequados para a recepção, tratamento e arquivo de participações de irregularidades graves no Banco relacionadas com a sua administração, organização contabilística, fiscalização interna e indícios sérios de infracções aos deveres consagrados na legislação, regulamentos, instruções e normas internas aplicáveis, nomeadamente, o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, bem como participações de irregularidades relacionadas com eventuais violações à Lei 83/2017, de 18 de Agosto, respectiva regulamentação e/ou políticas, procedimentose controlos referentes à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

A participação de irregularidades poderá ser efectuada de forma anónima, através do portal de ética disponibilizado no site institucional do Banco, sendo sempre assegurado o direito de defesa dos visados, a protecção de dados pessoais e a confidencialidade das participações.

2.9. Divulgação de Informação

Compete ao Conselho de Administração definir e aprovar a política de divulgação de informação, bem como avaliar a adequação da informação a divulgar, respectiva verificação e frequência.

Na definição, implementação e revisão da política de divulgação, o Conselho de Administração considera os contributos das áreas relevantes, incluindo a FGR e o DdC, de modo a assegurar um processo adequado em termos de relevância, reserva, confidencialidade e frequência na divulgação da informação.

6

GESTÃO DE **RISCOS E CONTROLO INTERNO**

GESTÃO DE **RISCOS E CONTROLO INTERNO**

SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

O Sistema de Gestão de Riscos (SGR) do BAIE compreende um conjunto integrado de processos de carácter permanente que asseguram uma compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à actividade desenvolvida, possibilitando, assim, a adopção de uma estratégia adequada e o cumprimento dos seus objectivos, sendo o Conselho de Administração responsável por assegurar a sua implementação. Assim, o SGR permite a identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e monitorização de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm ao nível previamente definido pelo Conselho de Administração e que não afectarão significativamente a situação financeira da instituição:

O SGR do BAIE foi definido de acordo com a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco, pretendendo incorporar as orientações estratégicas e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração. De acordo com o actual modelo de gestão de riscos do Banco, identificam-se os seguintes riscos materiais:

I. RISCOS FINANCEIROS:

a) Risco de Crédito (inclui Risco de Concentração);

b) Risco de Liquidez e Financiamento (inclui Risco de Concentração);

c) Risco de Taxa de Juro;

d) Risco Cambial (inclui Risco de Concentração);

e) Risco Imobiliário.

II. RISCOS NÃO FINANCEIROS:

a) Risco de Estratégia;

b) Risco Operacional;

c) Risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação;

d) Risco de *Compliance*;

e) Risco de Reputação;

f) Risco de ESG.

O risco de fundo de pensões e o risco de mercado não foram considerados materiais no contexto do BAIE. O primeiro devido à sua aplicabilidade a apenas um universo bastante reduzido do conjunto de colaboradores e o segundo devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento assente numa carteira de negociação, não relevando, dessa forma, o risco de mercado.

PERFIL DE RISCO

Na definição da linha estratégica delineada para o Banco, o Conselho de Administração definiu como objectivo global a adopção de um perfil de risco conservador para os riscos materiais assumidos pelo Banco, garantindo assim a continuidade do negócio em termos de rentabilidade e de solvabilidade, em qualquer circunstância. Este perfil foi definido considerando, entre outros, o nível de capital e de liquidez do Banco, o enquadramento macroeconómico em que actua e os seus objectivos estratégicos e de negócio.

A Declaração de Apetite ao Risco (*Risk Apetite Statement* – RAS) reflecte as orientações sobre a apetência pelo risco para cada um dos riscos materiais identificados no âmbito da auto-avaliação dos riscos, bem como as métricas quantitativas através das quais o Banco irá monitorizar o seu perfil de risco.

A FGR é responsável pelo acompanhamento e monitorização do perfil de risco e pela comunicação dos principais resultados e conclusões, sendo igualmente responsável por apoiar o Conselho de Administração na avaliação das medidas de acção implementadas sempre que ocorra um incumprimento dos limites definidos que impacte significativamente a actividade do Banco ou na actualização periódica dos mesmos.

GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

Conforme referido anteriormente, os riscos financeiros considerados como materiais para o BAIE são o risco de crédito (inclui risco de concentração), o risco de liquidez e financiamento (inclui risco de concentração), o risco de taxa de juro e o risco cambial.

RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir com os seus co promissos financeiros perante a instituição. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de crédito, que resulta da concessão de empréstimos ou da aplicação de fundos de montante relevante num pequeno número de mutuários/contrapartes e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de crédito, assegurando para o efeito a gestão rigorosa deste risco suportada na delimitação da natureza das posições em risco e do número de produtos e contrapartes, definição de limites conservadores e uma delegação de poderes de crédito com a necessidade de intervenção de administradores executivos em operações de concessão de crédito a entidades não financeiras ou para entidades para as quais não tenham sido definidos limites.

Gestão do risco de crédito na fase de concessão

Não são estabelecidos critérios específicos para a concessão de crédito, uma vez que todas as operações de crédito são individualmente analisadas no momento da tomada de decisão. O princípio base é o de que a concessão de crédito apenas é considerada para empresas ou clientes institucionais (por regra, não é concedido crédito a particulares) que evidenciam uma situação financeira aceitável e uma capacidade de gerar *cash-flows* que sejam facilmente previsíveis e quantificáveis de forma fiável, tendo em vista o cumprimento do respectivo serviço da dívida. Adicionalmente, decorre semanalmente a Comissão de Crédito, na qual são aprovadas as operações de escalão mais elevado e que implicam a assunção de riscos de valores relevantes no balanço do BAIE, integrando todos os administradores executivos do Conselho de Administração. O administrador com o pelouro das funções de controlo tem poder de veto sobre as operações que forem apresentadas à análise da Comissão de Crédito.

Gestão do risco de crédito na fase de monitorização das exposições

A Unidade de Gestão de Riscos (UGR) integrada na FGR é responsável pelo controlo do risco de crédito por meio do cálculo de indicadores,actuando dentro das políticas e linhas orientadoras estabelecidas pelo Conselho de Administração.

A FGR acompanha as posições em risco com risco de crédito e verifica se estas se encontram dentro dos limites estabelecidos, bem como afere sobre a adequação e a eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências do respectivo sistema de gestão deste risco.

RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir com as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de liquidez e financiamento, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola. A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos na margem financeira devido a movimentos adversos nas taxas de juro por via de *mismatches* das maturidades dos activos e passivos, de reapreciação das respectivas taxas de juro ou da ausência de uma correlação perfeita entre as taxas recebidas e as taxas pagas nos diferentes instrumentos.

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de taxa de juro, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a reduzir a sensibilidade da margem financeira a alterações nas taxas de juro e, consequentemente, a preservação do valor económico do balanço. Para o efeito, nas operações com taxas variáveis, são apenas aceites como indexantes taxas de referência de mercado.

RISCO CAMBIAL

O risco cambial é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio das rubricas do balanço, provocados por alterações nessas taxas que são utilizadas na conversão para a moeda funcional ou pela alteração da posição cambial do Banco, devido a variações significativas das taxas de câmbio. É parte integrante deste risco, o risco de concentração cambial, que resulta da concentração do balanço em moedas estrangeiras.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco cambial, assegurando para o efeito a gestão deste risco de forma a assegurar a manutenção da exposição ao risco cambial dentro de limites conservadores tendo em conta a dimensão e a estrutura financeira do Banco. Relativamente ao risco de concentração cambial, deve ser cumprido, de forma permanente, o limite de posição cambial líquida previsto no Artigo 351.º do CRR.

RISCO IMOBILIÁRIO

O risco imobiliário é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos no sector imobiliário, que provoquem a desvalorização dos imóveis dados como colateral em financiamentos concedidos pelo Banco.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco imobiliário, assegurando a gestão prudente deste risco através de:

- definição de limites de concentração sectorial;
- análise criteriosa dos projectos apresentados, privilegiando operações direccionadas ao segmento médio-alto menos expostos aos efeitos dos ciclos económicos negativos;
- definição de rácios de LTV prudentes, que permitam acomodar impactos negativos no sector imobiliário.

GESTÃO DE RISCOS NÃO FINANCEIROS

Tal como referido anteriormente, os riscos não financeiros considerados como materiais para o BAIE são o risco operacional, o risco de segurança de informação e tecnologias de informação, o risco de estratégia, o risco de reputação e o risco de *compliance*.

RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos ou serviços em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas. Uma característica do risco operacional é a sua dispersão, estando presente em todas as actividades do Banco.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de uma apetência ao risco baixo para o risco operacional, assegurando a gestão deste risco de forma a garantir a existência de controlos internos adequados para mitigar, na maior extensão possível, a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

RISCO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

O risco de segurança de informação e tecnologias de informação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, nomeadamente a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, a sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha. Adicionalmente, a gestão deste risco assegura o cumprimento com as orientações relativas à subcontratação, nomeadamente de serviços de computação em nuvem (*cloud services*).

O Banco tem definido como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de Segurança de Informação e Tecnologias de Informação, assegurando a gestão deste risco através da inventariação de activos de SI/TI do Banco e identificação das ameaças a que se encontram expostos, criando mecanismos de mitigação no sentido de evitar a ocorrência de incidentes severos com impacto transversal em activos de SI/TI de criticidade alta (incluindo incidentes relacionadas com cibersegurança), e garantindo níveis reduzidos de indisponibilidade em activos de SI/TI de criticidade alta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital. Para este efeito, deve ser definida uma unidade de estrutura responsável de segurança de informação independente da unidade de estrutura que gere os sistemas de informação.

RISCO DE ESTRATÉGIA

O risco de estratégia é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, de um modelo de governo interno deficiente ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente, bem como a alterações no ambiente de negócios do Banco.

O BAIE definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de estratégia, assegurando o equilíbrio entre o risco assumido e o retorno gerado. Adicionalmente, o Banco assume uma posição conservadora ao nível do cumprimento de todos os limites regulamentares de capital, pelo que as decisões de orientação estratégica do Banco e sobre o seu modelo de negócio não devem expô-lo em demasia face ao perfil de risco pretendido.

RISCO DE REPUTAÇÃO

O risco de reputação é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes de uma percepção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de comunicação social ou pela opinião pública em geral. Este risco pode afectar a capacidade do Banco de estabelecer novas relações com os seus clientes, contrapartes de negócio, colaboradores ou investidores. Poderá afectar também a capacidade de manter os relacionamentos actualmente existentes, podendo inclusive conduzir não só a perdas financeiras directas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à deterioração do *portfólio* de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída de colaboradores-chave do Banco.

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco de reputação, assegurando a gestão deste risco através do acompanhamento da percepção dos *Stakeholders*, incluindo clientes, colaboradores, outras instituições financeiras, fornecedores, órgãos de comunicação social e público em geral.

RISCO DE *COMPLIANCE*

O risco de *compliance* é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializarem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contratuais.

O Banco definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco baixo para o risco de *compliance*, assegurando a gestão deste risco por forma a garantir o cumprimento das obrigações legais e regulamentares a que se encontra exposto, incluindo as obrigações de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, e uma actuação de acordo com o código de conduta, mitigando a ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital.

RISCO DE ESG

O risco de ESG é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da incapacidade de o Banco implementar e cumprir os requisitos definidos pelas orientações da EBA relativas ao ESG, bem como estar exposto a entidades cuja actividade não é considerada sustentável em termos ambientais (E), não terem políticas socialmente equitativas e justas (S) ou que não cumprem com as melhores práticas de governo interno (G).

O Conselho de Administração definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado para o risco de ESG.

COMPLIANCE

O Departamento de *Compliance* é responsável pela gestão do risco de *compliance* no BAIE, actuando de forma isenta, independente e extensiva, relativamente aos processos e às actividades do Banco.

O DdC tem a missão de garantir a prevenção e a mitigação dos riscos de *compliance*, que se materializam em coimas, impactos reputacionais e financeiros, como consequência do incumprimento regulamentar, legal e do código de conduta.

O DdC garante a avaliação da conformidade e da eficácia dos procedimentos adoptados pelo Banco, produzindo pareceres e estudos a pedido de diversas áreas e departamentos, onde avalia e identifica os riscos associados. O DdC elabora também propostas de correcção e elenca possíveis factores mitigadores dos riscos identificados, procedendo a uma análise permanente do ambiente de controlo e de cumprimento.

É ainda responsabilidade do DdC participar na definição dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, tanto pelo respectivo acompanhamento e avaliação, como pela centralização da informação de todas as áreas de negócio e pela realização das comunicações às autoridades competentes previstas na lei.

Com o objectivo de garantir a sua independência, o DdC, em conjunto com a FGR, reportam ao mesmo administrador do pelouro (que não deve acumular com pelouros de unidades de negócio e de áreas de suporte, com a excepção da FSI e da UAJ) e constituem a segunda linha de defesa do modelo de governo interno, interagindo com as funções da primeira linha (restantes departamentos) com vista à adequada identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à actividade desenvolvida pelas funções da primeira linha.

AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna (FAI) do BAIE, assegurada pelo Departamento de Auditoria Interna, tem como missão principal proteger o Banco e contribuir para o desenvolvimento sustentável das suas actividades e para a adequação e eficácia da sua cultura organizacional, dos sistemas de governo e de controlo interno e das suas componentes individualmente consideradas. Para tal, o DAI procede à avaliação sistemática, disciplinada, independente e objectiva, baseada no risco e direccionada para a identificação de oportunidades de melhoria.

No âmbito das responsabilidades do departamento, realça-se a gestão da base de deficiências, que contempla não só aquelas que são detectadas internamente, como também as deficiências identificadas por entidades terceiras, incluindo por autoridades de supervisão.

Compete, ainda, ao DAI assegurar o cumprimento dos procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos e garantir a manutenção dos processos cuja responsabilidade lhe esteja atribuída no decorrer das alterações da actividade.

O plano anual e plurianual de auditoria interna é elaborado de acordo com uma abordagem baseada nos riscos a que o Banco se encontra exposto; e, o mesmo é aprovado em sede de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo alvo de monitorização, por estes órgãos, de modo a observar o seu estado de concretização.

O DAI constitui a terceira linha de defesa no modelo de governo interno do Banco, realizando análises independentes e orientadas para o risco. As suas acções, e respectivas conclusões, são directamente reportadas ao Conselho de Administração, como um todo, e ao Conselho Fiscal. As reuniões ordinárias de CA contam com ponto próprio de ordem de trabalhos para o DAI realizar apresentações que entenda relevantes.

Salienta-se, ainda, que o DAI rege-se pelas normas internacionais para a prática profissional de auditoria interna emitidas pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA).

7

ANÁLISE **FINANCEIRA**

ANÁLISE **FINANCEIRA**

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2022.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

EUR	31-Dez.-22	31-Dez.-21	Var. Homóloga
Juros e rendimentos similares	15 244 734	7 553 778	+101,8%
Juros e encargos similares	(4 764 932)	(2 029 408)	+134,8%
Margem Financeira (MF)	**10 479 802**	**5 524 370**	**+89,7%**
Operações Financeiras (OF)	2 014 867	1 453 445	+38,6%
Margem bruta (MF+OF)	**12 494 669**	**6 977 815**	**+79,1%**
Comissões Líquidas (CL)	4 154 673	4 090 048	+1,6%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(828 760)	(1 494 964)	(44,6%)
Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)	**15 820 582**	**9 572 899**	**+65,3%**
Custos de Funcionamento (CF)	(8 804 356)	(7 260 665)	+21,3%
EBITDA (PB-CF)	**7 016 226**	**2 312 234**	**+203,4%**
Amortizações do exercício (A)	(965 311)	(707 398)	+36,5%
Provisões e imparidades líquidas constituídas	(1 612 141)	1 763 566	(191,4%)
Resultados antes de impostos	**4 438 774**	**3 368 402**	**+31,8%**
Impostos	(1 132 910)	(945 307)	+19,8%
Resultado líquido do exercício	**3 305 864**	**2 423 095**	**+36,4%**
Cost-to-income [(CF+A)/PB]	61,8%	83,2%	(25,8 p.p.)

Num exercício marcado pelo forte crescimento da actividade económica portuguesa (com especial destaque para o período de recuperação da crise pandémica no primeiro semestre do ano, gerando um efeito de *carry-over* nos trimestres seguintes) e pelo aumento significativo das taxas de juro directoras, consequência da política monetária adoptada pelos Bancos Centrais, em resposta ao escalar da inflação, em 2022 o **resultado antes de impostos** do BAIE totalizou 4 439 mil euros, o que representa um crescimento significativo de 32% face ao resultado antes de impostosde 2021, assim como o **resultado líquido do exercício**, que atingiu 3 306 mil euros, representativo de um aumento de cerca de 36% quando comparado com o valor do período homólogo.

A **margem financeira** atingiu 10 480 mil euros, o que representa um aumento substancial de +90% face a 2021, para o qual contribuiu o maior volume de activos creditícios (crédito, títulos e mercado monetário interbancário), mas, sobretudo, o efeito da subida das taxas de juro. Do ponto de vista conjuntural, Portugal apresenta níveis de endividamento significativos, tanto no segmentode empresas como nos agregados familiares, verificando-se uma prevalência de empréstimos a taxas variáveis. Por conseguinte, comparativamente a outros países da Zona Euro (oficialmente designada por Área do Euro), a economia portuguesa encontra-se mais exposta ao impacto da subida rápida das taxas de juro. Deste modo, a margem activa do BAIE duplicou em 2022, fixando-se em 15 245 euros.

Por sua vez, a margem passiva apresentou uma variação de +135% face ao período homólogo, fundamentalmente pelo aumento dos custos referentes a juros e encargos com recursos de outras instituições de crédito. Aliado ao aumento das taxas de juro directoras, a necessidade de cumprir com o rácio de financiamento estável líquido (NSFR), que se tornou obrigatório a partir de Junho de 2021, levou o BAIE a adoptar uma estratégia de *pricing* agressiva. Adicionalmente, o aumento destes custos também se deveu à variável volume, na medida em que a carteira média de depósitos a prazo cresceu +25% em 2022.

O **resultado com operações financeiras** aumentou +39%, em termos homólogos, motivado pelo aumento do resultado com operações cambiais (+946 mil euros face a 2021), em virtude da aposta na expansão da carteira de clientes institucionais. Por outro lado, verificou-se a redução dos resultados realizados na carteira de activos financeiros ao justo valor (-385 mil euros face a 2021), praticamente referentes ao reembolso antecipado de títulos de dívida, em resultado do exercício desse direito pelos respectivos emitentes.

As **comissões líquidas** atingiram 4 155 mil euros, reflectindo um ligeiro aumento de cerca de +2%, em comparação com o observado no ano de 2021. Embora se tenha verificado uma redução de -1% nas comissões de créditos documentários (apesar de um crescimento de +45% no volume de confirmações de cartas de créditos documentários, aproximadamente ~52% da produção anual da actividade de *trade finance* ocorreu no último trimestre, sendo que parte das comissões associadas a estas operações deverão reflectir-se em 2023), as comissões recebidas por processamento de operações cresceram +13% em 2022, fruto de um maior volume de ordens de pagamento.

Os **outros resultados operacionais** apresentaram, em 2022, um desagravamento face ao gasto líquido ocorrido no ano anterior (-45%), explicado pelos seguintes efeitos: i) mais-valias de 379 mil euros da venda da participação financeira que o BAIE detinha numa sociedade gestora; ii) redução do valor das contribuições para o Fundo Único de Resolução e para o Sector Bancário, no montante de 421 mil euros.

Os **custos de funcionamento**, ocorridos em 2022, quando comparados com os do período homólogo, apresentam um aumento de +21%, explicado pela variação ocorrida nas seguintes rubricas:

i. **Gastos gerais administrativos** (+14%), por via de um aumento de 124 mil euros em gastos com projectos e consultoria externa (incluindo processos de recrutamento e selecção). Adicionalmente, destaca-se um gasto de aproximadamente 100 mil euros na remodelação de um novo escritório na cidade do Porto, de modo a reforçar o acompanhamento dos segmentos de Empresas e Particulares na região Norte de Portugal, e um custo de 136 mil euros com deslocações, estadas e representações, em virtude da realização de quatro *roadshows* internacionais e da participação em duas feiras de negócios internacionais;

ii. **Custos com pessoal** (+26%), em virtude do crescimento da estrutura de capital humano do Banco durante o exercício, tal como definido no plano estratégico do Banco (81 colaboradores no fim do exercício de 2022, em comparação com 63 colaboradores no final de 2021), bem como de um aumento da remuneração variável em 2022.

No que diz respeito a **provisões e imparidade líquidas constituídas**, a rubrica apresenta, em 2022, um agravamento de -191%, explicado, em grande medida, pelos seguintes efeitos: (i) aumento de imparidade, no montante de 1 286 mil euros, por via da revisão dos factores de risco – *foward-looking* e *Country Risk Premium* de Angola; e ii) reforço de provisões referentes a encargos com a infra-estrutura tecnológica do Banco.

Apesar do aumento da estrutura de custos (+1 802 mil euros face a 2021), reflectindo o investimento do BAIE inerente ao Plano Estratégico e de Negócios, o crescimento significativo do produto bancario (aproximadamente 15 821 mil euros em 2022), permitiu o desagravamento do rácio *cost-to-income*, em aproximadamente 26 p.p., em comparação com o período homólogo.

BALANÇO

EUR	31-Dez.-22	31-Dez.-21	Var. homóloga
Activos financeiros:			
Disponibilidades	74 635 816	137 325 731	(45,7%)
Aplicação em instituições de crédito	270 987 405	163 757 086	+65,5%
Crédito a clientes	145 870 044	119 190 273	+22,4%
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados	389 216	555 199	(29,9%)
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	108 688 812	213 998 510	(49,2%)
Outros activos financeiros ao custo amortizado	135 900 332	25 965 446	+423,4%
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	349 517	313 715	+11,4%
Total de activos financeiros	**736 821 142**	**661 105 959**	**+11,5%**
Activos não financeiros	8 663 950	6 387 037	+35,6%
Total de Activo	**745 485 092**	**667 492 997**	**+11,7%**
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	369 212 958	349 468 936	+5,6%
Recursos de clientes	273 439 896	216 169 146	+26,5%
Outros passivos financeiros	349 517	313 715	+11,4%
Total de passivos financeiros	**643 002 371**	**565 951 797**	**+13,6%**
Outros passivos não financeiros	14 046 089	10 565 575	+32,9%
Capital	42 000 000	40 000 000	+5,0%
Reservas de reavaliação	(5 171 273)	1 322 377	(491,1%)
Outras reservas e resultados transitados	48 302 041	47 230 154	+2,3%
Resultado do exercício	3 305 864	2 423 095	+36,4%
Total de passivo e capital próprio	**745 485 092**	**667 492 997**	**+11,7%**

Em 2022, destaca-se um crescimento do balanço do BAIE (+12%), impulsionado pelo incremento do valor das seguintes rubricas: i) carteira de **crédito a clientes** (+26 680 mil euros face a 2021); ii) carteira de **crédito a IC's** (+18 445 mil euros comparativamente a 2021); e iii) **aplicações em outras instituições de crédito** (+87 642 mil euros em comparação com 2021).

O aumento do volume das **carteiras de crédito** do BAIE, alinhado com as linhas orientadoras do Plano Estratégico e de Negócios, reflectiu-se na melhoria do **rácio de transformação** global do Banco, passando de 32,7% em 2021 para 35,8% em 2022. Esta melhoria deveu-se, sobretudo, ao rácio de transformação de IC's (+4 p.p. face a 2021), visto que o rácio de transformação de clientes reduziu ligeiramente (-2 p.p. em comparação com o período homólogo).

Em 2022, observou-se um maior apetite por **operações no mercado monetário interbancário** (aplicações e recursos de instituições de crédito), reflexo da política monetária contraccionista do BCE e da Fed, que se traduziu no aumento significativo das taxas de juro directoras.

No exercício de 2022, o perfil da **carteira de obrigações** do BAIE não se alterou significativamente face ao período homólogo. No entanto, verificou-se um *trade-off* entre as rubricas de **activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral** (-105 310 mil euros face a 2021) e de **outros activos financeiros ao custo amortizado** (+109 935 mil euros face a 2021), na medida em que o Banco pretende implementar uma alteração ao modelo de negócio subjacente às suas carteiras de títulos. Importa salientar que, relativamente à rubrica de **outros activos financeiros ao custo amortizado**, verificou-se uma variação positiva de +58 968 mil euros referente a obrigações e papel comercial e uma variação positiva de +52 092 mil euros relativa a descontos de cartas de créditos documentários.

No que diz respeito à estrutura de passivo, assistiu-se, em 2022, a um aumento do volume recursos de clientes (+27%) e, embora mais moderado, também dos recursos de instituições de crédito (+6%), reflectindo a estratégia de crescimento do BAIE. A evolução destas rubricas é um aspecto bastante significativo, uma vez que a transformação desta liquidez em activos financeiros (enquadrados com o perfil de risco do Banco) permite o crescimento sustentável do produto bancário do BAIE. Adicionalmente, no âmbito prudencial, conforme já mencionado anteriormente, o aumento dos recursos é um aspecto fundamental para que o BAIE mantenha os níveis de financiamento estável de acordo com as exigências regulamentares (NSFR).

O indicador de solvabilidade situou-se nos 18,8%, abaixo dos 20,2% registados no ano anterior. Esta variação é explicada pelo aumento da actividade do BAIE, cujo impacto ao nível dos activos ponderados pelo risco provoca pressão sobre este indicador. No entanto, o rácio de solvabilidade mantém-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar.

Adicionalmente, o ROE apresentou um crescimento assinalável, registando uma evolução de 1,1 p.p. (3,7% em 2022, comparativamente com os 2,7% de 2021). Tal reflecte o esforço do BAIE ao longo deste exercício, de modo a fazer uma gestão mais eficiente dos seus recursos e, consequentemente, aumentar a rentabilidade dos seus capitais próprios.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2022, no valor de 3 305 865 euros, seja dada a seguinte aplicação:

Transferido para Resultados Transitados	**2 975 278 EUR**
Transferido para Reservas Legais	**330 587 EUR**

OUTRAS INFORMAÇÕES

i. Factos subsequentes

Os eventos subsequentes encontram-se divulgados nas Notas às Demonstrações Financeiras, nomeadamente na Nota 36 (Eventos subsequentes).

ii. Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:

- O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
- Para além de contratação de depósitos à ordem e a prazo nas mesmas condições aplicáveis a outros clientes, não se verificaram negócios entre o Banco e os seus Administradores;
- O Banco não possui sucursais; e
- O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e à Administração Tributária.

iii. As estruturas do Conselho de Administração e da Comissão Executiva sofreram alterações no exercício de 2021, conforme divulgado na Nota 27 (Custos com pessoal – Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais).

ANEXO AO RELATÓRIO DE GESTÃO

1) Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que o Presidente do Conselho de Administração, Luís Lélis, o Presidente da Comissão Executiva, Omar Guerra, e a administradora não-executiva e vogal do Conselho de Administração Inokcelina dos Santos são, cada um, titulares de uma (1) acção. Nenhum dos restantes membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização é titular de acções do capital social do Banco.

2) Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2022, em cumprimento do estabelecido no artigo 448.º do Código das Sociedades Comerciais:

	N.º de Acções	%
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	7 999 996	99,99995

Lisboa, 01 de Março de 2023

O Conselho de Administração

Luís Lélis
Presidente do Conselho de Administração – *Chairman*

Omar Guerra
Presidente da Comissão Executiva – *CEO*

Inokcelina dos Santos
Vogal do Conselho de Administração

Henrique Gonçalves
Vogal da Comissão Executiva

César Gonçalves
Vogal do Conselho de Administração

Nuno Leal
Vogal da Comissão Executiva

8

DEMONSTRAÇÕES **FINANCEIRAS**

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EUR	Notas	31-Dez.-22 Valor antes de imparidade e amortizações	31-Dez.-22 Imparidade e amortizações	31-Dez.-22 Valor líquido	31-Dez.-21
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3	4 436 230	-	4 436 230	69 738 598
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4, 18	70 288 839	(89 253)	70 199 586	67 587 133
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	5	389 216	-	389 216	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor através resultados	6	349 517	-	349 517	313 715
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	7, 20	108 688 812	-	108 688 812	213 998 510
Activos financeiros ao custo amortizado					
Aplicações em instituições de crédito	8, 18	271 526 486	(538 334)	270 988 152	163 757 086
Crédito a clientes	9, 18	147 641 756	(1 771 712)	145 870 044	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10, 18	70 111 574	(203 645)	69 907 929	11 042 227
Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso	11	4 934 303	(2 449 327)	2 484 976	2 892 360
Activos intangíveis	12	1 712 801	(804 355)	908 446	533 013
Investimentos em subsidiárias e associadas	13	-	-	-	3 949
Activos por impostos diferidos	14, 29	2 407 486	-	2 407 486	579 600
Outros activos	15, 18	70 388 590	(1 533 892)	68 854 698	17 301 334
Total de Activo		**752 875 610**	**(7 390 518)**	**745 485 092**	**667 492 997**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EUR	Notas	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Passivo			
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	6	349 517	313 715
Recursos de outras instituições de crédito	16	369 212 958	349 468 936
Recursos de clientes e outros empréstimos	17	273 439 896	216 169 146
Provisões	18	2 296 890	2 969 217
Passivos por impostos correntes	14, 29	679 076	385 782
Passivos por impostos diferidos	14, 29	-	224 850
Outros passivos	19	11 070 125	6 985 724
Total de Passivo		**657 048 460**	**576 517 370**
Capital Próprio			
Capital	20	42 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação	20	(5 171 273)	1 322 377
Reserva legal	20	8 932 705	8 690 394
Resultados transitados	20	39 369 335	38 539 760
Resultado do exercício	20	3 305 865	2 423 095
Total de Capital Próprio		**88 436 632**	**90 975 626**
Total de Passivo + Capital Próprio		**745 485 092**	**667 492 997**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

EUR	Notas	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Juros e rendimentos similares – taxa efectiva	21	15 271 876	7 553 778
Juros e gastos similares	21	(4 792 073)	(2 029 408)
Margem financeira	**21**	**10 479 803**	**5 524 370**
Rendimentos de serviços e comissões	22	5 384 379	5 089 898
Encargos com serviços e comissões	22	(1 229 706)	(999 850)
Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	63 293	441 236
Resultados de outros activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados	24	8 303	-
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	24	1 238	16 155
Resultados de activos financeiros ao custo amortizado	25	40 027	-
Resultados de reavaliação cambial	2, 3	1 942 033	996 054
Resultados de alienação de outros activos	11	(935)	-
Outros resultados de exploração	26	(867 852)	(1 494 964)
Produto bancário		**15 820 583**	**9 572 899**
Custos com pessoal	27	(5 534 662)	(4 398 113)
Gastos gerais administrativos	28	(3 269 694)	(2 862 552)
Depreciações do exercício	11, 12	(965 311)	(707 398)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	18	(326 204)	1 157 362
Imparidades de activos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	18	173 776	(203 942)
Activos financeiros pelo custo amortizado			
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	18	(388 486)	1 298 397
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	18	(161 235)	(478 503)
Imparidades de activos não financeiros	18	(909 992)	(9 748)
Resultado antes de impostos		**4 438 775**	**3 368 402**
Impostos	29	(1 132 910)	(945 307)
Correntes	29	(1 350 843)	(902 348)
Diferidos	14, 29	217 934	(42 959)
Resultado após impostos		**3 305 865**	**2 423 095**
Resultado líquido do exercício		**3 305 865**	**2 423 095**
Resultado por acção		**0,39**	**0,30**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EUR	Notas	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Resultado do exercício		**3 305 865**	**2 423 095**
Items que não irão ser reclassificados para resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	20	648 767	440 882
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Alterações no justo valor de instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Variação Justo Valor	20	(8 154 676)	(1 846 743)
Imparidade	20	(173 776)	203 941
Impacto fiscal	14, 20	1 834 802	415 518
Resultado não incluído na demonstração de resultados		**(5 844 883)**	**(786 402)**
Rendimento integral do exercício		**(2 539 018)**	**1 636 693**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

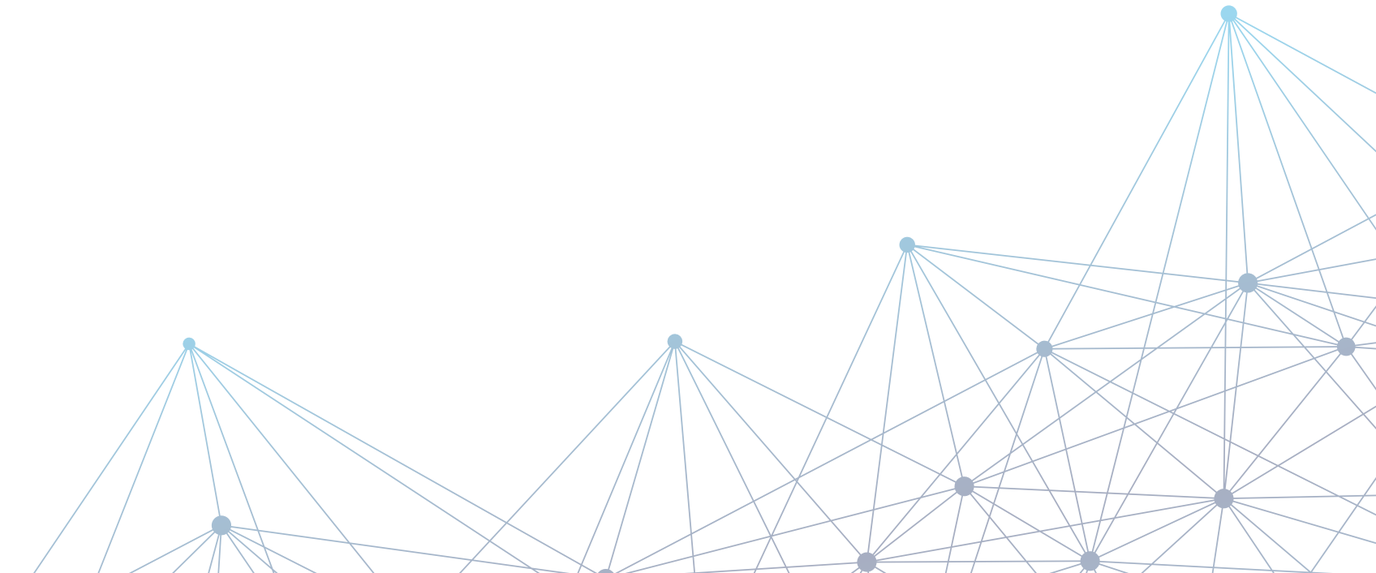

DEMONSTRAÇÕES DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EUR	Notas	Capital	Resultados transitados	Reserva legal	Reservas de reavaliação	Resultado do exercício	Total Capital
Saldos em 1 de Janeiro de 2021		**40 000 000**	**37 945 465**	**8 673 348**	**2 549 660**	**170 460**	**89 338 929**
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2020		-	153 413	17 047	-	(170 460)	-
Reservas reavaliação	20	-	-	-	(1 227 283)	-	(1 227 283)
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	440 882	-	-	-	440 882
Resultado Líquido em 2021		**-**	**-**	**-**	**-**	**2 423 095**	**2 423 095**
Rendimento Integral		**-**	**440 882**	**-**	**(1 227 283)**	**2 423 095**	**1 636 693**
Saldos em 31 de Dezembro de 2021		**40 000 000**	**38 539 760**	**8 690 394**	**1 322 377**	**2 423 095**	**90 975 625**
Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2021		-	180 808	242 310	-	(423 095)	23
Aumento de Capital por incorporação de resultados	20	2 000 000	-	-	-	(2 000 000)	-
Reservas reavaliação	20	-	-	-	(6 493 650)	-	(6 493 650)
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo	20	-	648 767	-	-	-	648 767
Resultado Líquido em 2022	**20**	**-**	**-**	**-**	**-**	**3 305 865**	**3 305 865**
Rendimento Integral		**-**	**648 767**	**-**	**(6 493 650)**	**3 305 865**	**(2 539 018)**
Saldos em 31 de Dezembro de 2022		**42 000 000**	**39 369 335**	**8 932 706**	**(5 171 273)**	**3 305 865**	**88 436 632**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

EUR	Notas	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	21 e 22	20 274 918	12 669 105
Juros, comissões e outros custos pagos	21 e 22	(7 099 829)	(2 830 846)
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	2, 3	1 942 033	996 054
Pagamento a empregados e fornecedores	27 e 28	(8 772 584)	(7 847 606)
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos		**6 344 538**	**2 986 708**
Diminuições (aumentos) em:			
Outros activos financeiros ao custo amortizado	10	(58 459 878)	(1 099 334)
Aplicações em instituições de crédito	8	(106 784 923)	(51 777 229)
Crédito a clientes	9	(26 678 306)	(34 227 306)
Outros activos	13, 16	(52 636 626)	(2 257 359)
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais		**(244 559 733)**	**(89 361 228)**
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	16	18 892 531	37 139 554
Recursos de clientes	17	56 943 665	40 822 307
Outros passivos	19	(2 478 244)	2 286 039
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais		**73 357 952**	**80 247 900**
Pagamento de impostos sobre lucros	14 e 29	(1 095 822)	(224 876)
Pagamento de outros impostos e contribuições	25	(1 247 814)	(1 785 773)
Caixa ilíquida das actividades operacionais		**(2 343 636)**	**(2 010 649)**
Actividades de investimento			
Rendimento de activos financeiros ao custo amortizado	25	-	-
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	64 846	441 236
Rendimento de activos financeiros ao justo valor através de resultados	24	-	-
Aquisições de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	7	105 571 590	(73 148 551)
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor através de resultados líquidas de alienações	6	189 503	(11 960)
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	11 e 12	(934 403)	1 084 540
Dividendos recebidos		-	-
Caixa líquida das actividades de investimento		**104 981 536**	**(71 634 735)**
Actividades de financiamento			
Pagamentos referentes a passivos de locação	19	(362 348)	(144 448)
Caixa líquida das actividades de financiamento		**(362 348)**	**(144 448)**
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		(62 671 691)	(79 916 452)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	3 e 4	137 396 760	217 313 212
Caixa e seus equivalentes no final do exercício	**3 e 4**	**74 725 069**	**137 396 760**

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

9

NOTAS ÀS **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

NOTAS ÀS **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

(Montantes expressos em euros)

1. INTRODUÇÃO

O Banco BAI Europa, S.A. (adiante também designado por "BAIE" ou "Banco") com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002, ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do Banco Angolano de Investimentos, S.A. ("BAI") em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria n.º 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3 500 000 000, redenominado em Euros 17 457 926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008, alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para s ciedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011, o BAI alterou a sua designação de Banco Africano de Investimentos, S.A. para Banco Angolano de Investimentos, S.A. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Em 9 de Junho de 2022, o BAI tornou-se no primeiro Banco a entrar para a Bolsa de Dívidas de Valores de Angola.

Actualmente, o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor, elaboradas numa base individual.

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC")* e pelos respectivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 e foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, assim como de acordo com as IFRS em vigor, tal como adoptadas na União Europeia até essa data.

O Banco adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os períodos que se iniciaram em, ou após 1 de Janeiro de 2022. As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 01 de Março de 2023, e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que as mesmas venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

2.2. USO DE ESTIMATIVAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos seguintes.

Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos

O Banco aprecia, mensalmente, a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis, incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações dos respectivos colaterais (Nota 2.4.1.3). Este processo inclui factores como a probabilidade de incumprimento, notações de risco, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas, quer dos fluxos futuros, quer do momento do seu recebimento.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura, assim como os requisitos definidos na IAS 12 (Nota 14). Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados *(i.e.* não negociados, em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (Nota 33). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades, são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (Nota 31). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço e para o período durante o qual serão liquidadas as responsabilidades.

Imparidade e valorização dos activos ao justo valor através de outro rendimento integral

O Banco determina que existe imparidade nos seus instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral tendo em consideração todas as informações razoáveis, fiáveis e devidamente fundamentadas que estejam disponíveis, incluindo ainda informação *forward-looking*.

As avaliações são obtidas através de preços de mercado (*mark-to-market*) ou de modelos de avaliação (*mark-to-model*), os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou de julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, sendo que, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial disponível, a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando, sempre que possível, preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i. Derivados negociados em mercado organizado;

ii. Acções cotadas em bolsa;

iii. Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;

iv. Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa;

v. Obrigações com mais do que um *provider* e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i. Obrigações sem cotação em bolsa;

ii. Derivados (OTC) mercado de balcão; e

iii. Papel comercial em que existem *inputs* observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades, mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

i. Títulos de dívida valorizados com recurso a *inputs* não observáveis no mercado;

ii. Acções não cotadas;

iii. Fundos imobiliários fechados;

iv. *Hedge Funds*;

v. *Private equities*; e

vi. Fundos de Reestruturação.

Metodologias alternativas e a utilização de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados do Banco.

Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 – Provisões e Passivos Contigentes, no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis, e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar (Nota 18).

2.3. CONVERSÃO DE SALDOS E TRANSACÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, os Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para Euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

i. Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;

ii. Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e

iii. Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE pode utilizar instrumentos financeiros derivados como "*forwards* cambiais" e "*swaps* cambiais". As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas na Nota 2.4.6., sendo que, à data de 31 de Dezembro de 2022, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

2.4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 9)

Os activos financeiros são reconhecidos na data de liquidação (*settlement date*), ou seja, na data em que o Banco efectua a liquidação do activo, cujo compromisso foi assumido na data de negociação (*trade date*), e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

i. Activos financeiros ao custo amortizado;

ii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou

iii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

i. O modelo de negócio do Banco para a gestão do activo financeiro; e

ii. As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

2.4.1. Crédito a clientes (Activos financeiros ao custo amortizado)

2.4.1.1. Mensuração, reconhecimento inicial e subsequente

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transacção e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efectiva, sendo deduzido de perdas por imparidade.

Por simplificação, o rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido de forma linear ao longo do prazo das operações de crédito.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (*write-offs*) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

2.4.1.2. Desreconhecimento

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando: i) os direitos contratuais do Banco relativos aos respectivos fluxos de caixa expiraram; ii) o Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção; ou iii) não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente, todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os activos foi transferido; e iv) a modificação às condições contratuais de um activo financeiro originaram uma variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, ***i.e.***, as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do activo financeiro original.

2.4.1.3. Perdas por imparidade

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 adopta o modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

Análise colectiva

Os instrumentos sujeitos a imparidade são divididos em três estágios tendo em consideração o seu nível de risco de crédito, conforme segue:

- Estágio 1: sem aumento significativo do risco de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Neste caso, a imparidade reflecte perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer nos 12 meses seguintes à data de reporte;

- Estágio 2: instrumentos em que se considera que ocorreu um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, mas para os quais ainda não existe *default*. Neste caso, a imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado do instrumento;

- Estágio 3: instrumentos para os quais existe evidência de *default* como resultado de eventos que resultaram em perdas. Neste caso, o montante de imparidade reflecte as perdas de crédito esperadas ao longo do período de vida residual esperado do instrumento.

De salientar que, para efeitos de apuramento de perdas por imparidade de crédito a clientes, o BAIE considerou ainda os seguintes pressupostos:

- Contaminação de *default*: a contaminação é realizada por n.º de cliente, sendo consideradas em *default* todas as operações de um cliente para o qual uma das operações seja considerada em *default*;

- Período de cura: é considerado um período de cura de 6 meses para contratos que estiveram em *default* e de 12 meses para contratos que foram reestruturados.

Os requisitos de imparidade da IFRS 9 são complexos e requerem decisões da Gestão, estimativas e pressupostos, particularmente nas seguintes áreas:

- Avaliação da existência de um aumento de risco significativo desde o momento de reconhecimento inicial; e

- Incorporação de informação *forward-looking* no cálculo da ECL.

Cálculo do ECL

As ECL tratam-se de estimativas de perdas de crédito que serão determinadas da seguinte forma:

- Activos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;

- Activos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor actual dos fluxos de caixa estimados;

- Compromissos de crédito não utilizados: o valor actual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes, caso o compromisso seja realizado, e os fluxos de caixa que o BAIE espera receber;

- Garantias financeiras: o valor actual dos pagamentos a reembolsar esperados menos os valores que o BAIE espera recuperar.

Definição de incumprimento *(default)*

No âmbito da IFRS 9, o Banco incorporou na definição de *default* as recomendações da EBA "*Final Report on Guidelines on default definition* (EBA-GL-2016-07)", emitido em 28 de Setembro de 2016.

Aumento significativo de risco de crédito

No âmbito da IFRS 9, de forma a determinar se ocorreu um aumento significativo no risco de crédito *(i.e.* risco de incumprimento) desde o momento de reconhecimento inicial do instrumento financeiro, o BAIE considera informação relevante e que se encontre disponível sem custos e/ou esforço excessivo, incluindo tanto informação quantitativa e qualitativa, como uma análise baseada no histórico do BAIE (*expert judgement* e *forward-looking*).

Neste sentido, tendo em conta a actividade do Banco, foi definido como a ocorrência de um aumento significativo de risco de crédito, quando ocorrer desde o momento do reconhecimento inicial, alguma das seguintes situações: i) incumprimento entre 30 a 90 dias; ii) mais de 2 pagamentos em incumprimento nos últimos 12 meses; iii) crédito vencido na Central de Responsabilidades de Crédito (CRC) entre 2 e 3 meses; iv) dívidas à Administração Central; v) crédito vencido há mais de 3 meses e/ou abatido na CRC nos últimos 3 reportes; vi) crédito renegociado na CRC; vii) créditos reestruturados por dificuldades financeiras; viii) PERSI (Particulares); e ix) Falecidos (Particulares).

Adicionalmente, no processo de monitorização de um aumento significativo de risco de crédito, no âmbito da análise individual de crédito, o Banco considera igualmente os seguintes factores qualitativos: i) problemas de gestão; ii) elevados investimentos; iii) elevada

concorrência/margens reduzidas; iv) concentração do volume de negócio num número reduzido de clientes; v) perda de concessões ou representações; vi) grupo económico com dificuldades; vii) evidência de reestruturação no sistema financeiro; viii) problemas com fornecedores; ix) agravamento da situação económico-financeira; x) elevada concentração num mercado; xi) empresa empregadora (Particulares); e xii) divórcio (Particulares).

O BAIE monitoriza a eficácia dos critérios utilizados para a identificação do aumento significativo de risco de crédito, através de avaliações regulares de forma a confirmar que:

- Os critérios são capazes de identificar aumentos significativos do risco de crédito antes da entrada da exposição em incumprimento;
- Os critérios não se encontram alinhados com o momento em que o cliente verifica 30 dias de atraso;
- O tempo médio entre a identificação do aumento significativo de risco de crédito e o incumprimento é razoável;
- As exposições geralmente não transitam directamente do cálculo da ECL a 12 meses, para uma situação em que apresentam sinais de imparidade; e
- Não existe volatilidade injustificada no valor de imparidade de transferências entre o valor de ECL a 12 meses e o valor de ECL *lifetime*.

Inputs na mensuração da ECL

Os principais *inputs* utilizados para a mensuração da ECL numa base colectiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são obtidos utilizando referências de mercado ajustados de forma a reflectir informação *forward-looking*, quando aplicável.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. O BAIE obtém os valores de EAD a partir da exposição actual da contraparte e de alterações potenciais ao respectivo valor actual, em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera, tanto o valor de crédito utilizado, como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo com o contrato.

O cálculo da EAD é realizado de forma diferenciada por Estágio:

- Estágio 1 e 3: corresponde ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual, conforme referido acima, é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português);
- Estágio 2: corresponde à projecção esperada ao longo da maturidade residual do contrato, ou seja, ao somatório do crédito vincendo, crédito vencido, juros corridos e eventual crédito extrapatrimonial (ao qual é aplicado um factor de conversão de crédito, em função do segmento de produto considerado), sendo deduzido os eventuais colaterais financeiros existentes e associados à operação de crédito (penhores de depósitos constituídos junto do BAI Europa e seguros de crédito com aval do Estado Português). Tendo em conta a necessidade de calcular a perda esperada para o *lifetime* do contrato, é deduzida à exposição as amortizações futuras tendo em consideração o plano financeiro de cada contrato, em *buckets* de 12 meses.

Informação *Forward-Looking*

No âmbito da IFRS 9, o BAIE incorpora informação *forward-looking*, tanto na avaliação do aumento de risco significativo como na mensuração da ECL, nomeadamente para efeitos de cálculo da probabilidade de incumprimento. O Banco incorpora na mensuração da ECL as projecções de variáveis macroeconómicas relevantes e com aderência estatística ao histórico (ex. PIB, Inflação, Taxa de Desemprego, Euribor 3M). Estes dados externos, são obtidos através de fontes de elevada reputação, nomeadamente os dados agregados pelo Conselho de Finanças Públicas, que incluem entre outros, projecções do Banco de Portugal, Fundo Monetário Internacional, ou do próprio Conselho de Finanças Públicas, e dados da Bloomberg, para os indexantes.

A metodologia de *forward-looking* pretende robustecer o modelo de imparidade e representa uma previsão do que é mais expectável que venha a ocorrer, contemplando três cenários distintos - cenário base, adverso e optimista. Esta metodologia encontra-se alinhada com outras análises realizadas pelo BAIE, tais como planeamento estratégico e orçamentação.

Análise individual

A análise individual corresponde ao cálculo da imparidade de contratos individuais, em vez daquele realizado na análise colectiva. Os contratos elegíveis para esta análise apresentam os seguintes critérios de análise individual: i) exposição com risco de país; e ii) exposições superiores a Euros 1 milhão. Todos os contratos, que possuam as características atrás referidas, são retirados dos segmentos a que estão agregados e é-lhes aplicada uma taxa de imparidade individual mediante considerações internas do risco que lhes está associado.

A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica a imparidade apurada através do modelo colectivo.

Activos POCI

Activos POCI (*Purchased or Originated Credit Impaired*) são activos em *default* no momento de reconhecimento inicial que podem ser originados segundo um dos seguintes critérios: (i) novos activos financeiros originados após modificação de condições contratuais que resultam no desreconhecimento do activo original e reconhecimento de um novo activo; e (ii) novos contratos de clientes em *default*.

O cálculo da ECL para activos classificados como POCI tem por base os seguintes princípios:

- Imparidade no reconhecimento inicial: à data de reconhecimento inicial, os activos POCI não têm imparidade. O valor contabilístico bruto do activo POCI à data de reconhecimento inicial corresponde ao valor contabilístico líquido antes de este ser reconhecido como POCI. Desta forma, à data de reconhecimento inicial, o ECL de um activo POCI deverá ser zero e o respectivo *fair value* é determinado de acordo com uma *proxy* do *Net Carrying Amount (i.e. gross carrying amount* menos ECL inicial).
- Imparidade nos momentos subsequentes: o ECL para os activos POCI é sempre calculado numa perspectiva *lifetime* (a partir do momento em que um activo é reconhecido como POCI, nunca poderá ser alocado ao *stage* 1). Tendo em conta que o ECL no momento inicial está incorporado no valor do activo POCI, o valor reconhecido como ECL corresponde apenas aos montantes relativos às variações do ECL desde o reconhecimento inicial.

Nos exercícios de 2022 e 2021, não existiram activos classificados como POCI.

2.4.2. Outros activos financeiros ao custo amortizado

2.4.2.1. Mensuração e reconhecimento

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se cumprir, em simultâneo, com as seguintes características e se não for designado ao justo valor através de resultados (FVTPL) por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais (HTC – *Held to collect*); e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI – *Solely Payments of Principal and Interest*).

Estes activos financeiros são reconhecidos ao justo valor no momento inicial do seu reconhecimento e mensurados subsequentemente ao custo amortizado. O juro é calculado através do método da taxa de juro efectiva e reconhecido em margem financeira. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados quando identificadas.

2.4.2.2. Perdas por imparidade

A IFRS 9 introduziu o cálculo de perdas esperadas de imparidade para todos os activos financeiros. A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade dos seus activos financeiros. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Inputs na mensuração da ECL
Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Probabilidade de Incumprimento (*Probability of Default* – PD);
- Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default* – LGD); e
- Exposição dado o Incumprimento (*Exposure at Default* – EAD).

Estes parâmetros são igualmente obtidos utilizando referências de mercado. No cálculo da ECL, são utilizadas as PDs disponibilizadas por uma agência de notação de risco, sendo ajustada a sua maturidade; à maturidade residual de cada activo, no caso das Disponibilidades e Aplicações em instituições de crédito; sendo atribuída uma PD a 12 meses relativamente aos Outros activos financeiros.

A EAD representa o saldo acumulado do activo financeiro (depósitos ou outros devedores) ou o somatório do valor nominal do título, montante de juros corridos e prémio a amortizar (prémio pago na aquisição do título deduzido do valor já amortizado), deduzido do desconto a amortizar (o valor total do desconto obtido na aquisição do título deduzido do valor já amortizado).

Alocação aos estágios
Os *inputs* para a mensuração da ECL destes activos são:

- Estágio 1: activos que não cumpram os critérios de entrada nos estágios 2 e 3;
- Estágio 2: activos que apresentem simultaneamente 2 ou mais critérios indicativos de deterioração da qualidade do activo;
- Estágio 3: activos que tenham um *rating* "D" (*default*) atribuído por uma agência de notação de risco.

O BAIE não detém uma escala de *rating* interna, isto é, não tem uma escala de graus de risco interna para aplicar aos seus activos de modo a averiguar a deterioração da qualidade dos mesmos. Assim, é considerada como evidência de deterioração da qualidade de um activo financeiro, a verificação simultânea de duas ou mais condições abaixo descritas:

- O não pagamento de cupões ou amortizações de capital nas datas estabelecidas (apenas para os títulos de dívida);
- Degradação do *rating* externo consolidado da contraparte, face ao *rating* de originação se: i) passar de "*investment grade*", para "*non-investment grade*"; ii) enquanto "*investment-grade*", registar uma degradação superior a dois *notches*; ou iii) orignado em "*non-investment grade*", registar uma degradação de *rating*;
- A não evidência de cotação para o título em mercado activo (caso seja um activo cotado);
- Informação desfavorável no mercado.

2.4.3. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

2.4.3.1. Valorimetria e reconhecimento

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) se cumprir, simultaneamente, com as características seguintes e não for designado ao FVTPL por opção (utilização da *Fair Value Option*):

- O activo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objectivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro (HTC *and Sell – Held to collect and Sell*); e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transacções e, posteriormente, mensurados ao seu justo valor. As alterações no justo valor são registadas por contrapartida da rubrica "Reservas de justo valor".

a) Instrumentos de dívida
Na alienação, ou caso seja determinada imparidade, os ganhos ou perdas acumuladas reconhecidas em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", ou "Imparidade de outros activos financeiros" da demonstração de resultados, respectivamente. Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva em margem financeira, incluindo o prémio ou desconto, quando aplicável.

b) Instrumentos de capital
No reconhecimento inicial de um instrumento de capital que não seja detido para negociação, o Banco pode irrevogavelmente designá-lo ao FVOCI. Esta designação é efectuada numa base casuística, investimento a investimento. Esta opção está disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A e 16D da IAS 32.

No âmbito da IFRS 9, não é reconhecida imparidade em instrumentos de capital registados ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos/perdas acumuladas na reserva de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento da alienação.

Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

2.4.4. Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Todos os activos financeiros que não sejam mensurados, de acordo com os critérios descritos anteriormente, ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI), são mensurados ao justo valor através de resultados (FVTPL).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial, o Banco pode designar irrevogavelmente um activo financeiro, que de outra forma cumpre os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, como FVTPL, se a designação eliminar significativamente o *mismatch* contabilístico que de outra forma existiria (*Fair Value Option*).

a) Activos e Passivos Financeiros detidos para negociação

Os activos e passivos financeiros adquiridos ou emitidos com o objectivo de venda ou recompra no curto prazo, nomeadamente obrigações, bilhetes do tesouro ou acções, ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais exista evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo ou que se enquadrem na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura), são classificados de negociação. Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados na rubrica "Resultados em operações de negociação e de cobertura". Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos na margem financeira.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

Em 2022 e 2021, o Banco não teve activos e/ou passivos financeiros detidos para negociação.

b) Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta categoria incluem-se os activos classificados para os quais o modelo de negócio tem como objectivo principal a detenção dos activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e os instrumentos de dívida que são obrigatoriamente classificados ao justo valor através de resultados devido ao não cumprimento do critério do SPPI.

No reconhecimento inicial, a IFRS 9 permite que uma entidade faça uma selecção irrevogável (instrumento a instrumento) para apresentar em outro rendimento integral as alterações subsequentes no justo valor de um instrumento de capital. Esta opção só se aplica a instrumentos que não são mantidos para negociação.

c) Outros activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados *(Fair value Option)*

A designação de outros activos ou passivos financeiros ao justo valor através de resultados *(Fair Value Option)* pode ser realizada desde que se verifique pelo menos um dos seguintes requisitos:

- Os activos e passivos financeiros são geridos, avaliados e reportados internamente ao seu justo valor;
- A designação elimina ou reduz significativamente o *mismatch* contabilístico das transacções;
- Os activos ou passivos financeiros contêm derivados embutidos que alteram significativamente os fluxos de caixa dos contratos originais (*host contracts*).

Considerando que as transacções efectuadas pelo Banco no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial, e com as variações subsequentes de justo valor no âmbito da IFRS 9 apresentadas da seguinte forma:

- O valor relativo à variação no justo valor atribuível a variações do risco de crédito do passivo será apresentado em OCI; e
- O restante valor da variação no justo valor será apresentado em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio ou desconto, quando aplicável, é reconhecida na Margem financeira com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria.

2.4.5. Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui todos os passivos financeiros que não se encontram registados na categoria de passivos financeiros ao justo valor através de resultados, nomeadamente os recursos de outras instituições de crédito (Nota 16) e de clientes (Nota 17).

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.6. Instrumentos financeiros derivados

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. O justo valor é obtido através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

À data de 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

2.4.7. Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

As reclassificações de activos financeiros só poderão ocorrer quando a entidade alterar o seu modelo de negócio de gestão de activos financeiros, alterações essas que se espera que sejam muito pouco frequentes. Nesse caso, todos os activos financeiros afectados deverão ser reclassificados. A reclassificação deve ser aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não devendo reexpressar quaisquer ganhos, perdas (incluindo ganhos ou perdas de imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

A IFRS 9 não permite a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral ou quando a opção pelo justo valor foi exercida para activos ou passivos financeiros. Não são permitidas reclassificações de passivos financeiros.

Não se verificaram reclassificações de Activos Financeiros nos exercícios de 2022 e 2021.

2.5. GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (Nota 30).

As perdas por imparidade das garantias prestadas e de compromissos irrevogáveis são calculadas de acordo com a norma IFRS 9 (à semelhança dos activos subjacentes, Nota 2.4.1.3.), e são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso se verifique uma redução do montante da perda estimada num período posterior.

2.6. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS (IAS 16)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada pelo Banco, conforme indicado de seguida:

	Número de anos
Obras em edifícios arrendados	5 a 10
Equipamento	3 a 5
Outros activos fixos tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade, sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiciem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

A política contabilística relativa aos Direitos de Uso é divulgada na Nota 2.15 IFRS 16 – Locações.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas no resultado do exercício, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2022.

2.7. ACTIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de *software* para ser utilizado na actividade do Banco (Nota 12).

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e depreciações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de *software* são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período, não se tendo identificado indícios objectivos de imparidade no exercício de 2022.

2.8. IMPOSTOS SOBRE LUCROS (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em

que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor, em Portugal, para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Nos termos da Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que veio estabelecer o regime fiscal das imparidades de crédito e das provisões para garantias para os períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, o Banco aderiu ao regime definitivo consagrado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei em apreço, pelo que na estimativa de impostos correntes e diferidos já foi tido em consideração o novo regime.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultantes de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

De acordo com a IAS 12, os passivos por impostos diferidos são registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, excepto quando se trate de diferenças relacionadas com *Goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, diferenças que resultem do reconhecimento inicial de activos e passivos que não afectem o lucro contabilístico e fiscal, diferenças que não resultem de concentrações de actividades empresariais e de diferenças relacionadas com investimentos efectuados em subsidiárias, os quais não se espera que sejam revertidos. Segundo a mesma norma, os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

De salientar que, o lucro tributável ou o prejuízo fiscal apurado pelo Banco poderá ser alvo de correções por parte da administração fiscal no prazo de quatro anos. Nos anos em que existam deduções ou utilizações de crédito de imposto, o prazo para a administração fiscal efectuar correcções está dependente do exercício desse direito, particularmente cinco ou doze anos, consoante o exercício, no caso de prejuízos fiscais.

À presente data, de acordo com a legislação portuguesa, presente no disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Código do IRC, bem como o orçamento de Estado aprovado para o ano de 2023, os prejuízos fiscais reportados, após a sua ocorrência, são susceptíveis de dedução com o limite de 65% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões/imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

2.9. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.9.1. Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde pós-emprego

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de Pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se econtravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método "*Unit Credit Projected*", e pressupostos actuariais considerados adequados (Nota 30). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social – SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento, similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Em termos de análise de sensibilidade de alterações na taxa de desconto e o seu impacto no total de responsabilidades por serviços passados, a metodologia da utilização de pressupostos manteve-se estável, não havendo alterações no método utilizado.

Até 4 de Janeiro de 2011, as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º 1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV, no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidadespor serviços passados reduziram-se e o Banco, desde o início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única – TSU) de 23,75% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

2.9.2. Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 74.ª do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, à data da passagem à situação de reforma, por invalidez ou invalidez presumida, um prémio de final de carreira correspondente a 1,5 vezes a sua retribuição mensal efectiva.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de final de carreira, através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (Nota 18) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de final de carreira:

- Custo do serviço corrente (custo do ano); e
- Custo dos juros.

2.9.3. Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em "Custos com pessoal" (Nota 27) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.10. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique: i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas obrigações deixem de se observar (Nota 18).

Não se encontram divulgados, por não existirem, Passivos Contingentes nos exercícios de 2022 e de 2021.

2.11. ACTIVOS RECEBIDOS EM DAÇÃO POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de "Outros activos" e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor contabilístico líquido do crédito e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são depreciados. As perdas não realizadas com estes activos assim que determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. A reversão subsequente das perdas não realizadas tem por limite o valor do reconhecimento inicial dos activos recebidos em dação por recuperação de créditos.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

Não foram contabilizados quaisquer activos desta natureza nos exercícios de 2022 e de 2021.

2.12. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS RESULTANTES DE SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas.

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas (identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transacção, alocação do preço da transacção e reconhecimento do rédito) para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam;
- Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e
- Quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados na margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não se alterou com a adopção da IFRS 15. Os fluxos de rédito do Banco que estão no âmbito da IFRS 15 referem-se essencialmente a rendimentos de serviços e comissões (Nota 22).

2.13. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.14. IFRS 16 – LOCAÇÕES

A IFRS 16 introduziu um modelo único para a contabilização das locações no Balanço. Nesse sentido, o Banco, na óptica de locatário, reconheceu activos sob direito de uso, os quais representam os seus direitos de usar os activos subjacentes, e passivos da locação representativos das suas obrigações de efectuar pagamentos de locação. A contabilização enquanto locador permanece inalterada face às políticas contabilísticas já existentes, sendo que o Banco em 2021 e 2020, não realizou operações de locação na qualidade de locador.

A. Definição de locação

A nova definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contrato constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

B. Como locatário

Na óptica do locatário o Banco, anteriormente classificava as locações como locações operacionais ou locações financeiras, com base na avaliação geral sobre se a locação transfere substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade dos activos subjacentes. Actualmente, de acordo com a IFRS 16, o Banco reconhece activos sob direito de uso e passivos da locação para algumas classes de activos – *i.e.* estas locações são reconhecidas no Balanço do Banco.

O Banco reconhece um activo sob direito de uso e um passivo da locação na data de início da locação.

Activos sob direito de uso

Os activos sob direito de uso são inicialmente mensurados ao custo e, subsequentemente, ao custo deduzido de quaisquer depreciações e perdas de imparidade acumuladas e ajustados de quaisquer remensurações do passivo da locação.

O Banco apresenta os activos sob direito de uso na rubrica de "Outros activos tangíveis", isto é, na mesma linha de itens que apresenta os activos subjacentes da mesma natureza que são sua propriedade.

Passivos da locação

O passivo da locação é inicialmente mensurado ao valor actual dos pagamentos de locação a ser pagos ao longo do prazo de locação, descontados à taxa implícita da locação ou, caso a taxa não possa ser facilmente determinada, à taxa incremental de financiamento do Banco. Geralmente, o Banco utiliza a sua taxa incremental de financiamento como taxa de desconto.

O passivo da locação é subsequentemente incrementado pelo custo com juros no passivo da locação e diminuído pelos pagamentos de locação efectuados. É remensurado (e calculado o respectivo ajustamento relacionando os activos sob direito de uso) quando existir alteração nos pagamentos futuros de locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, uma alteração na estimativa

do montante expectável a pagar sob uma garantia de valor residual, ou se apropriado, alterações na avaliação sobre se uma opção de compra ou de prorrogação é razoavelmente certa de ser exercida ou uma opção de rescisão é razoavelmente certa de não ser exercida.

O Banco apresenta os passivos da locação na rubrica de "Outros passivos" na demonstração da posição financeira.

Julgamento na determinação do prazo da locação

O Banco aplicou julgamento para determinar o prazo de locação de alguns contratos, nos quais se encontra na posição de locatário, os quais incluem opções de prorrogação e rescisão. O Banco determina o prazo da locação como o período não cancelável, durante o qual tem o direito de utilizar um activo subjacente, juntamente com os períodos abrangidos por uma opção de prorrogar a locação se existir uma certeza razoável de exercer essa opção e os períodos abrangidos por uma opção de rescisão, caso exista uma certeza razoável de não exercer essa opção. A avaliação se o Banco irá, ou não, exercer tais opções terá impacto no prazo da locação, o que afectará significativamente o montante dos passivos da locação e dos activos sob direito de uso reconhecidos.

O Banco tem a opção, nomeadamente nos contratos de arrendamento de imóveis, de arrendar os activos por prazos adicionais. O Banco aplica julgamento ao avaliar se é razoavelmente certo exercer a opção de prorrogação, ou seja, considera todos os factores relevantes que criam um incentivo económico para o exercício ou não da mesma.

Actualmente, os activos sob direito de uso são mensurados pelo montante equivalente ao passivo da locação, ajustado pelo montante de quaisquer pagamentos antecipados ou acumulados de locação - o Banco adoptou esta abordagem para todas as outras locações.

C. Como locador

De acordo com a IFRS 16, os locadores continuarão a classificar as locações como financeiras ou operacionais.

2.15. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS (IAS 28)

As associadas são entidades nas quais o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Banco exerça influência significativa. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício da Associada.

Os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos são contabilizados nas demonstrações financeiras ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Esta rubrica inclui a participação de 17% do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (Nota 13).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (Nota 2.3).

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Os dividendos recebidos de empresas associadas são registados na rubrica "Rendimentos de instrumentos de capital".

2.16. EVENTOS SUBSEQUENTES

O Banco analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Neste âmbito podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerdos eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (Nota 36).

3. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Caixa	162 440	209 273
Depósitos à ordem do Banco de Portugal	4 273 790	69 529 325
	4 436 230	**69 738 598**

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE").

Até 30 de Outubro de 2019, estes depósitos eram remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE"), para as operações principais de refinanciamento do Eurossistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências do Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF).

Este sistema, que entrou em vigor em 30 de outubro, apresentava um mecanismo de remuneração de dois níveis (*tiering*), isentando as reservas excedentárias (*exempt tier*), até ao montante resultante do produto entre o saldo necessário ao cumprimento do Sistema de Reservas Mínimas e o multiplicador de 6 (definido pelo Conselho do BCE).

Em 27 de Julho de 2022, na sequência de decisão do Conselho do BCE, após o aumento da taxa da facilidade de depósito, este sistema deixou de ser aplicável. Esta alteração à política monetária, associada à suspensão do *"exempt tiering"*, impactou o saldo da rubrica, em termos de volume, a partir do segundo semestre de 2022.

Em 31 de Dezembro de 2022, o multiplicador definido pelo BCE é de 0 (zero). Desde 21 de Setembro de 2022, a taxa de referência da MRO e da DF é de 3,00% e 2,50%, respectivamente.

4. DISPONIBILIDADES EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	59 393 698	65 062 952
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	10 903 506	2 595 210
Cheques a regularizar	(8 365)	-
Perdas por imparidade (Nota 18)	(89 253)	(71 029)
	70 199 586	**67 587 133**

5. ACTIVOS FINANCEIROS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS (FVTPL)

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Instrumentos de capital		
Emitentes Privados Nacionais	54 869	54 869
Emitentes Privados Internacionais	52 252	46 633
Instrumentos de dívida		
Emitentes Privados Internacionais	107 337	296 840
Outros – fundos de investimento		
Emitentes Privados Internacionais	174 758	156 857
	389 216	**555 199**

Como referido na Nota 2.4.4, desde 1 de Janeiro de 2018, por via da adopção da IFRS 9, os activos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, são mensurados ao justo valor através dos resultados.

Em 2022, não foram obtidos dividendos referentes a activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados.

A sub-rubrica Outros – fundos de investimento – Emitentes Privados Internacionais diz respeito ao investimento num fundo de investimento *private equity* (Nota 34).

6. OUTROS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Activo	**Passivo**	**Activo**	**Passivo**
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados				
Fundos de investimento				
Não residente	349 517	-	313 715	-
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados	-	(349 517)	-	(313 715)
	349 517	**(349 517)**	**313 715**	**(313 715)**

Na rubrica de "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente (unidades de participação num fundo de investimento não residente) indicado no quadro.

O ganho e a perda, no exercício de 2022, associados aos activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, resultantes de variações de justo valor do Fundo, foram de Euros 35 802 e Euros -35 802, respectivamente.

7. ACTIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL (FVOCI)

A rubrica de Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9)		
Instrumentos de dívida		
Emitentes Públicos Nacionais	5 994 221	8 698 791
Emitentes Privados Nacionais	26 252 408	40 772 817
Emitentes Públicos Internacionais	27 490 883	92 600 239
Emitentes Privados Internacionais	48 022 729	71 259 984
Juros a receber	928 571	680 637
Outros – fundos de investimento		
Emitentes Privados Nacionais	-	-
Valor antes de Imparidade acumulada	-	-
Imparidade acumulada (Nota 18)	-	-
Receitas com rendimento diferido de operações activas	-	(13 958)
Total bruto	**108 688 812**	**213 998 510**

Em 2022 e 2021, o Banco não tem instrumentos financeiros na *pool* de activos elegíveis para operações do Eurossistema.

No âmbito do que são as responsabilidades do BAIE para com o Fundo de Garantia de Depósitos (FGD), o Banco detém um valor nominal de títulos dados em penhor a favor do mesmo, para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (Notas 30 e 33). Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, o valor destes títulos ascende a Euros 21 772.

Os rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, bem como a realização de ganhos/perdas com transacções são contabilizados na rubrica de "Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (Nota 23). Em 2022 e 2021, o Banco não recebeu dividendos provenientes de activos ao justo valor através de outro rendimento integral.

A 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, o Banco não tem instrumentos de capital contabilizados na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A imparidade associada aos activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral é contabilizada nas rubricas de capital próprio, à semelhança do que acontece com a reserva de justo valor dos mesmos (Nota 18).

8. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Aplicações em instituições de crédito no país		
Aplicações a muito curto prazo	164 080 822	-
Depósitos	18 751 172	8 829 242
Aplicações subordinadas	4 112 676	3 248 773
Juros a receber	54 858	8 531
Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro		
Aplicações a muito curto prazo	-	13 243 864
Depósitos	-	73 282 712
Empréstimos	84 067 129	65 622 285
Juros a receber	613 697	223 662
Comissões diferidas	(153 868)	(152 875)
Total bruto	**271 526 486**	**164 306 194**
Imparidade (Nota 18)	(538 334)	(549 108)
Total líquido de imparidade	**270 988 152**	**163 757 086**

O montante correspondente a "Aplicações subordinadas" constitui um conjunto de depósitos caução (Nota 30) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos SEPA, ambos STEP2.

As "Aplicações a muito curto prazo" têm um prazo máximo de vencimento de 2 dias úteis.

Conforme referido na Nota 3, a alteração à Política Monetária por parte do Banco Central Europeu teve impacto ao nível da gestão de aplicações em mercado monetário interbancário. Esta alteração de contexto, teve impacto nas rubricas de "Aplicações em instituições de Crédito no país – aplicações a muito curto prazo" e "Aplicações em Instituições de Crédito no estrangeiro (Aplicações a muito curto prazo e depósitos)".

O montante referente a "Empréstimos" é relativo a dois financiamentos concedidos a um banco sul-africano, dois financiamentos um banco egípcio, um financiamento a um banco inglês, um financiamento a um banco das Maurícias e cinco financiamentos a bancos nigerianos.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade nos exercícios de 2022 e 2021 são apresentados na Nota 18.

9. ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO – CRÉDITO A CLIENTES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Crédito não titulado		
Interno		
Empréstimos	89 571 768	76 440 242
Créditos em conta corrente	4 732 453	1 700 000
Externo		
Empréstimos	52 960 309	35 989 960
Créditos em conta corrente	295 331	759 315
Crédito e juros vencidos	26 717	6 018 755
Sub-total de capital	**147 586 578**	**120 908 272**
Juros a receber	746 901	427 496
Juros antecipados	(7 446)	(98 646)
Comissões mensualizadas	(684 277)	(663 623)
Sub-total de juros e comissões	**55 178**	**(334 773)**
Total exposição bruta	**147 641 756**	**120 573 499**
Imparidade para riscos de crédito	(1 771 712)	(1 383 226)
Total exposição líquida	**145 870 044**	**119 190 273**

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a clientes nos exercícios de 2022 e 2021 são apresentados na Nota 18.

A rubrica de "Crédito e juros vencidos" é justificada essencialmente por dois financiamentos no montante total de Euros 26 717 os quais foram liquidados no início de 2023.

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por sector de actividade:

	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
Comércio e reparações	35 286 047	23,9%	24 727 088	20,5%
Actividades imobiliárias	25 478 710	17,3%	22 243 153	18,4%
Construção	22 854 600	15,5%	22 563 247	18,7%
Outros serviços empresariais	20 216 052	7,7%	18 473 424	15,3%
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	11 417 518	6,6%	4 308 332	3,5%
Actividades financeiras e de seguros	9 757 858	6,0%	12 305 111	10,2%
Administração pública (regional e local)	8 906 152	3,2%	5 771 416	4,8%
Outras actividades e particulares	4 727 675	-	1 754 642	1,5%
Transportes e armazenagem	4 518 752	3,1%	4 923 152	4,1%
Alojamento, restauração e similares	4 423 212	3,0%	3 838 707	3,2%
	147 586 578	**100,0%**	**120 908 272**	**100,0%**

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber, comissões mensualizadas e juros antecipados.

O montante referente a "Outros serviços empresariais", no ano de 2022, é relativo a actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão.

10. OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO

A rubrica de Outros activos financeiros ao custo amortizado tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Títulos emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		
De outros emissores públicos nacionais	2 057 000	2 057 000
De outros residentes		
Dívida não subordinada	13 301 871	8 999 248
Títulos emitidos por não residentes		
Dívida não subordinada	54 157 255	-
Juros a receber	448 659	13 200
Juros pré-pagos	267 146	48
Despesas com encargo diferido	(120 357)	(17 946)
	70 111 574	**11 051 549**
Imparidade de outros activos financeiros ao custo amortizado	(203 645)	(9 322)
	69 907 929	**11 042 227**

Em 31 de Dezembro de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros emissores públicos nacionais" respeita a uma emissão obrigacionista de dívida pública portuguesa.

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, a sub-rubrica "Instrumentos de dívida – De outros residentes" refere-se a investimentos em emissões de papel comercial que o Banco subscreveu em mercado primário.

Em 31 de Dezembro de 2022, a sub-rubrica de "Títulos emitidos por não residentes – de outros não residentes - Dívida não subordinada" é referente a emissões obrigacionistas.

11. OUTROS ACTIVOS TANGÍVEIS E ACTIVOS SOB DIREITO DE USO

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2022 foi o seguinte:

	31-Dez.-21			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31-Dez.-22		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso													
Obras em imóveis arrendados	847 433	(292 630)	554 803	6 920	(85 032)	-	-	-	-	-	854 353	(377 662)	476 691
Equipamento				-			-						
Mobiliário e material	188 144	(82 317)	105 827	46	(22 338)	(3 185)	2 207	-	-	-	185 005	(102 448)	82 557
Máquinas e ferramentas	14 739	(5 885)	8 854	-	(3 150)	(128)	128	-	-	-	14 611	(8 907)	5 704
Equipamento informático	1 018 314	(679 754)	338 560	258 602	(192 146)	(259 362)	259 297	-	-	-	1 017 554	(612 603)	404 951
Instalações interiores	19 860	(13 387)	6 473	-	(990)	(9 954)	9 954	-	-	-	9 906	(4 423)	5 483
Equipamento de segurança	10 588	(9 820)	768	-	(768)	(4 451)	4 451	-	-	-	6 137	(6 137)	-
Outros equipamentos	11 693	(698)	10 995	-	-	(524)	524	-	-	-	11 170	(174)	10 996
Activos sob direito de uso							-						
Imóveis	2 369 574	(787 820)	1 581 754	-	(274 670)	-	-	-	-	-	2 369 574	(1 062 490)	1 307 084
Viaturas	465 993	(181 667)	284 326	-	(92 816)	-	-	-	-	-	465 993	(274 483)	191 510
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4 946 338	**(2 053 978)**	**2 892 360**	**265 568**	**(671 910)**	**(277 603)**	**276 561**	**-**	**-**	**-**	**4 934 303**	**(2 449 327)**	**2 484 976**

A rubrica Activos sob Direito de Uso corresponde essencialmente a imóveis arrendados, nomeadamente a sede do Banco em Lisboa e um escritório de representação no Porto, e a um número residual de viaturas. Estes activos são amortizados de acordo com o prazo de locação de cada contrato, conforme descrito na política contabilística Nota 2.15.

Em 2022, o Banco procedeu à inventariação dos seus activos, e, decorrente desse processo, procedeu-se ao desreconhecimento dos bens que não foram encontrados/etiquetados, do qual resultou um montante de perda de Euros 935 relativamente aos activos desreconhecidos, não depreciados na sua totalidade.

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2021 foi o seguinte:

	31-Dez.-20			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31-Dez.-21		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Imóveis em uso													
Obras em imóveis arrendados	847 433	(207 886)	639 547	-	(84 744)	-	-	-	-	-	847 433	(292 630)	554 803
Equipamento				-									
Mobiliário e material	188 144	(59 822)	128 322		(22 495)	-	-	-	-	-	188 144	(82 317)	105 827
Máquinas e ferramentas	4 395	(2 899)	1 496	10 344	(2 986)	-	-	-	-	-	14 739	(5 885)	8 854
Equipamento informático	668 141	(557 209)	110 932	350 173	(122 544)		-	-	-	-	1 018 314	(679 754)	338 560
Instalações interiores	19 860	(12 397)	7 463	-	(990)	-	-	-	-	-	19 860	(13 387)	6 473
Equipamento de segurança	10 588	(7 421)	3 167	-	(2 399)	-	-	-	-	-	10 588	(9 820)	768
Outros equipamentos	11 693	(698)	10 995	-	-	-	-	-	-	-	11 693	(698)	10 995
Activos sob direito de uso													
Imóveis	2 370 458	(549 340)	1 821 118	35 305	(274 669)	(36 189)	-	-	-	-	2 369 574	(787 820)	1 581 754
Viaturas	349 203	(142 292)	206 911	172 951	(95 536)	(56 161)	-	-	-		465 993	(181 667)	284 326
Activos tangíveis em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	4 469 915	**(1 539 964)**	**2 929 951**	**568 774**	**(606 363)**	**(92 350)**		**-**	**-**	**-**	**4 946 338**	**(2 053 978)**	**2892360**

12. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2022 foi o seguinte:

	31-Dez.-21			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31-Dez.-22		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (*software*)	1546903	(1013890)	533013	668835	(293402)	(502937)	502937	-	-	-	1712801	(804355)	908446
	1546903	**(1013890)**	**533013**	**668835**	**(293402)**	**(502937)**	**502937**	**-**	**-**	**-**	**1712801**	**(804355)**	**908446**

Em 2022, o montante de aquisições deve-se, essencialmente, ao investimento efectuado no âmbito do plano estratégico do BAIE.

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2021 foi o seguinte:

	31-Dez.-20			Aquisições	Amortizações do exercício	Abates		Vendas			31-Dez.-21		
	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido			Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Valor bruto	Amortizações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (*software*)	628 168	(912 855)	25 931	918 735	(101 035)	-	-	-	-	-	1546903	(1013890)	533 013
	628 168	**(912 855)**	**25 931**	**918 735**	**(101 035)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1546903**	**(1013890)**	**533 013**

No exercício de 2021, o BAIE suportou despesas com Investigação e Desenvolvimento ("I&D"), as quais, no seu entendimento, são susceptíveis de serem elegíveis para efeitos da obtenção de benefícios fiscais ao abrigo do Sistema de Incentivos Fiscais em I&D Empresarial ("SIFIDE II"), previsto no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro. Neste sentido, o Banco submeteu em 31 de maio de 2022 junto da ANI - Agência Nacional de Inovação, S.A. ("ANI"), uma candidatura para o efeito, do qual ainda se encontra pendente de aceitação. O montante do benefício submetido na candidatura é de Euros 474 165, no entanto, salienta-se que o BAIE não considerou na sua declaração de IRC de 2021 qualquer montante inerente à candidatura, por se encontrar ainda em validação.

13. INVESTIMENTOS EM FILIAIS E ASSOCIADAS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Investimentos em subsidiárias e associadas	-	3 949
	-	**3 949**

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detém qualquer investimento em subsidiárias e associadas. Em 13 de Maio de 2022, o Banco procedeu à venda da participação financeira na sociedade imobiliária *Exemplary Sparrow* – Sociedade Imobiliária, Lda., no montante de Euros 6 807 589, que originou uma mais valia de Euros 157 334 (Nota 26).

No exercício de 2022, o BAIE não recebeu quaisquer dividendos da entidade *Exemplary Sparrow* – Sociedade Imobiliária, Lda.

14. ACTIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Em activos	1 609 952	-
Em passivos	797 534	579 600
	2 407 486	**579 600**
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(679 076)	(385 782)
Passivos por impostos diferidos		
Em activos	-	(224 850)
	(679 076)	**(610 632)**

a) O montante de IRC a pagar e/ou a recuperar relativo aos exercícios de 2022 e 2021 apresenta-se da seguinte forma:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
IRC liquidado	(1 234 654)	(788 855)
Pagamentos por conta	664 293	481 314
Pagamento adicional por conta	45 747	22 815
	(524 614)	**(284 726)**
Derrama	(81 462)	(52 199)
Tributações autónomas	(73 000)	(48 857)
IRC a pagar	**(679 076)**	**(385 782)**

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2022 foi o seguinte:

	31-Dez.-21 Saldo inicial	Reservas	Resultados	31-Dez.-22 Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	1 609 953	-	1 609 953
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 21)	117 979	-	(6 219)	111 760
Imparidades (Nota 18)	394 378	-	265 963	660 341
Provisões para outros riscos (Nota 18)	27 514	-	(27 513)	-
Prémio de final de carreira ACTV	7 046	-	(1 255)	5 791
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	32 683	-	(13 042)	19 641
	579 600	**1 609 953**	**217 934**	**2 407 486**
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 20)	(224 850)	224 850	-	-
	(224 850)	**224 850**	**-**	**-**
	354 750	**1 834 803**	**217 934**	**2 407 486**

Em 31 de Dezembro de 2022, o montante da rubrica "Activo por imposto diferido – Activo Financeiro ao justo valor através de outro rendimento integral" de Euros 1 609 953 respeita ao impacto das menos valias potenciais subjacentes à carteira de "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento de outro rendimento integral" que, a 31 de Dezembro de 2022, ascendeu a Euros 7 155 344 (Nota 20).

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	2 407 486	579 600
Passivos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	-	(224 850)
	2 407 486	**354 750**

15. OUTROS ACTIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Cartas de crédito		
Descontos	66 016 074	15 023 188
Devedores e outras aplicações		
Contribuições FCGT	15 539	13 697
Sector público administrativo		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	723 378	313 572
Outros	425 000	425 000
Outros devedores diversos	1 097 512	857 114
Outros rendimentos a receber		
Créditos documentários	162 377	128 196
Despesas com encargo diferido		
Com operações activas		
Seguros	97 617	52 211
Outros custos administrativos	168 416	403 733
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (Notas 2.10.1, 21 e 31)		
Responsabilidades por serviços passados	(1 499 941)	(2 520 976)
Valor patrimonial do fundo de pensões	3 000 909	3 415 292
Pós-emprego com cuidados médicos	(87 292)	(145 256)
Operações Interbancárias	269 001	-
Total Bruto	**70 388 590**	**17 965 771**
Imparidade	(1 533 892)	(664 437)
Total líquido de imparidade	**68 854 698**	**17 301 334**

a) O saldo da rubrica de devedores do "Sector público e administrativo – Outros" diz respeito essencialmente a um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira que resulta da aquisição em leilão de um imóvel adquirido em dação em pagamento de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo de Euros 425 000 corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 425 000 (2021: Euros 425 000), foi constituida para uma eventual perda no recebimento deste activo.

b) A rubrica de "Outros devedores diversos" inclui o montante de Euros 857 114, que respeita, essencialmente, a um valor a receber, por via de um adiantamento efectuado no âmbito de um processo judicial em curso. A imparidade reconhecida, no montante de Euros 857 114 (2021: Euros 172 771), respeita essencialmente a uma estimativa de eventual perda no recebimento deste activo. A rubrica apresenta ainda um montante de Euros 225 641 correspondentes ao montante que se encontra por receber por via da alienação da procedeu à venda da participação financeira na sociedade imobiliária *Exemplary Sparrow* – Sociedade Imobiliária, Lda. (Nota 13).

c) O saldo da rubrica "Outros custos administrativos" respeita ao diferimento de facturas de fornecedores.

A 31 de Dezembro de 2022, o montante correspondente ao valor patrimonial do fundo de pensões é superior à responsabilidade que o Banco assume por serviços passados em Euros 1 413 676 (Euros 749 060 em 31 de Dezembro de 2021).

16. RECURSOS DE BANCOS CENTRAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Recursos de instituições de crédito no país		
À ordem	11 314	24 191
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
À ordem	80 195 553	67 341 380
A muito curto prazo	-	-
A prazo	287 920 979	281 869 744
Juros a pagar	1 085 112	233 621
	369 212 958	**349 468 936**

O montante correspondente a Euros 127 338 920 (31 de Dezembro de 2021: Euros 30 198 801) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 30).

17. RECURSOS DE CLIENTES E OUTROS EMPRÉSTIMOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Depósitos à ordem		
De outros residentes	31 354 067	38 714 626
De não residentes	95 422 810	45 166 846
Depósitos a prazo		
De emigrantes	20 000	-
De outros residentes	43 023 886	33 921 253
De não residentes	102 411 515	97 412 596
Juros a pagar	1 207 618	953 825
	273 439 896	**216 169 146**

O montante correspondente a Euros 6 540 211 (31 de Dezembro de 2021: Euros 3 084 056) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de clientes e outros empréstimos", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (Nota 30).

18. PROVISÕES E IMPARIDADE

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2022 foi o seguinte:

	31-Dez.-21 Saldo inicial	Reforços	Reposições/ reversões	Recuperações/ (utilizações)	Transferências	31-Dez.-22 Saldo final
Imparidade						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 3)	71 029	376 476	(358 253)	-	-	89 252
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20)	547 894	318 217	(491 992)	-	-	374 118
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	9 322	333 534	(139 210)	-	-	203 646
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	549 108	951 705	(962 480)	-	-	538 334
Crédito a clientes (Nota 9)	1 383 226	978 700	(590 214)	-		1 771 712
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	664 437	934 411	(64 956)	-	-	1 533 891
Total de imparidade	**3 225 016**	**3 893 043**	**(2 607 105)**	**-**	**-**	**4 510 954**
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	418 791	453 426	(485 062)	-	-	387 155
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	22 391	711 771	(60 339)	-	-	673 823
Subtotal Provisões resultantes do modelo de imparidade	**441 182**	**1 165 197**	**545 401**	**-**	**-**	**1 060 978**
Outras provisões	**2 528 035**	**1 294 157**	**(1 587 750)**	**(998 530)**		**1 235 912**
Subtotal de Outras Provisões	**2 528 035**	**1 294 157**	**(1 233 083)**	**(998 530)**	**-**	**1 235 912**
Total Provisões	**2 969 217**	**2 459 354**	**(2 133 151)**	**(998 530)**	**-**	**2 296 890**
Total Provisões e Imparidade	**6 194 233**	**6 352 397**	**(4 740 256)**	**(998 530)**	**-**	**6 807 844**

O movimento ocorrido nestas rubricas no exercício de 2021 foi o seguinte:

	31-Dez.-20	Reforços	Reposições/ Reversões	Transferências	Recuperações/ (Utilizações)	31-Dez.-21
	Saldo inicial					Saldo final
Imparidade						
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	50 784	561 920	(541 675)	-	-	71 029
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7 e Nota 20	343 953	305 729	(101 787)	-	-	547 894
Outros activos financeiros ao custo amortizado (Nota 10)	11 568	56 353	(58 599)	-	-	9 322
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	115 319	1 044 021	(610 232)	-	-	549 108
Crédito a clientes (Nota 9)	3 543 729	2 374 942	(3 673 339)	-	(862 106)	1 383 226
Imparidade Outros Activos (Nota 15)	627 973	81 816	(45 352)	-	-	664 437
	4 693 327	**4 424 781**	**(5 030 984)**	**-**	**(862 106)**	**3 225 016**
Provisões						
Garantias bancárias e cartas de crédito	372 963	381 326	(335 498)	-	-	418 791
Outras responsabilidades extrapatrimoniais	52 085	34 401	(64 095)	-	-	22 391
Outras provisões	4 172 936	1 168 404	(2 341 900)	-	(471 405)	2 528 035
	4 597 984	**1 584 131**	**(2 741 493)**	**-**	**(471 405)**	**2 969 217**
	9 291 311	**6 008 912**	**(7 772 477)**	**-**	**(1 333 311)**	**6 194 233**

Os reforços e reversões de imparidade e provisões ocorridos nos exercícios de 2022 e 2021 decorrem do decurso normal da actividade do Banco.

No que diz respeito à sub-rubrica "Imparidade – Crédito a clientes", o aumento deve-se essencialmente à contratação de um novo limite de crédito, bem como ao impacto de revisão dos factores de risco, nomeadamente a actualização do factor *forward-locking*, efectuada pelo Banco em 2022 e à deterioração do "*Country Risk Premium*" de Angola. Estes impactos são cumulativos pelo crescimento da carteira durante o ano de 2022.

A rubrica de "Provisões – Outras responsabilidades extrapatrimoniais" é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

A rubrica "Provisões – Outras provisões" respeita essencialmente a provisões para contingências e à constituição de uma provisão de Euros 600 000 associada aos desafios inerentes à qualidade de dados no âmbito dos requisitos associados ao processo de obtenção, produção e tratamento de informação e aos fluxos de informação, apresentados no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal. A redução significativa em 2022, resulta essencialmente da reversão de uma contingência registada em exercícios anteriores, por caducidade do processo, bem como a reversão de um montante provisionado relacionado com um processo judicial que estava em curso à data, encerrado no decorrer do exercício de 2022.

19. OUTROS PASSIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	210 819	194 560
Contribuições para a segurança social	111 939	88 504
Outras contribuições	1 432	1 058
Cobranças por conta de terceiros	2 162	2 002
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	25 388	18 145
Credores diversos (a)	-	241 760
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios (b)	302 848	256 498
Encargos com remuneração variável diferida (c)	683 725	613 860
Outros encargos a pagar	422 269	456 535
Rendas a pagar (d)	1 553 989	1 916 337
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (Nota 30)	29 168	21 309
De créditos documentários (Nota 30)	738 801	252 279
Benefícios de longo prazo - prémios de final de carreira	25 739	31 317
Operações interbancárias a regularizar (e)	6 961 844	2 891 560
	11 070 123	**6 985 724**

a) À data de 31 de Dezembro de 2022 não existe qualquer valor na rubrica "Credores Diversos". Em 2021, o valor apresentado na rubrica "Credores Diversos" diz respeito essencialmente a valores a pagar a fornecedores, sem antiguidade.

b) De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.

c) A sub-rubrica "Encargos com remuneração variável diferida" inclui os valores de remuneração variável a pagar a membros do Conselho de Administração e da Equipa de Gestão, conforme definido na Política de Remunerações do Banco (Nota 27).

d) Em 31 de Dezembro de 2022, a rubrica "Rendas a pagar" corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e conforme descrito na política contabilística Nota 2.14. Os passivos de locação, apresentados por prazo residual, são os seguintes:

	Imóveis	Viaturas	Total
Maturidade dos passivos de locação			
Inferiores a 1 ano	-	-	-
1 a 5 anos	1 345 343	208 646	1 553 989
Superiores a 5 anos	-	-	-
Total dos Passivos de locação na Demonstração da Posição Financeira a 31 de Dezembro de 2022	**1 345 343**	**208 646**	**1 553 989**

O movimento ocorrido no passivo de locação durante o exercício de 2022 foi o seguinte:

	Total
31 de Dezembro de 2021	**1 916 337**
Adições	-
Saídas	(1 569)
Acréscimo de juro	-
Pagamentos	(360 779)
31 de Dezembro de 2022	**1 553 989**

e) Em 31 de Dezembro de 2022, o montante de operações passivas a regularizar respeita essencialmente a saldos do sistema de compensação interbancário, que são regularizados no primeiro dia útil seguinte.

20. CAPITAL PRÓPRIO

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Capital realizado	**42 000 000**	**40 000 000**
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida (Nota 7)	(7 155 344)	999 332
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (IFRS 9) (Nota 7)	374 118	547 894
Reservas por impostos diferidos (Nota 14)		
De activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral	1 609 953	(224 849)
Reservas de reavaliação	**(5 171 273)**	**1 322 377**
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	8 932 706	8 690 394
Resultados transitados		
Aprovados	35 364 937	35 184 130
Alterações políticas contabilísticas		
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	(749 709)	(749 709)
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	1 057 407	1 057 407
Ajustamentos de transição IFRS9	(627 117)	(627 117)
Ajustamentos de transição IFRS9 - Impacto fiscal	141 657	141 657
Ganhos e perdas actuariais acumulados (Notas 2.10.1 e 30)	1 088 278	439 511
Correcção de erros contabilísticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
	48 302 040	**47 230 154**
Resultado do exercício	**3 305 864**	**2 423 095**
	88 436 631	**90 975 626**

Em 31 de Dezembro de 2022, a sub-rubrica "Reservas de reavaliação – de Activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro Rendimento Integral" apresenta uma variação negativa significativa de Euros 8 154 676 explicada pela desvalorização da carteira de Activos ao Justo valor através de Outro Rendimento Integral (Nota 7).

Esta desvalorização é, essencialmente, explicada pelo aumento sucessivo das taxas de juro directoras das principais economias do mundo, como resposta às pressões inflacionistas provocadas pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia.

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8 400 000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2022, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,9997% do capital do Banco.

Em 2022, verificou-se um aumento do capital social do Banco no montante de Euros 2 000 000 por via de incorporação do resultado líquido do período de 2021.

Nos termos definidos no art. 97.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior.

No exercício de 2022, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	31-Dez.-22
Saldo inicial a 01 de Janeiro de 2022	1 322 377
Variação do justo valor	(8 091 383)
Alienações	(63 293)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	1 834 802
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 18)	(173 776)
Saldo final a 31 de Dezembro de 2022	**(5 171 273)**

No exercício de 2021, a movimentação das reservas de reavaliação foi a seguinte:

	31-Dez.-21
Saldo inicial a 01 de Janeiro de 2021	2 549 660
Variação do justo valor	(1 571 951)
Alienações	(274 792)
Impostos diferidos reconhecidos no exercício em reservas	415 518
Ajustamento risco de crédito de activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (Nota 18)	203 942
Saldo final a 31 de Dezembro de 2021	**1 322 377**

21. MARGEM FINANCEIRA

A Margem financeira tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Juros e rendimentos similares em		
Activos financeiros ao custo amortizado		
Aplicações em instituições de crédito	5 429 542	1 297 481
Dos quais: juros sobre activos (a)	27 142	-
Crédito a clientes	5 053 933	3 713 436
Dos quais: comissões recebidas ao custo amortizado	712 916	590 219
Outros activos financeiros ao custo amortizado	503 230	108 629
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4 285 171	2 434 232
Outros activos	-	-
	15 271 876	**7 553 778**
Juros e gastos similares de Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos de instituições financeiras	(3 392 210)	(452 819)
Recursos de clientes	(1 085 430)	(1 134 612)
Despesas com juros sobre activos (a)	(212 552)	(331 584)
Juros de locações (b)	(49 125)	(56 201)
Outros	-	-
Comissões pagas ao custo amortizado de		
Comissão Gestão Carteira FVOCI (c)	(45 600)	(46 372)
Crédito a clientes	(7 156)	(7 820)
	(4 972 073)	**(2 029 408)**
Margem financeira	**10 479 803**	**5 524 370**

(a) Saldo referente aos juros dos depósitos à ordem junto do Banco de Portugal que excedem as exigências de Reservas Mínimas. Este remanescente é remunerado à taxa definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (Nota 3).
(b) A rubrica Juros de locações refere-se ao gasto de juros relativo aos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme indicado na política contabilística Nota 2.14.
(c) Comissão referente à gestão da carteira de activos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

A variação significativa que ocorreu na Margem Financeira, entre 2021 e 2022, deve-se essencialmente à alteração da política monetária dos principais bancos centrais que, em 2022, em resposta às pressões inflacionistas resultantes do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, adoptaram uma abordagem contraccionista.

22. RENDIMENTOS E ENCARGOS COM SERVIÇOS E COMISSÕES

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Rendimentos de serviços e comissões		
Por garantias prestadas	3 163 442	3 133 862
Por compromissos assumidos perante terceiros	16 952	4 672
Por serviços prestados	2 203 985	1 951 364
	5 384 379	**5 089 898**
Encargos com serviços e comissões		
Por serviços prestados por terceiros	(1 229 670)	(996 956)
Por operações realizadas por terceiros	(36)	-
Outras comissões pagas	-	(2 894)
	(1 229 706)	**(999 850)**
	4 154 673	**4 090 048**

A sub-rubrica "Por garantias prestadas" inclui rendimentos de serviços e comissões associados a garantias e avales prestados e créditos documentários abertos (Nota 30).

Em 31 de Dezembro de 2021, a sub-rubrica "Outras comissões pagas" respeita essencialmente a uma comissão anual de performance paga a uma instituição financeira em contrapartida pela prestação do serviço de gestão de parte da carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral. Em 2022, não houve lugar ao pagamento da comissão assinalada.

23. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

A rubrica Resultados de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral		
Instrumentos de dívida		
Residente	64 634	155 704
Não residente	(1 341)	285 532
	63 293	**441 236**

No exercício de 2022 e de 2021, os "Resultados de activos financeiros contabilizados ao justo valor através de outro rendimento integral" são explicados essencialmente por ganhos na alienação de instrumentos de dívida.

No decorrer de 2022 e de 2021, as mais-valias realizadas com a venda destes activos foram efetuadas num contexto de proximidade da maturidade dos títulos mais relevantes, apresentando-se como menos expressiva face aos exercícios anteriores, atendendo às alterações no modo como está a ser gerida a liquidez do Banco.

24. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS OBRIGATORIAMENTE AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital		
Residente	-	-
Não residente	2 733	-
Instrumentos de dívida		
Residente	-	-
Não residente	(1 495)	15 628
Outros - fundos de investimento		
Residente	-	-
Não residente	8 303	527
	9 541	**16 155**

Nos anos de 2022 e 2021, o Banco não obteve resultados com dividendos em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

Em 2022, o valor de resultados em activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados cuja valorização é efectuada com recursos a métodos com parâmetros não observáveis no mercado é de Euros 8 302 (Nota 34).

25. RESULTADOS DE ACTIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Ganhos (perdas) em activos financeiros contabilizados ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Residente	-	-
Não residente	40 027	-
	40 027	**-**

A rubrica de resultados em activos financeiros contabilizados ao custo amortizado apresenta Euros 40 027, que se encontram justificados pela venda de um título que ocorreu no mês de Setembro de 2022.

26. OUTROS RESULTADOS DE EXPLORAÇÃO

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Outros proveitos de exploração		
Investimentos em associadas (Nota 13)	379 027	-
Recuperação de créditos incobráveis	-	261 715
Prestação de serviços diversos	9 291	10 599
Outros proveitos de exploração	68 196	18 495
	456 514	**290 809**
Outros custos de exploração		
Quotizações	(4 845)	(2 420)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(1 200)	(235)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(86 957)	(332 943)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(280 750)	(280 750)
Impostos indirectos e taxas		
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(297 976)	(390 469)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(568 845)	(743 622)
Outros Impostos indirectos e taxas	(56 387)	(29 680)
Outros encargos e gastos operacionais	(27 406)	(5 654)
	(1 324 366)	**(1 785 773)**
	(867 852)	**(1 494 964)**

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco não detém qualquer investimento em subsidiárias e associadas. Em 13 de Maio de 2022, o Banco procedeu à venda da participação financeira na sociedade imobiliária *Exemplary Sparrow* – Sociedade Imobiliária, Lda., no montante de Euros 6 807 589, que originou uma mais valia de Euros 157 334 (Nota 13).

Os gastos incorridos nas rubricas "Contribuição para o Fundo de Resolução" (CFR), "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" (CFUR) e "Contribuição extraordinária sobre o sector bancário", são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica "Contribuição extraordinária sobre o sector bancário" é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre:

i. o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (*Tier* 1) e dos fundos próprios complementares (*Tier* 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e

ii. o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica "Contribuição para o Fundo de Resolução" corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10.º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica "Contribuição para o Fundo Único de Resolução" corresponde à contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo") e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo Único de Resolução é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67.º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições *ex-ante* são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano.

27. CUSTOS COM PESSOAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	1 082 900	966 234
Remuneração de empregados	3 184 019	2 367 548
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	1 120 934	949 697
Responsabilidades com planos de pensões:		
Planos de pensões ACTV (Benefício definido) (Nota 31)	34 593	47 251
Plano de pensões Administradores	27 026	23 028
Outros custos com pessoal	85 190	44 355
	5 534 662	**4 398 113**

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período
Administradores executivos	3	3	3	3
Administradores não executivos	3	3	1	3
Quadros superiores	10	9	12	9
Outros quadros intermédios e colaboradores	65	72	50	54
Total	**81**	**87**	**66**	**69**

REMUNERAÇÕES ANUAIS PAGAS AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração individual dos membros dos órgãos sociais:

	2022						2021					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Administradores Executivos												
António Manuel Pinto Duarte (a) (Vice-Presidente)	-	6 607	**6 607**	-	-	**-**	153 550	6 066	**159 616**	153 550	-	**153 550**
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra (a) (b) (Presidente da Comissão Executiva)	235 200	5 867	**241 067**	235 200	50 000	**285 200**	194 012	5 866	**199 878**	194 012	50 000	**244 012**
Henrique Manuel Forte Carvalho da Silva (a) (Vogal)	-	4 800	**4 800**	-	-	**-**	125 349	4 799	**130 148**	125 349	-	**125 349**
Henrique José Camejo Gonçalves (b) (Vogal)	179 200	-	**179 200**	179 200	50 000	**229 200**	71 104	-	**71 104**	71 104	50 000	**121 104**
Nuno Alexandre de Almeida Leal (b) (Vogal)	196 000	-	**196 000**	196 000	50 000	**246 000**	61 469	-	**61 469**	61 469	50 000	**111 469**
Administradores Não Executivos												
Luís Filipe Rodrigues Lélis (b) (Presidente do Conselho de Administração)	75 000	-	**75 000**	75 000	-	**75 000**	18 750	-	**18 750**	18 750	-	**18 750**
César Abel Rodrigues Gonçalves (c) (Vogal - membro independente)	60 000	-	**60 000**	60 000	-	**60 000**	15 000	-	**15 000**	15 000	-	**15 000**
Inokcelina Ben'África Correia dos Santos (b) (Vogal)	60 000	-	**60 000**	60 000	-	**60 000**	60 000	-	**60 000**	60 000	-	**60 000**
Conselho Fiscal												
João Augusto (a) (b) (Presidente)	48 000	-	**48 000**	48 000	-	**48 000**	36 000	-	**36 000**	36 000	-	**36 000**
Pedro Cabrita (a) (b) (Vogal)	39 000	-	**39 000**	39 000	-	**39 000**	36 000	-	**36 000**	36 000	-	**36 000**
Ana Gomes (b) (d) (Vogal)	29 250	-	**29 250**	29 250	-	**29 250**	-	-	**-**	-	-	**-**
Henrique Marçal (a) (e) (Presidente)	11 250	-	**11 250**	11 250	-	**11 250**	45 000	-	**45 000**	45 000	-	**45 000**
	934 922	**17 274**	**950 174**	**932 900**	**150 000**	**1 082 900**	**818 255**	**16 731**	**832 965**	**816 234**	**150 000**	**966 234**

(a) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017)
(b) Mandato 2021/2024 (designação a 05 de Abril de 2021), início de funções 8 a de Outubro de 2021)
(c) Mandato 2021/2024 (designação a 23 de Junho de 2021), início de funções a 8 de Outubro de 2021)
(d) Mandato 2017/2020 (designação a 16 de Maio de 2017), início de funções a 1 de Abril de 2022)
(e) Mandato 2021/2024 (designação a 05 de Abril de 2021), cessou funções a 31 de Março de 2022)

Em 2022, foram ainda pagas remunerações adicionais pecuniárias que não se encontram englobadas nas remunerações acima divulgadas aos administradores Omar Guerra e Nuno Leal nos montantes de EUR 16 212,44 (EUR 12 017 em 2021) e EUR 10 813,17 (EUR 10 111 em 2021), respectivamente, relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.

Os gastos com remunerações apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de segurança social, que de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas, que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos órgãos sociais.

Com excepção de dois dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente aos administradores Omar Guerra e Nuno Leal, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (Nota 31).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (Nota 31), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidades do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de responsáveis por funções de controlo, designadamente, a função de gestão de riscos, o *compliance* e a auditoria interna.

	2021						2022					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º 3/2020.	216 658	13 000	**229 658**	216 658	13 000	**229 658**	194 187	5 333	**199 521**	194 187	13 000	**207 187**

Nos termos do disposto no artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, segue apresentado abaixo a remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de Direcção de topo, exceptuando responsáveis por funções de controlo (acima indicados), e que são indicados na política de remunerações do BAIE como tendo impacto significativo no perfil de risco do Banco.

	2021						2022					
	Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações			Remunerações brutas pagas			Gastos com remunerações		
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores da direcção de topo que **não** desempenham funções de controlo, mas com impacto significativo no perfil de risco do Banco	397 546	106 000	**503 546**	397 546	106 000	**503 546**	415 043	13 733	**428 777**	415 043	106 000	**521 043**

O detalhe da remuneração variável diferida encontra-se na Nota 19.

28. GASTOS GERAIS ADMINISTRATIVOS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Serviços especializados	2 423 833	2 316 250
Comunicações	209 396	179 003
Conservação e reparação	151 752	33 886
Deslocações, estadas e representação	136 319	53 008
Seguros	74 552	113 317
Rendas e alugueres	73 927	59 223
Publicações e publicidade	64 659	4 001
Formação de pessoal	63 074	32 932
Água, energia e combustíveis	51 144	54 696
Material de consumo corrente	18 206	7 274
Outros	2 832	8 962
	3 269 694	**2 862 552**

No exercício de 2022, a sub-rubrica "Serviços especializados" apresentou um aumento face ao período homólogo, atendendo essencialmente à necessidade de serviços de consultoria e ferramentas de apoio informático para a implementação de novos produtos e de outros projectos de carácter legal e regulamentar.

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66.º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais referentes a serviços prestados com referência a 2022 pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Revisão Legal de Contas	107 400	97 400
Revisão Limitada	25 000	-
Serviços de Garantia de Fiabilidade (ISAE 300)	16 500	16 500
	148 900	**113 900**

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, os serviços de auditoria incluem o exame às demonstrações financeiras intercalares de Junho, o Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 18/2018, do Banco de Portugal, revogatória do Instrução n.º 5/2013 do Banco de Portugal) e a revisão do reporte financeiro para efeitos da Revisão Legal das Contas da casa mãe do BAIE.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na sub-rubrica de "Serviços especializados".

29. IMPOSTOS SOBRE LUCROS

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
IRC	21,0%	21,0%
Derrama Municipal	1,5%	1,5%
Derrama Estadual	3% a 9%	3% a 9%

O montante dos impostos correntes diz respeito ao somatório do imposto inerente ao lucro tributável do período, se aplicável, à taxa de imposto em vigor na data de balanço, às derramas municipal e estadual (se aplicável) e às tributações autónomas.

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1 500 000. De acordo com o Artigo 87.º - A do CIRC, alterado pela Lei n.º 114/2017 – 29/12, nos exercícios de 2019 e de 2018, o lucro tributável superior a Euros 1 500 000 e até Euros 7 500 000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7 500 000 e até 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa de 9%.

A Derrama municipal é uma taxa criada ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento, tendo as taxas para o exercício de 2021 sido divulgadas através do Ofício Circulado N.º 20250 de 2023-01-31.

Nos exercícios de 2022 e de 2021, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a taxa efectiva de imposto medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados de seguida:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Impostos correntes		
Do exercício	(1 389 116)	(889 911)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	38 273	(12 437)
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	217 934	(42 959)
Total dos impostos em resultados	**(1 132 910)**	**(945 307)**
Resultado antes de impostos	4 438 775	3 368 402
Carga fiscal	**25,5%**	**28,1%**

Em 2022, a variação negativa de 1,7 p.p. relativa à taxa efectiva de imposto está relacionada com a revesão de valores relevantes provisionados em anos anteriores, que haviam sido tributados em sede de IRC.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificada no exercício de 2022 e 2021 é apresentada em seguida:

	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		**4 438 774**		**3 368 402**
Imposto apurado com base na taxa nominal - 1.º Escalão	0.0%	-	0.0%	-
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão superior	-21.0%	(897 954)	-21.0%	(707 364)
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado liquido	0.0%	-	0.0%	1 616
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-2.7%	(119 517)	-4.6%	(156 161)
Provisões e ajustamentos de valores de activos	-13.4%	(594 990)	-10.4%	(351 761)
Outros proveitos e custos tributáveis	-0.4%	(16 543)	-5.9%	(200 107)
Pensões de reforma e outros benefícios	0.3%	13 115	0.1%	2 823
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	10.0%	444 131	20.0%	674 708
Benefícios fiscais	0.7%	31 274	0.2%	5 463
Eliminação dupla tributação internacional	0.5%	23 735	0.0%	1 325
Tributação autónoma e Derramas	-6.1%	(272 367)	-4.8%	(160 454)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	0.9%	38 273	-0.4%	(12 437)
Impostos diferidos:				
Activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-0.1%	(6 219)	0.0%	886
Provisão para crédito e créditos abatios não dedutíveis	6.0%	265 963	-2.0%	(66 210)
Provisões para outros riscos	-0.6%	(27 513)	0.8%	27 514
Prémio antiguidade ACTV	0.0%	(1 255)	0.0%	133
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	-0.3%	(13 042)	-0.2%	(5 281)
	-25.5%	**(1 132 909)**	**-28.1%**	**(945 307)**

30. RUBRICAS EXTRAPATRIMONIAIS

As rubricas extrapatrimoniais apresentam a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Passivos eventuais		
Garantias e avales (a)	8 145 895	9 318 246
Créditos documentários abertos (a)	139 675 459	62 510 317
Activos dados em garantia (Notas 6, 7 e 9)	4 134 447	3 270 544
Fianças	500	500
Créditos documentários de importação	-	1 990 217
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	-	28 253 576
Linhas de crédito irrevogáveis (a)	38 921 806	45 351 259
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	32 814 551	30 902 349
Activos e avales recebidos em garantia (Notas 16 e 17)	380 396 784	188 678 357
Operações cambiais a liquidar	32 567 763	3 002 158
	636 657 204	**373 277 522**

a) As sub-rubricas identificadas estão sujeitas ao cálculo de imparidade, calculadas de acordo com o divulgado na Nota 2.5 (2022: EUR 186 743 160 e 2021: EUR 117 179 822).

A rubrica "Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica "Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica "Activos e avales recebidos em garantia" apresenta em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 a seguinte decomposição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Depósitos caução (Notas 8, 16 e 17)	134 228 647	33 596 572
Penhor e caução de títulos	-	6 391
Hipoteca de imóveis e terrenos	99 391 565	54 795 747
Avales e outras garantias pessoais	146 776 571	100 279 647
	380 396 784	**188 678 357**

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 6/2018, que veio substituir a Carta Circular 2/2014/DSP, revogada, quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

31. RESPONSABILIDADE COM PENSÕES DE REFORMA E DE SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS DE EMPREGADOS PÓS-EMPREGO E DE LONGO PRAZO

Tal como descrito na Nota 2.10.1, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o *Projected unit credit*.

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Colaboradores - população activa	7	8
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	3	3
Ex-participantes	21	20

Às datas de 31 de Dezembro de 2022 e 2021, os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31-Dez.-22	31-Dez.-21	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	3,72%	1,35%	3,72%	1,35%
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Taxa técnica de juro	3,72%	1,35%	3,72%	1,35%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90	TV88/90		
Tábua de invalidez	SuisseRe 2001	SuisseRe 2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE. A duração das responsabilidades do Fundo em Dezembro de 2021 é de 24,7 anos.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de final de carreira ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de final de carreira é a seguinte:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos – SAMS (Notas 15 e 19)	87 292	145 256
Variação custo (ganho) do exercício	(57 964)	(15 777)
Responsabilidades com serviços passados com prémio final de carreira – ACTV (Notas 15 e 19)	25 739	31 317
Variação custo (ganho) do exercício	(5 578)	588

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento	230 867	285 652
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo	1 269 074	2 235 325
	1 499 941	**2 520 976**

Com referência a 31 de Dezembro de 2022, a análise de sensibilidade à variação da taxa técnica de juro e o seu impacto em termos de responsabilidades totais passadas, nos termos da IAS 19, é a seguinte:

	- 0,25%	+ 0,25%
Impacto em responsabilidades da alteração da taxa de desconto	(77 243)	72 186
Total	**(77 243)**	**72 186**

A situação patrimonial do fundo de pensões é:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	3 415 292	3 352 332
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	(390 063)	89 114
Contribuições para o fundo de pensões		
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(10 844)	(12 916)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 476)	(13 238)
Comissões		
Saldo final	3 000 909	3 415 292
Do qual: saldo cativo para Plano complementar	-	-
	3 000 909	**3 415 292**
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	200,1%	141,8%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	1 436 487	2 409 210
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	-	-

Em 2022 e 2021, não existiram contribuições para o Fundo de Pensões. O aumento de responsabilidades, foi parcialmente compensado pelo aumento do rendimento líquido do Fundo.

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a Euros 93 633.

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	230 867	285 652
Total de responsabilidades por serviços passados	1 269 074	2 235 325
	1 499 941	**2 520 976**
Situação patrimonial do fundo de pensões (Nota 19)	3 000 909	3 415 292
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (Nota 19)	1 499 941	2 520 976
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20):		
Variação anual	(648 769)	440 882
Valor acumulado (Nota 31)	1 088 278	439 511

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (Nota 27) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco nos exercícios de 2022 e de 2021 são os seguintes:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Montante de custos líquidos reconhecidos:		
Custo do serviço corrente	28 932	33 554
Custo dos juros	33 847	24 623
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	20 663	2 776
Contribuições de colaboradores	-	-
Total	**83 442**	**60 953**

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2022 e de 2021, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Responsabilidades no início do exercício	**2 520 976**	**2 843 496**
Custo do serviço corrente	28 932	33 554
Custo dos juros	33 847	24 623
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(20 663)	(2 776)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (Nota 20)	(648 769)	(440 882)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(10 844)	(12 916)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(13 476)	(13 238)
Rendimento líquido do fundo	(390 063)	89 114
Comissões	-	-
Responsabilidades no final do exercício	**1 499 941**	**2 520 976**

Os desvios actuariais que ocorreram nos exercícios de 2022 e de 2021 foram registados como segue:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados	(648 769)	(440 882)
Total	**(648 769)**	**(440 882)**

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Liquidez	2,31%	4,16%
Obrigações	66,14%	62,04%
Acções	26,70%	29,24%
Imobiliário e *hedge funds*	4,85%	4,56%
Total	**100,00%**	**100,00%**

32. PARTES RELACIONADAS

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada Founton Ltd (participação financeira do BAIE vendida durante 2019) e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE, nomeadamente empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2022 a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais do Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (Nota 4)	-	-	250 612	-	250 612
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	-	-	-
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	107 337	-	107 337
Crédito a clientes (Nota 9)	-	963 078	-	2 545 833	3 508 911
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-
Outros activos (inclui cartas de crédito)	-	-	13 060 300	-	13 060 300
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 16)	-	-	207 019 351	-	207 019 351
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	-	7 350 749	9 824	15 680 543	23 041 115
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 6)	-	-	349 517	-	349 517
Outros Passivos (Nota 19)	-	14 820	-	-	14 820
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 30)					
Garantias e avales					
Concedidas	-	-	3 188 588	-	3 188 588
Obtidas	-	-	913 388	-	913 388
Créditos documentários abertos	-	-	113 927 212	-	113 927 212
Activos e avales recebidos em garantia	-	410 000	49 221 826	2 820 332	52 452 158
Linhas de crédito irrevogáveis					
Concedidas	-	-	-	7 861	7 861
Obtidas	-	-	32 814 551	-	32 814 551
Total	**-**	**8 738 646**	**420 862 506**	**21 127 114**	**450 728 266**
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	-	8 609	-	45 660	54 269
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	-	1 132	2 356 177	7 945	2 365 254
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(18 209)	(2 078 022)	(5 144)	(2 101 375)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 24)	-	-	11 224	-	11 224
Custos com pessoal (Nota 27)	-	-	(72 545)	-	(72 545)
Gastos gerais administrativos (Nota 28)	-	(5 123)	-	-	(5 123)
Encargos com serviços e comissões (Nota 22)	-	(8)	(30)	(1)	(39)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 18)	-	-	(65 140)	252	(64 888)
Total	**-**	**(13 599)**	**151 664**	**48 712**	**186 777**

Em 31 de Dezembro de 2021, a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados e as rubricas extrapatrimoniais do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais do Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (Nota 8)	-	-	52 041	-	52 041
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)	-	-	296 840	54 869	351 709
Crédito a clientes (Nota 9)	-	246 212	2 250 986	9 171 583	11 668 781
Investimentos em filiais e associadas (Nota 13)	-	-	-	-	-
Outros Activos (Cartas de crédito)	-	-	14 063 983	-	14 063 983
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 16)	-	-	213 693 053	-	213 693 053
Recursos de clientes e outros empréstimos (Nota 17)	9	9 650 449	979 235	12 738 060	23 367 753
Outros Passivos (Nota 19)	-	40 734	5 087	8 215	54 036
Rubricas Extrapatrimoniais (Nota 30)					
Garantias e avales	-	-	2 754 724	-	2 754 724
Créditos documentários abertos	-	-	48 777 856	-	48 777 856
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	19 875 796	50 000	19 925 796
Linhas de crédito irrevogáveis					
Concedidas	-	42 500	10 000	50 000	102 500
Obtidas	-	-	30 902 349	-	30 902 349
Total	**9**	**9 979 895**	**333 661 949**	**22 072 727**	**365 714 580**
Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (Nota 21)	-	3 610	148 776	359 845	512 231
Rendimentos de serviços e comissões (Nota 22)	-	533	2 791 254	5 701	2 797 488
Gastos					
Juros e gastos similares (Nota 21)	-	(56 895)	(394 524)	(10 619)	(462 038)
Resultados de activos financeiros contabilizados obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 24)	-	-	13 173	-	13 173
Gastos gerais administrativos (Nota 28)	-	-	-	(48 224)	(48 224)
Encargos com serviços e comissões (Nota 22)	-	(3)	(500)	-	(503)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações (Nota 18)	-	(19 597)	2 841	129 063	112 307
Total	**-**	**(72 352)**	**2 561 020**	**435 766**	**3 421 523**

Conforme referido na Nota 2.3. e na Demonstração dos Resultados, os Resultados de reavaliação cambial respeitam essencialmente a resultados decorrentes de operações cambiais com entidades do Grupo BAI.

Os saldos e transacções com outras entidades relacionadas referem-se essencialmente a empresas do grupo BAI, casa mãe do BAIE.

33. DIVULGAÇÕES RELATIVAMENTE A INSTRUMENTOS FINANCEIROS (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das Notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias no âmbito da IFRS 9, da Instrução n.º 20/2019 do Banco de Portugal e da Carta Circular n.º 2018/00000062 que veio substituir a CC n.º 2/2014/DSP de 26 de Fevereiro.

FUNDOS PRÓPRIOS (CAPITAL REGULAMENTAR)

A legislação que incorpora o Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro. Adicionalmente, o Regulamento (UE) n.º 2019/876, do Parlamento Europeu e do Conselho, veio introduzir alterações à CRR durante 2019.

O sistema de gestão de riscos adoptado pelo BAIE encontra-se descrito no Relatório de Gestão, documento que é emitido em conjunto com as presentes demonstrações financeiras.

O Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adopção da norma no capital regulamentar:

i. Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;

ii. Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adopção.

O Banco decidiu adoptar a segunda abordagem pelo que o impacto da adopção da IFRS 9 no capital regulamentar do Banco foi integralmente reconhecido na data da adopção da IFRS 9 (1 de Janeiro de 2018).

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 10/2017 e do CRR:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Fundos próprios totais (1+2+3+4)	**83 315 012**	**87 623 462**
1. Fundos próprios de nível 1 *(Tier 1)*	**83 315 012**	**87 623 462**
Fundos próprios principais de nível 1 *(Common Equity Tier 1 – CET 1)*	**83 315 012**	**87 623 462**
Capital realizado (Nota 20)	42 000 000	40 000 000
Reservas legais (Nota 20)	8 932 706	8 690 394
Perdas não realizadas com activos financeiros ao Justo valor através de ORI	(92 177 942)	(31 562 351)
Ganhos não realizados com activos financeiros ao Justo Valor através de ORI	86 632 550	32 561 683
Ajustamento para risco de crédito – Títulos ao FVOCI (IFRS 9)	(109 777)	547 894
Ajustamentos dos Fundos Próprios Principais de Nível 1 devidos a filtros Prudenciais	374 118	(215 185)
Activo por imposto diferido que dependam de rendibilidade futura	(747 533)	(579 600)
Resultados transitados (Nota 20)	38 281 055	38 100 248
Activos intangíveis líquidos (Nota 12)	(908 446)	(533 013)
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (Notas 20 e 31)	1 088 280	439 511
Outros ajustamentos transitórios	-	173 880

(Continua)

(Continuação)

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
2. Fundos próprios complementares *(Tier 2)*	**-**	**-**
Provisões para riscos gerais de crédito (Nota 18)	-	-
3. Riscos cobertos por fundos próprios	**-**	**-**
4. Dedução aos fundos próprios totais	**-**	**-**
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	-

a) O RLE referente a 2022 e 2021 só é elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão limitada pelo Revisor Oficial de Contas do Banco. Em 2022, o Banco não emitiu Relatório Semestral, pelo que o resultado inerente a este período não é elegível para os fundos próprios.

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Fundos próprios totais	83 315 012	87 623 462
Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e risco operacional	445 003 807	407 616 813
Rácio de fundos próprios totais	18,7%	21,5%
Rácio de fundos próprios de nível 1	18,7%	21,5%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	18,7%	21,5%

Durante os exercícios de 2022 e de 2021, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

RISCO DE MERCADO

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (Notas 7 e 10) que se encontra classificada quer como activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral quer como outros activos financeiros ao custo amortizado. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada preferencialmente numa óptica de investimento e não como objectivo de realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente, o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) n.º 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), *i.e.* para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido significativamente em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (AFJVOCI).

No exercício mais recente realizado pelo BAIE, o risco de mercado não foi considerado material, devido ao facto de o Banco não ter uma estratégia de investimento de *trading book*, não relevando dessa forma o risco de mercado.

RISCO DE LIQUIDEZ E FINANCIAMENTO

O risco de liquidez e financiamento é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente do Banco não dispor de fundos líquidos para cumprir as suas obrigações financeiras no vencimento destas. É parte integrante deste risco, o risco de concentração de liquidez e financiamento, que resulta da concentração de fontes de liquidez num número reduzido de contrapartes ou geografias.

O BAIE assume um apetite ao risco baixo, assegurando para o efeito a gestão deste risco com base na manutenção de uma posição líquida prudente, de forma a garantir o cumprimento das obrigações financeiras no seu vencimento. Relativamente ao risco de concentração de liquidez e financiamento, face ao enquadramento do Grupo Financeiro no qual o BAIE se insere, o CA definiu como objectivo a adopção de um apetite ao risco moderado face à concentração das fontes de liquidez em Angola.

A gestão do risco de liquidez sobrepõe-se à gestão de risco de taxa de juro, pelo que a cobertura entre activos e passivos no que se refere a prazos de vencimento ou de eventual reapreciação de taxa de juro só deve ser efectuada depois de cumpridos os limites de liquidez definidos.

O risco de liquidez é gerido diariamente pela Sala de Mercados com base em mapas produzidos diariamente com informação relativa aos *gaps* de liquidez para diferentes horizontes temporais, ao LCR e ao NSFR (*Net Stable Funding Ratio*) do Banco, e monitorizado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado do seu acompanhamento diário em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2022 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 436 230	-	-	-	4 436 230
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70 199 586	-	-	-	70 199 586
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	107 337	281 879	389 216
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	349 517	349 517
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	5 225 445	16 724 069	64 266 322	22 472 977	108 688 812
Aplicações em instituições de crédito	199 846 229	99 802	23 479 974	47 562 147	270 988 152
Crédito a clientes	22 961 884	18 554 703	69 025 476	35 327 982	145 870 044
Outros activos financeiros ao custo amortizado	86 506 776	18 412 324	30 980 485	-	135 899 584
	389 176 150	**53 790 898**	**187 859 593**	**105 994 502**	**736 821 142**
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(349 517)	(349 517)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(259 234 422)	(14 430 819)	(95 547 716)	-	(369 212 958)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(168 729 685)	(79 030 509)	(25 589 610)	(90 091)	(273 439 896)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	-	-	(1 553 989)	-	(1 553 989)
	(427 964 108)	**(93 461 329)**	**(122 691 316)**	**(439 608)**	**(644 556 360)**
Operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(34 449)	-	-	-	(34 449)
Diferencial/*Gap*	**(38 822 407)**	**(39 670 431)**	**65 168 277**	**105 554 894**	**92 230 333**
Diferencial/*Gap* Acumulado	**(38 822 407)**	**(78 492 838)**	**(13 324 561)**	**92 230 333**	

Em 31 de Dezembro de 2021 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 738 598	-	-	-	69 738 598
Disponibilidades em outras instituições de crédito	67 587 133	-	-	-	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	182 510	372 689	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	313 715	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	69 224 910	15 110 460	93 796 837	35 866 303	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	62 014 443	-	35 942 188	65 800 454	163 757 085
Crédito a clientes	15 536 016	18 620 529	57 870 587	27 163 141	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	23 952 379	-	2 048 080	-	26 000 459
	308 053 479	**33 730 989**	**189 840 202**	**129 516 302**	**661 140 973**
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(313 715)	(313 715)
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	(349 468 936)	-	-	-	(349 468 936)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(117 752 005)	(51 169 684)	(47 247 457)	-	(216 169 146)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	-	-	-	(1 916 337)	(1 916 337)
	(467 220 941)	**(51 169 684)**	**(47 247 457)**	**(2 230 052)**	**(567 868 134)**
Operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(2 158)	-	-	-	(2 158)
Diferencial/*Gap*	**(156 169 619)**	**(17 438 695)**	**142 592 745**	**127 286 250**	**93 270 681**
Diferencial/*Gap* Acumulado	**(156 169 619)**	**(176 608 314)**	**(34 015 570)**	**93 270 681**	

RISCO CAMBIAL

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

O risco cambial é gerido diariamente pela Sala de Mercados e acompanhado diariamente pela FGR. Mensalmente, a FGR apresenta o resultado deste acompanhamento em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2022, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 358 955	77 134	141	4 436 230
Disponibilidades em outras instituições de crédito	6 876 139	62 453 648	869 799	70 199 586
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	57 968	227 010	104 237	389 216
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	349 517	-	349 517
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	46 855 079	61 833 733	-	108 688 812
Aplicações em instituições de crédito	135 824 755	133 584 477	1 578 920	270 988 152
Crédito a clientes	120 681 064	25 188 980	-	145 870 044
Outros activos financeiros ao custo amortizado	34 222 853	101 676 732	-	135 899 585
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	-
	348 876 814	**385 391 231**	**2 553 097**	**736 821 142**
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(349 517)	-	(349 517)
Recursos de outras instituições de crédito	(42 676 237)	(324 431 674)	(2 105 046)	(369 212 958)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(229 180 187)	(44 138 918)	(120 791)	(273 439 896)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(553 989)	-	-	(1 553 989)
	(273 410 413)	**(368 920 109)**	**(2 225 837)**	**(644 556 360)**
Operações cambiais *spot* por liquidar (valor líquido)	16 266 657	(16 301 106)	-	(34 449)
	16 266 657	**(16 301 106)**	**-**	**(34 449)**
Diferencial/*Gap* (Posição cambial em aberto)	**N/A**	**170 016**	**327 260**	**497 275**

Em 31 de Dezembro de 2021, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	69 697 578	40 657	363	69 738 598
Disponibilidades em outras instituições de crédito	13 081 210	53 073 854	1 432 069	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	55 444	203 491	296 265	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	313 715	-	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	65 452 330	148 546 181	-	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	13 060 845	150 696 240	-	163 757 086
Crédito a clientes	93 068 504	26 121 770	-	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	26 000 459	-	-	26 000 459
Investimentos em filiais e associadas	3 949	-	-	3 949
	280 420 318	**378 995 907**	**1 728 698**	**661 144 923**

(Continua)

(Continuação)

	Euros	USD	Outras	Total
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(313 715)	-	(313 715)
Recursos de outras instituições de crédito	(16 309 448)	(331 768 411)	(1 391 078)	(349 468 936)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(163 440 532)	(52 600 696)	(127 919)	(216 169 146)
Passivos de locação – IFRS 16 (Nota 19)	(1 916 337)	-	-	(1 916 337)
	(181 666 317)	**(384 682 821)**	**(1 518 996)**	**(567 868 134)**
Operações cambiais *spot* por liquidar (valor líquido)	1 500 000	(1 502 158)	-	(2 158)
	1 500 000	**(1 502 158)**	**-**	**(2 158)**
Diferencial/*Gap* (Posição cambial em aberto)	**N/A**	**(7 189 072)**	**209 701**	**(6 979 371)**

RISCO DE TAXA DE JURO

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 3/2020, de 14 de Fevereiro, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap*/posição), *i.e.* ao respectivo prazo residual (ou de *repricing)* específico, para todos os instrumentos financeiros considerados pelo BAIE como sensíveis ao efeito de taxa de juro.

Em termos de abordagem sugerida pelo Banco de Portugal, para cada moeda materialmente relevante (no caso do BAIE, euros e dólares norte-americanos) são calculados os *gaps* das várias posições sensíveis à taxa de juro e o respectivo efeito do factor de desconto de choques paralelos (+/- 200 pontos base) na curva da taxa de juro na margem financeira e nos fundos próprios do Banco. Os *cash flows* em euros e dólares norte-americanos são descontados com base nas curvas de rendimento sem risco da *Bloomberg* com um impacto de +/- 200 pontos base nas taxas ao longo das referidas. Contudo, no que diz respeito ao modelo interno do BAIE, é apenas aplicado o choque paralelo nas curvas de rendimento de +200 pontos base, uma vez que é o choque que o BAIE considera mais plausível de ocorrer no actual contexto de taxas de juro.

Na aplicação do seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE não considera as rubricas extrapatrimoniais, uma vez que 83% dos elementos extrapatrimoniais passivos dizem respeito a créditos documentários confirmados e 68% dos elementos extrapatrimoniais activos correspondem a garantias recebidas (das quais 41% foram constituídas para cobertura dos créditos documentários). Face ao exposto, e dada a natureza dos seus elementos extrapatrimoniais, o Banco considera que estes instrumentos não estão sujeitos a risco taxa de juro.

No seu modelo interno de medição do risco de taxa de juro, o BAIE também não considera os elementos que compõem as rubricas de balanço de "Outros Activos" e "Outros Passivos", pelo facto de considerar que também não se tratam de operações sujeitas a risco de taxa de juro.

O normativo interno do Banco estabelece limites de exposição prudentes, não permitindo a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo.

O risco de taxa de juro é acompanhado pela UGR, que mensalmente apresenta o resultado do seu trabalho em sede de CAGR.

Em 31 de Dezembro de 2022, os instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, por tipo de taxa (fixa ou variável) por moeda, é a seguinte:

	EUR		USD (em EUR)		Outras moedas (em EUR)	Total (em EUR)
	Taxa fixa	Taxa variável	Taxa fixa	Taxa variável		
Total activo	**239 978 417**	**113 631 599**	**271 939 873**	**134 275 695**	**2 555 284**	**762 380 868**
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	4 358 955	-	82 271	-	141	4 441 367
Disponibilidades em OIC's	6 884 364	-	66 613 061	-	869 800	74 367 225
Aplicações em OIC's **	136 300 000	-	63 000 000	79 000 000	1 578 479	279 878 479
Carteira de títulos*	51 330 362	12 983 446	84 754 458	36 408 160	104 237	185 580 663
Crédito sobre clientes**	21 835 419	100 648 153	7 907 331	18 867 535	1	149 258 439
Outros Activos	19 269 317	-	49 582 753	-	2 627	68 854 697
Total passivo	**(277 335 897)**	**-**	**(374 590 303)**	**-**	**390 657**	**(651 535 542)**
Recursos em OIC's e clientes*	(270 702 333)	-	(391 903 336)	-	-	(662 605 669)
Outros Passivos	(6 633 564)	-	17 313 034	-	390 657	11 070 127
Total extrapatrimoniais	**(2 186 103)**	**-**	**(78 257 032)**	**-**	**153 309 617**	**72 866 482**
Extrapatrimoniais	(2 186 103)	-	(78 257 032)	-	153 309 617	72 866 482

* Exclui juros a receber/pagar.

** Exclui juros a receber, imparidade e receitas com proveito diferido.

Em 31 de Dezembro de 2022, o impacto do choque paralelo de +2% nas curvas de rendimento no valor económico dos instrumentos financeiros sujeitos a risco de taxa de juro, utilizando a abordagem interna do BAIE e a abordagem prevista na instrução n.º 3/2020 do Banco de Portugal (Abordagem BdP), é a seguinte:

Moeda	+200 bp	
	Abordagem BdP	Abordagem Interna
EUR	(2 608 559)	(3 108 348)
USD *	(792 563)	(697 191)
Total	**(3 004 840)**	**(3 805 539)**

* Valores expressos em EUR

De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2020, na análise efectuada ao risco de taxa de juro não estão contempladas as seguintes rubricas contabilísticas: "Outros activos tangíveis e activos sob direito de uso"; "Activos intangíveis"; "Activos por impostos correntes e diferidos"; "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados"; "Provisões" e "Passivos por impostos correntes e diferidos".

Em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, o resultado da aplicação do choque *standard* (abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020), no valor económico e na margem financeira esperada a um ano, é o seguinte:

Resultado do choque *Standard* Supervisor	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque *standard* do supervisor	(5 064 010)	(1 340 254)
Alteração do valor económico da carteira bancária resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque *standard* do supervisor	2 912 228	(1 825 772)
Margem financeira esperada estimada a 1 ano sem variações de taxas de juro	14 121 252	2 351 729
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque *standard* do supervisor	3 002 313	3 096 261
Alteração da margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque *standard* do supervisor	(2 994 859)	(3 047 560)

Em 31 de Dezembro de 2022, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez.-22		
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020		Abordagem Interna
	Pré-Modelização (Sem choque)	Pós-Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
Overnight	(112 099 468)	(94 496 251)	(132 124 156)
Superior a *overnight* e até 1 mês	232 633 617	232 395 047	232 395 047
Superior a 1 mês e até 3 meses	(111 310 757)	(110 342 387)	(41 110 102)
Superior a 3 meses e até 6 meses	9 472 129	9 274 224	20 007 576
Superior a 6 meses e até 9 meses	(2 777 695)	(3 072 865)	(17 220 443)
Superior a 9 meses e até 12 meses	16 359 294	15 004 993	23 333 551
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	(50 847 835)	(47 664 613)	(46 666 808)
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	(20 930 556)	(17 811 585)	(17 329 925)
Superior a 2 anos e até 3 anos	40 426 486	34 743 082	39 368 531
Superior a 3 anos e até 4 anos	30 358 542	25 319 356	25 634 560
Superior a 4 anos e até 5 anos	11 181 535	9 076 183	9 236 646
Superior a 5 anos e até 6 anos	8 073 255	6 125 446	6 190 685
Superior a 6 anos e até 7 anos	2 050 588	1 497 154	1 508 419
Superior a 7 anos e até 8 anos	1 543 469	1 068 755	1 088 897
Superior a 8 anos e até 9 anos	5 681 353	3 746 393	3 760 065
Superior a 9 anos e até 10 anos	1 358 643	858 241	858 241
Superior a 10 anos e até 15 anos	3 096 605	1 761 389	1 761 389
Superior a 15 anos e até 20 anos	(486)	(220)	-
Superior a 20 anos	(260)	(103)	-
Posição Líquida	**64 268 461**	**67 482 239**	**110 692 173**

Em 31 de Dezembro de 2021, a análise do impacto no valor económico do Banco a uma subida paralela de 2% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez.-21		
	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 3/2020		Abordagem Interna
	Pré-Modelização (Sem choque)	Pós-Modelização (Choque + 2%)	(Choque + 2%)
Overnight	20 026 195	49 994 164	(12 369 618)
Superior a *overnight* e até 1 mês	48 785 131	48 731 055	50 427 503
Superior a 1 mês e até 3 meses	99 913 470	106 208 611	160 897 345
Superior a 3 meses e até 6 meses	13 592 169	16 739 514	30 056 335
Superior a 6 meses e até 9 meses	(10 455 242)	(10 355 044)	(8 085 866)
Superior a 9 meses e até 12 meses	(10 285 448)	(10 193 904)	(9 630 205)
Superior a 12 meses e até 1,5 anos	(26 300 249)	(25 965 096)	(19 470 378)
Superior a 1,5 anos e até 2 anos	(49 931 790)	(56 838 676)	(56 363 751)
Superior a 2 anos e até 3 anos	(37 848 168)	(36 069 016)	(36 265 187)
Superior a 3 anos e até 4 anos	(1 286 673)	(1 401 115)	(1 012 566)
Superior a 4 anos e até 5 anos	3 951 471	3 539 019	3 999 681
Superior a 5 anos e até 6 anos	6 075 312	5 509 451	6 155 514
Superior a 6 anos e até 7 anos	8 413 119	7 421 438	8 556 424
Superior a 7 anos e até 8 anos	1 152 907	995 722	1 180 992
Superior a 8 anos e até 9 anos	932 759	781 723	955 712
Superior a 9 anos e até 10 anos	5 301 516	4 343 300	5 266 816
Superior a 10 anos e até 15 anos	2 665 956	2 009 620	2 590 596
Superior a 15 anos e até 20 anos	(721)	(469)	-
Superior a 20 anos	-	-	-
Posição Líquida	**74 701 713**	**105 450 296**	**126 889 348**

ACTIVOS ONERADOS E NÃO ONERADOS

Com referência a 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

i. Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

	31-Dez.-22				31-Dez.-21			
	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Valor justo dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	4 134 447	4 134 447	748 741 163	741 350 645	3 270 544	3 270 544	667 075 882	661 330 892
Instrumentos de capital próprio (Nota 7 e Nota 10)	-	-	631 396	631 396	-	-	572 074	572 074
Títulos de dívida (Nota 7 e Nota 10)	21 772	21 772	178 885 951	178 682 306	21 772	21 772	225 325 127	225 315 805
Outros activos	4 112 675	4 112 675	569 223 816	562 036 943	3 248 772	3 248 772	441 178 681	435 443 013

ii. Colaterais recebidos (Modelo B)

	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos	Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis
Colateral recebido	233 620 213	233 620 213	88 398 710	88 398 710
Instrumentos de capital próprio	-	-	6 391	6 391
Outros activos	233 620 213	233 620 213	88 392 319	88 392 319

iii. Não existem activos onerados, colaterais recebidos onerados e passivos associados de acordo com o Modelo C

iv. Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

RISCOS DE CRÉDITO E DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, nomeadamente: i) exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário; ii) crédito a clientes titulado e não titulado; e iii) activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

EXPOSIÇÃO MÁXIMA A RISCO DE CRÉDITO

	31-Dez.-22			31-Dez.-21		
	Exposição Bruta (1)	Provisões e Imparidade	Exposição Efectiva (2)	Exposição Bruta (1)	Provisões e Imparidade	Exposição Efectiva (2)
Activo						
Disponibilidades em outras instituições de crédito	70 288 839	89 253	70 199 586	67 658 162	71 029	67 587 133
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	389 216	-	389 216	555 199	-	555 199
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	349 517	-	349 517	313 715	-	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (3)	108 688 812	-	108 688 812	213 998 510	-	213 998 510
Aplicações em instituições de crédito	271 526 486	539 081	270 987 405	164 306 194	549 108	163 757 086
Crédito a clientes	147 641 756	1 771 712	145 870 044	120 573 499	1 383 226	119 190 273
Outros activos financeiros ao custo amortizado	136 127 648	227 317	135 900 332	26 074 737	74 278	26 000 459
Extrapatrimoniais						
Garantias e avales	8 145 895	387 155	7 758 740	9 318 246	418 791	8 899 455
Compromissos perante terceiros	38 921 806	673 823	38 247 983	45 351 259	22 391	45 328 868
	782 079 976	**3 688 341**	**778 391 635**	**648 149 521**	**2 518 823**	**645 630 698**

(1) Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade.
(2) Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade.
(3) De acordo com a norma IFRS 9, a imparidade calculada para estes activos financeiros, é registada em capital próprio (reserva de justo valor).

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (Nota 9). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, *cash flow* previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos limites máximos de exposição por:

i. Sector de actividade e por país, líquido de colaterais (depósitos caucionados no BAIE, Garantias Bancárias emitidas por OIC, ou contratos de seguro) e de imparidade, não devendo ultrapassar 20% da carteira de crédito total. De salientar, que face ao risco acrescido do sector imobiliário, tendo em consideração o quadro macroeconómico actual, de forma a manter um nível de risco conservador, foram definidos indicadores específicos, para a concessão e posterior monitorização, isto é para além do limite de 20% existe ainda um limite de 60% em função do montante de fundos próprios.

Relativamente às exposições com instituições de crédito, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é constituída essencialmente por obrigações de categoria *investment grade* (sector financeiro, telecomunicações e outras indústrias), obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

No exercício de 2022, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2022	**67 587 133**	**67 587 133**	**71 029**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**67 587 133**	**67 587 133**	**71 029**
Variações em disponibilidades	2 620 678	2 620 678	18 223	-	-	-	-	-	-	2 620 678	2 620 678	18 223
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2022	**70 207 812**	**70 207 812**	**89 253**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**70 207 812**	**70 207 812**	**89 253**
Aplicações em instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2022	**164 226 876**	**98 658 145**	**536 552**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**164 226 876**	**98 658 145**	**536 552**
Variações nas aplicações	(18 215 077)	47 353 654	39 124	-	-	-	-	-	-	(18 215 077)	47 353 654	39 124
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2022	**146 011 799**	**146 011 799**	**575 676**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**146 011 799**	**146 011 799**	**575 676**
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral												
Balanço a 1 de Janeiro 2022	**211 256 477**	**210 179 033**	**494 713**	**2 075 354**	**1 972 925**	**53 181**	**-**	**-**	**-**	**213 331 831**	**212 151 958**	**547 894**
Variações nos activos financeiros	(105 448 935)	(97 168 844)	(157 716)	(122 655)	404 439	(13 726)	-	-	-	(105 571 591)	(96 764 405)	(171 442)
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2022	**105 807 541**	**113 010 190**	**336 997**	**1 952 699**	**2 377 364**	**39 454**	**-**	**-**	**-**	**107 760 240**	**115 387 553**	**376 452**
Outros activos financeiros ao custo amortizado												
Balanço a 1 de Janeiro 2022	**11 056 247**	**11 024 430**	**9 322**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**11 056 247**	**11 024 430**	**9 322**
Variações nos activos financeiros	58 459 879	58 491 696	191 989	-	-	-	-	-	-	58 459 879	58 491 696	191 989
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2022	**69 516 126**	**69 516 126**	**201 311**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**69 516 126**	**69 516 126**	**201 311**

No exercício de 2021, a exposição e a imparidade dos activos financeiros (excepto a carteira de crédito a clientes) tem a seguinte movimentação:

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Disponibilidades em outras instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2021	**128 465 124**	**128 446 192**	**50 784**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**128 465 124**	**128 446 192**	**50 784**
Variações em disponibilidades	(60 877 991)	(60 877 991)	20 245	-	-	-	-	-	-	(60 877 991)	(60 877 991)	20 245
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2021	**67 587 133**	**67 732 842**	**71 029**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**67 587 133**	**67 732 842**	**71 029**
Aplicações em instituições de crédito												
Balanço a 1 de Janeiro 2021	**112 464 350**	**112 535 301**	**153 561**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**112 464 350**	**112 535 301**	**153 561**
Variações nas aplicações	51 762 527	51 923 736	382 991	-	-	-	-	-	-	51 762 527	51 923 736	382 991
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2021	**164 226 876**	**164 459 038**	**536 552**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**164 226 876**	**164 459 038**	**536 552**
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral												
Balanço a 1 de Janeiro 2021	**139 026 724**	**140 560 118**	**343 952**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**139 026 724**	**140 560 118**	**343 952**
Variações nos activos financeiros	74 305 107	71 591 840	203 942	-	-	-	-	-	-	74 305 107	71 591 840	203 942
Alteração de *Stage*	(2 075 354)	(1 972 925)	(53 181)	2 075 354	1 972 925	53 181	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2021	**211 256 477**	**210 179 033**	**494 713**	**2 075 354**	**1 972 925**	**53 181**	**-**	**-**	**-**	**213 331 831**	**212 151 958**	**547 894**
Outros activos financeiros ao custo amortizado												
Balanço a 1 de Janeiro 2021	**9 963 499**	**9 913 698**	**11 568**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**9 963 499**	**9 913 698**	**11 568**
Variações nos activos financeiros	16 115 937	16 133 920	62 710	-	-	-	-	-	-	16 115 937	16 133 920	62 710
Alteração de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Balanço a 31 de Dezembro de 2021	**26 079 436**	**26 047 618**	**74 278**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**26 079 436**	**26 047 618**	**74 278**

No exercício de 2022, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais têm a seguinte movimentação:

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço – 2021	**108 562 658**	**108 848 364**	**978 526**	**4 278 971**	**4 294 560**	**225 457**	**8 066 643**	**8 068 440**	**179 214**	**120 908 272**	**121 211 364**	**1 383 196**
Variação de Exposição	26 438 156	26 811 895	316 100	6 437 381	6 499 936	125 044	(6 197 230)	(6 197 465)	(52 657)	26 678 306	27 114 367	388 486
Melhorias de *Stage*	2 361 111	2 366 657	5 593	(491 699)	(495 682)	120 963	(1 869 412)	(1 870 975)	(126 556)	-	-	-
Stage 2	2 361 111	2 366 657	5 593	(2 361 111)	(2 366 657)	(5 593)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	1 869 412	1 870 975	126 556	(1 869 412)	(1 870 975)	(126 556)	-	-	-
Degradação *Stage*	(7 200 758)	(7 255 358)	(146 266)	6 844 486	6 898 129	146 266	356 272	357 229	-	-	-	-
Stage 1	(7 200 758)	(7 255 358)	(146 266)	7 200 758	7 255 358	146 266	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(356 272)	(357 229)	-	356 272	357 229	-	-	-	-
Saldo em Balanço – 2022	**130 161 167**	**130 771 559**	**1 153 953**	**17 069 139**	**17 196 943**	**617 729**	**356 272**	**357 229**	**-**	**147 586 578**	**148 325 730**	**1 771 682**

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Extra-patrimonial – 2021	**52 072 509**	**5 863 530**	**10 438**	**1 604 140**	**341 527**	**13 411**	**228 327**	**357 555**	**66 201**	**53 904 976**	**6 562 612**	**90 050**
Variação de Exposição	(10 804 184)	7 599 219	666 357	763 564	348 014	(1 011)	(21 860)	(263 803)	(2)	(10 062 480)	7 683 430	665 344
Melhorias de *Stage*	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação *Stage*	(1 334 824)	(343 765)	(13 239)	1 332 824	341 765	13 239	2 000	2 000	-	-	-	-
Stage 1	(1 334 824)	(343 765)	(13 239)	1 334 824	343 765	13 239	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(2 000)	(2 000)	-	2 000	2 000	-	-	-	-
Saldo em Extra-patrimonial – 2022	**39 933 501**	**13 118 984**	**663 557**	**3 700 528**	**1 031 306**	**25 638**	**208 467**	**95 752**	**66 199**	**43 842 497**	**14 246 042**	**755 394**

No exercício de 2021, a exposição e a imparidade relativa à carteira de crédito a clientes e provisões para exposições extrapatrimoniais teve a seguinte movimentação:

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade	Exposição	EAD	Imparidade
Saldo em Balanço – 2020	**54 732 197**	**54 597 197**	**870 495**	**18 777 014**	**18 369 549**	**696 953**	**12 309 649**	**12 309 649**	**1 976 282**	**85 818 860**	**85 276 395**	**3 543 731**
Variação de Exposição	50 685 034	51 085 360	103 398	(9 348 874)	(8 903 885)	(307 624)	(6 246 747)	(6 246 506)	(1 956 308)	35 089 412	35 934 969	(2 160 535)
Melhorias de *Stage*	3 145 427	3 165 808	4 633	(3 145 427)	(3 165 808)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
Stage 2	3 145 427	3 165 808	4 633	(3 145 427)	(3 165 808)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação *Stage*	-	-	-	(2 003 741)	(2 005 297)	(159 239)	2 003 741	2 005 297	159 239	-	-	-
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	(2 003 741)	(2 005 297)	(159 239)	2 003 741	2 005 297	159 239	-	-	-
Saldo em Balanço – 2021	**108 562 658**	**108 848 364**	**978 526**	**4 278 971**	**4 294 560**	**225 457**	**8 066 643**	**8 068 440**	**179 214**	**120 908 272**	**121 211 364**	**1 383 196**

	Stage 1			*Stage* 2			*Stage* 3			Total		
	Exposição	EAD	Impari-dade	Exposição	EAD	Impari-dade	Exposição	EAD	Impari-dade	Exposição	EAD	Impari-dade
Saldo em Extra-patrimonial – 2020	**32 093 213**	**1 839 389**	**35 701**	**573 214**	**126 443**	**16 942**	**296 784**	**66 963**	**66 199**	**32 963 210**	**2 032 795**	**118 842**
Variação de Exposição	19 699 723	3 968 227	(29 896)	1 310 499	270 999	160 341	(68 457)	290 592	(159 237)	20 941 766	4 529 817	(28 792)
Melhorias de *Stage*	279 573	55 915	4 633	(279 573)	(55 915)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
Stage 2	279 573	55 915	4 633	(279 573)	(55 915)	(4 633)	-	-	-	-	-	-
Stage 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Degradação *Stage*	-	-	-	-	-	(159 239)	-	-	159 239	-	-	-
Stage 1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Stage 2	-	-	-	-	-	(159 239)	-	-	159 239	-	-	-
Saldo em Extra-patrimonial – 2021	**52 072 509**	**5 863 530**	**10 438**	**1 604 140**	**341 527**	**13 411**	**228 327**	**357 555**	**66 201**	**53 904 976**	**6 562 612**	**90 050**

Em 31 de Dezembro de 2022, o Banco apresenta um saldo de EUR 26 717 em crédito e juros vencidos na carteira de crédito a clientes.

Com referência a 31 de Dezembro de 2022, dando cumprimento à Instrução do Banco de Portugal n.º 11/2021, de 28 de Julho de 2021, apresenta-se em seguida informação sobre:

a) Qualidade do crédito das exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões, por dias em atraso:

a) Detalhe das exposições por tipo e segmento	Exposições produtivas			Exposições não produtivas								
		Sem atrasos ou < 30 dias de atraso	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso		Improvável cumprir, sem atrasos ou < 30 dias de atraso	Atraso > 90 dias e < 180 dias	Atraso > 180 dias e < 1 ano	Atraso > 1 ano e < 2 anos	Atraso > 2 anos e < 5 anos	Atraso > 5 anos e < 7 anos	Atraso > 7 anos	Em *default*
Crédito Concedido	**231 297 435**	**231 297 435**	**-**	**356 272**	**356 272**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	9 187 640	9 187 640	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	84 067 129	84 067 129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	6 141 658	6 141 658	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	121 077 059	121 077 059	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das quais PME	56 309 724	56 309 724		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Particulares	10 823 950	10 823 950	-	356 272	356 272	-	-	-	-	-	-	-
Títulos de Dívida	**177 276 366**	**177 276 366**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	38 944 185	38 944 185	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	60 994 960	60 994 960	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	5 789 409	5 789 409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	71 547 813	71 547 813	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	**46 859 212**			**208 467**								**208 467**
Bancos Centrais	-	-	-	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Governo	16 960 883	-	-	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Instituições Financeiras	3 225 183	-	-	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Empresas Financeiras	5 625 352	-	-	-	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-
Empresas não-financeiras	18 389 795	-	-	206 467	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	206 467
Particulares	2 658 000	-	-	2 000	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	2 000
Total	**455 433 014**	**408 573 802**	**-**	**564 740**	**356 272**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**208 467**

Em 31 de Dezembro de 2022, a exposição extrapatrimonial em *default* é referente a linhas de crédito irrevogáveis de um cliente cuja exposição em balanço se encontra classificada em *Stage* 3.

b) Exposições produtivas e não produtivas e respectivas provisões:

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Crédito bruto						Imparidade						*Write-offs*	Colaterais	
	Exposições produtivas			Exposições produtivas			Exposições produtivas			Exposições produtivas				Expo-sições produ-tivas	Exposi-ções não produ-tivas
		Stage 1	*Stage* 2		*Stage* 2	*Stage* 3		*Stage* 1	*Stage* 2		*Stage* 2	*Stage* 3			
Crédito Concedido	**231 297 435**	**214 228 296**	**17 069 139**	**356 272**	**-**	**356 272**	**1 771 245**	**1 153 953**	**617 292**	**-**	**-**	**-**	**-**	**126 150 856**	**937 559**
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	9 187 640	9 187 640	-	-	-	-	240 025	240 025	-	-	-	-	-	23 171 070	-
Instituições Financeiras	84 067 129	84 067 129	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	6 141 658	6 141 658	-	-	-	-	429 951	429 951	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	121 077 059	107 931 384	13 145 674	-	-	-	852 007	460 689	391 318	-	-	-	-	99 147 286	-
Das quais PME	56 309 724	44 336 549	11 973 174	-	-	-	607 111	247 729	359 382	-	-	-	-	70 833 826	-
Particulares	10 823 950	6 900 485	3 923 465	356 272	-	356 272	249 262	23 288	225 974	-	-	-	-	3 832 500	937 559
Títulos de Dívida	**177 276 366**	**175 323 668**	**1 952 699**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Governo	38 944 185	38 756 159	188 026	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Instituições Financeiras	60 994 960	60 994 960	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas Financeiras	5 789 409	5 789 409	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas não-financeiras	71 547 813	69 783 140	1 764 673	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Exposições Extrapatrimoniais	**46 859 212**	**43 158 684**	**3 700 528**	**208 467**	**-**	**208 467**	**689 195**	**663 557**	**25 638**	**66 199**	**-**	**66 199**		**2 136 578**	**135 944**
Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Governo	16 960 883	16 960 883	-	-	-	-	19 030	19 030	-	-	-	-		-	-
Instituições Financeiras	3 225 183	3 225 183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-	-
Empresas Financeiras	5 625 352	5 625 352	-	-	-	-	631 165	631 165	-	-	-	-		-	-
Empresas não-financeiras	18 389 795	14 957 267	3 432 528	206 467	-	206 467	29 161	11 683	17 479	66 199	-	66 199		1 900 078	133 944
Particulares	2 658 000	2 390 000	268 000	2 000	-	2 000	9 839	1 680	8 160	-	-	-		236 500	2 000
Total	**455 433 014**	**432 710 648**	**22 722 366**	**564 740**	**-**	**564 740**	**2 460 441**	**1 817 510**	**642 931**	**66 199**	**-**	**66 199**	**-**	**128 287 434**	**1 073 503**

No exercício de 2022 o Banco não obteve colaterais ou garantias por tomada de posse e processos de execução.

As operações de crédito reestruturado (operações diferidas) foram identificadas de acordo com o Regulamento de Execução (UE) 2015/1278 da Comissão de 9 de Julho de 2015, que estabelece a definição Exposições diferidas (crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente).

De acordo com o referido Regulamento, as medidas de diferimento são concessões feitas a um devedor que está a atravessar ou irá atravessar em breve dificuldades em cumprir os seus compromissos financeiros ("dificuldades financeiras") sendo que uma concessão pode referir-se a uma das seguintes acções:

a) modificação aos termos e condições de um contrato (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) que se considera que o devedor não iria conseguir cumprir devido às suas dificuldades financeiras, resultando numa capacidade insuficiente de serviço de dívida, e que não seria concedida se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras;

b) um refinanciamento integral ou parcial de um contrato de dívida problemático, que não seria concedido se o devedor não atravessasse essas dificuldades financeiras.

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência, se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 31 de Dezembro de 2022, não existiram operações de crédito na carteira cujos termos e condições tenham sido objecto de renegociação por dificuldades económicas do cliente (ver alíneas e) e f) abaixo). As operações de crédito não reestruturado e que estão classificadas em *Stage* 3, em 31 de Dezembro de 2022 ascenderam a Euros 565 692.

A Unidade de Risco de Crédito (URC) da Função Gestão de Riscos (FGR), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento, tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é essencialmente da competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Relativamente a determinadas operações de crédito em determinados montantes, foi autorizado em Comité de Crédito, que a respectiva decisão de concessão seja tomada conjuntamente pelos responsáveis do DCC, DTE e FGR (URC).

Para as operações da Sala de Mercados, a FGR (URC) assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

A FGR (URC) valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático.

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

A FGR (URC) procede a uma estimativa mensal das perdas por imparidade para todas as exposições com risco de crédito. Semestralmente, prepara um relatório mais detalhado das imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), que são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito do Banco, sendo este relatório avaliado pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

O *write-off* é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

Os riscos de crédito e de concentração são acompanhados diariamente pela FGR (UGR) e mensalmente é efectuada a sua monitorização em sede de CAGR.

DIVULGAÇÕES QUANTITATIVAS SOBRE A POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

a) Detalhe das exposições (excluindo comissões mensualizadas e juros antecipados) e imparidade constituída:

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição total	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade			
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	9 187 640	9 187 640	-	-	-	-	-	240 025	240 025	-	-
Construção e *Commercial Real Estate* (CRE)	52 821 344	42 993 344	9 828 000	-	-	-	-	374 585	374 585	-	-
Corporate	80 888 283	77 570 608	3 317 674	-	-	-	-	930 649	506 291	424 358	-
Outros	4 662 595	409 575	4 253 020	-	-	26 717	-	226 423	225 986	-	437
Total 2022	**147 559 861**	**130 161 167**	**17 398 695**	**-**	**-**	**26 717**	**-**	**1 771 682**	**1 346 887**	**424 358**	**437**

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição total	Crédito em Cumprimento				Crédito em Incumprimento		Imparidade			
		< 30 dias de atraso (sem indícios)	< 30 dias de atraso (com indícios)	> 30 dias de atraso e < 90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Atraso > 90 dias	Do qual reestruturado	Imparidade total	Em cumprimento < 30 dias de atraso	Em cumprimento dias de atraso 30-90	Em incumprimento > 90 dias de atraso
Administração pública (regional e local)	5 771 416	5 771 416	-	-	-	-	-	223 240	223 240	-	-
Construção e *Commercial Real Estate* (CRE)	39 398 683	37 192 126	2 206 557	-	-	6 018 755	6 018 755	80 872	80 872	-	-
Corporate	67 964 777	65 369 573	2 595 203	-	-	-	-	853 171	853 171	-	-
Outros	1 754 642	229 543	1 525 099	-	44 146	-	-	225 912	225 912	-	-
Total 2021	**114 889 517**	**108 562 658**	**6 326 859**	**-**	**44 146**	**6 018 755**	**6 018 755**	**1 383 196**	**1 383 196**	**-**	**-**

b) Detalhe da carteira por nível de risco:

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31-Dez.-22				Imparidade em 31-Dez.-22			
	Activos sem deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 1)	Activos com deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 2)	Activos em *default* (*Stage* 3)	Total	Activos sem deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 1)	Activos com deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 2)	Activos em *default* (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	9 187 640	-	-	9 187 640	240 025	-	-	240 025
Construção e *Commercial Real Estate* (CRE)	42 993 344	9 828 000	-	52 821 344	141 990	232 595	-	374 585
Corporate	77 570 608	3 317 674	-	80 888 283	771 926	158 723	-	930 649
Outros	409 575	3 923 465	356 272	4 689 312	12	226 411	-	226 423
Total 2022	**130 161 167**	**17 069 139**	**356 272**	**147 586 578**	**1 153 953**	**617 729**	**-**	**1 771 682**

b) Detalhe das exposições e imparidade constituída por segmento	Exposição em 31-Dez.-21				Imparidade em 31-Dez.-21			
	Activos sem deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 1)	Activos com deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 2)	Activos em *default* (*Stage* 3)	Total	Activos sem deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 1)	Activos com deterioração significativa do risco de crédito (*Stage* 2)	Activos em *default* (Stage 3)	Total
Administração pública (regional e local)	5 771 416	-	-	5 771 416	223 240	-	-	223 240
Construção e *Commercial Real Estate* (CRE)	37 192 126	2 206 557	6 018 755	45 417 438	63 871	17 002	-	80 872
Corporate	65 369 573	591 462	2 003 741	67 964 777	691 108	2 824	159 239	853 171
Outros	229 543	1 480 953	44 146	1 754 642	307	205 631	19 974	225 912
Total 2021	**108 562 658**	**4 278 971**	**8 066 643**	**120 908 272**	**978 526**	**225 457**	**179 214**	**1 383 196**

Em 31 de Dezembro de 2022, existem clientes cuja exposição se encontra classificada em *Stage 3*, ainda que não apresentem qualquer incumprimento nem reestruturações por dificuldades financeiras, por via da análise individual de crédito efectuada.

Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

Ano de produção	31-Dez.-22											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2013	-	-	-	-	-	-	1	14 382	1 478	1	1 757 922	197 991
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	3	596 800	169 251	-	-	-
2016	-	-	-	1	323 259	662	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	203 300	54 808	-	-	-
2018	1	875 000	651	1	876 395	155 906	1	16	-	-	-	-
2019	2	1 052 500	2 676	8	8 719 703	142 119	1	296 894	-	-	-	-
2020	1	795 130	2 466	4	4 305 521	132 305	-	-	-	-	-	-
2021	9	38 710 037	256 743	7	22 302 715	383 170	2	64 039	12	1	7 429 717	42 034
2022	38	11 388 677	112 050	119	44 360 689	116 924	6	3 513 882	437	-	-	-
Total	**51**	**52 821 344**	**374 585**	**140**	**80 888 283**	**931 086**	**15**	**4 689 312**	**225 986**	**2**	**9 187 640**	**240 025**

Ano de produção	31-Dez.-21											
	Construção e CRE			Empresas			Outros			Administração pública		
	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade
2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2013	-	-	-	-	-	-	2	81 557	11 330	1	3 310 966	213 321
2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	-	-	-	-	-	-	4	755 980	165 204	-	-	-
2016	-	-	-	1	669 728	1 090	-	-	-	-	-	-
2017	-	-	-	-	-	-	1	246 100	49 071	-	-	-
2018	2	8 643 755	3 376	1	2 044 922	155 906	-	-	-	-	-	-
2019	3	2 670 862	4 659	9	14 282 337	172 539	2	368 774	1	-	-	-
2020	1	1 554 053	2 997	12	6 726 234	165 580	-	-	-	-	-	-
2021	46	32 548 767	69 840	41	44 241 556	358 056	3	302 231	306	1	2 460 450	9 920
Total	**52**	**45 417 438**	**80 872**	**64**	**67 964 777**	**853 171**	**12**	**1 754 642**	**225 912**	**2**	**5 771 416**	**223 240**

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

País	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Angola (AGO)	13 118 684	302 679	7 296 515	448 846
Portugal (PRT)	94 304 812	960 487	84 158 997	481 595
Estados Unidos da América (USA)	4 076 547	8 851	3 143 210	3 208
Ilhas Cayman (CYM)	3 780 547	424 358	6 527 333	419 705
Espanha (ESP)	138 960	41	-	-
Suíça (CHE)	15 016 150	11 415	9 340 755	5 537
Mónaco (MCO)	275 762	231	441 462	2 725
França (FRA)	5 000 000	18 648	5 000 000	10 766
Bélgica (BEL)	5 000 000	18 729	5 000 000	10 813
Áustria (AUT)	5 000 000	18 896	-	-
Alemanha (DEU)	1 875 117	7 347	-	-
Total	**147 586 578**	**1 771 682**	**120 908 272**	**1 383 196**

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade, incluindo juros a receber:

Sector de actividade	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Crédito bruto	Imparidade total	Crédito bruto	Imparidade total
Actividades financeiras e de seguros	9 766 658	440 269	12 305 111	459 773
Actividades imobiliárias	29 208 948	302 051	21 243 670	31 303
Administração pública (regional e local)	9 187 640	240 025	5 771 416	223 240
Alojamento, restauração e similares	4 420 334	134 967	3 838 707	162 585
Comércio e reparações	35 195 727	215 856	23 966 050	180 754
Construção	22 812 848	71 621	21 446 784	31 311
Fabricação de material de transporte	5 000 000	18 648	5 000 000	10 766
Indústria de couro, madeira e cortiça	799 547	912	520 427	1 257
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	3 480 833	37 685	4 308 333	7 301
Indústria química	1 875 117	7 347	-	-
Máquinas e equipamentos	176 833	58	150 000	19
Outras actividades e Particulares	4 689 312	225 986	1 754 642	225 912
Outros serviços empresariais	16 453 496	65 014	15 679 980	41 401
Transportes e armazenagem	4 519 284	11 243	4 923 152	7 573
Total	**147 586 578**	**1 771 682**	**120 908 272**	**1 383 196**

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

Medida	31-Dez.-22								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	N.º operações	Exposição	Imparidade	N.º operações	Exposição	Imparidade	N.º operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Medida	31-Dez.-21								
	Crédito em cumprimento			Crédito em incumprimento			Total		
	N.º operações	Exposição	Imparidade	N.º operações	Exposição	Imparidade	N.º operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo	1	44 146	19 974	1	6 018 755	-	2	6 062 901	19 974
Total	**1**	**44 146**	**19 974**	**1**	**6 018 755**	**-**	**2**	**6 062 901**	**19 974**

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31-Dez.-22	31-Dez.-21
Saldo inicial	**6 185 023**	**11 702 781**
Crédito reestruturados no período	-	-
Juros corridos da carteira de reestruturados	-	122 121
Liquidação de créditos restruturados (parcial ou total)	6 185 023	5 639 880
Saldo final	**-**	**6 185 023**

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

Justo valor	31-Dez.-22											
	Construção e CRE				*Corporate*				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	2	773 151	-	-	1	375 700	-	-	-	-	-	-
>= 0,5 M€ e < 1 M€	2	1 260 286	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 1 M€ e < 5 M€	1	2 972 363	-	-	2	4 458 860	-	-	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	13 452 165	-	-	1	5 203 000	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	4	49 016 180	1	1 200 000	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-	1	21 873 600						
Total	**11**	**67 474 145**	**1**	**1 200 000**	**5**	**31 911 160**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Justo valor	31-Dez.-21											
	Construção e CRE				*Corporate*				Outros			
	Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante
< 0,5 M€	-	-	-	-	1	424 400	1	135 000	-	-	1	441 460
>= 1 M€ e < 5 M€	1	2 207 400	-	-	2	6 078 770	-	-	-	-	-	-
>= 5 M€ e < 10 M€	2	10 459 400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
>= 10 M€ e < 20 M€	2	27 597 655	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**5**	**40 264 455**	**-**	**-**	**3**	**6 503 170**	**1**	**135 000**	**-**	**-**	**1**	**441 460**

Em 2022, não ocorreram alterações significativas na qualidade dos colaterais subjacentes à carteira de crédito, resultantes de deterioração do valor dos mesmos ou de eventuais alterações de normas ou procedimentos internos.

g) Rácio LTV (*loan-to-value*) por segmento:

Rácio	31-Dez.-22									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número de imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em in-cumprimento	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em in-cumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	28 612 395	28 612 395	-	91 430	n.a.	72 163 346	72 163 346	-	754 287
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-	n.a.	127 776	127 776	-	-
LTV <60%	8	13 889 846	13 889 846	-	246 229	2	2 929 424	2 929 424	-	130 339
LTV >= 60% e < 80%	2	9 200 000	9 200 000	-	33 028	2	150 000	150 000	-	536
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	2	5 517 736	5 517 736	-	45 924
LTV >= 100%	3	1 119 103	1 119 103	-	3 898	-	-	-	-	-
Total	**13**	**52 821 344**	**52 821 344**	**-**	**374 585**	**6**	**80 888 283**	**80 888 283**	**-**	**931 086**

Rácio	31-Dez.-21									
	Construção e CRE					Empresas				
	Número de imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em in-cumprimento	Imparidade	Número de imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em in-cumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	26 223 768	26 223 768	-	54 034	n.a.	64 664 036	64 664 036	-	691 822
Com outros colaterais reais	n.a.	-	-	-	-	n.a.	150 000	150 000	-	19
LTV <60%	4	9 574 915	9 574 915	-	19 302	2	1 147 000	1 147 000	-	2 091
LTV >= 60% e < 80%	2	9 618 755	3 600 000	-	7 537	1	2 003 741	2 003 741	-	159 239
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**6**	**45 417 438**	**39 398 683**	**-**	**80 872**	**3**	**67 964 777**	**67 964 777**	**-**	**853 171**

34. JUSTO VALOR DOS ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	31-Dez.-22			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	107 121	107 121
Instrumentos de dívida	-	107 337	-	107 337
Fundos de investimento	-	-	174 758	174 758
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	349 517	349 517
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	108 688 812	-	-	108 688 812
Total	**108 688 812**	**107 337**	**631 396**	**109 427 545**
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(349 517)	(349 517)
Total	**-**	**-**	**(349 517)**	**(349 517)**

	31-Dez.-21			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Activos financeiros obrigatoriamente ao justo valor através de resultados (Nota 5)				
Instrumentos de capital	-	-	101 502	101 502
Instrumentos de dívida	-	296 840	-	296 840
Fundos de investimento	-	-	156 857	156 857
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados				
Fundos de investimento (Nota 6)	-	-	313 715	313 715
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 7)				
Instrumentos de dívida	214 012 468	-	-	214 012 468
Total	**214 012 468**	**296 840**	**572 074**	**214 881 382**
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados				
Recursos financeiros obtidos estruturados (Nota 6)	-	-	(313 715)	(313 715)
Total	**-**	**-**	**(313 715)**	**(313 715)**

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021, as exposições dos instrumentos financeiros valorizados pelo método de valorização de nível 1 apresentam a seguinte qualidade de crédito:

Grade	31-Dez.-22		31-Dez.-21	
	Títulos (nível 1)		Títulos (nível 1)	
	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade	Exposição (inclui juro corrido)	Imparidade
Prime	379 086	93	67 509 017	2 242
High grade	15 365 851	1 005	20 609 939	3 065
Upper medium grade	21 214 298	6 784	35 339 178	10 082
Lower medium grade	38 002 482	40 527	41 520 003	35 682
Speculative	11 256 977	89 236	10 415 263	89 315
Highly Speculative	-	-	-	
Substantial risks	-	-	-	-
Extremely speculative	-	-	-	-
Unrated	22 470 1180	236 473	-	-
Total	**108 688 812**	**374 118**	**214 172 046**	**547 894**

Não existiram transferências entre níveis de classificação, dado que a natureza dos instrumentos financeiros não teve alterações significativas.

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a hierarquia definida na IFRS 13 – Justo valor, que se encontra detalhada na Nota 2.2.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3) nos exercícios de 2022 e de 2021 pode ser analisado como segue:

	31-Dez.-22			
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	**258 359**	**313 715**	**(313 715)**	**258 359**
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 24)	10 928	16 390	(16 390)	10 928
Reavaliação cambial	12 592	19 412	(19 412)	12 592
Saldo final	**281 879**	**349 517**	**(349 517)**	**281 879**

	31-Dez.-21			
	Activos financeiros pelo justo valor através de resultados	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial	**265 104**	**294 405**	**(294 405)**	**265 104**
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor (Nota 24)	(22 618)	(5 254)	5 254	(22 618)
Reavaliação cambial	15 873	24 564	(24 564)	15 873
Saldo final	**258 359**	**313 715**	**(313 715)**	**258 359**

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros pelo justo valor através de resultados incluem unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante Euros 174 758 (31 de dezembro de 2021: EUR 156 857).

Os activos classificados no nível 3 na rubrica de "Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados" dizem respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 349 517 (31 de Dezembro de 2021: EUR 313 715), os quais se encontram directamente relacionados e garantidos pelos "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" que têm o referido fundo como activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na Nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima, em 31 de Dezembro de 2022 e de 2021, resultado da cotação fornecida pelas respectivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

35. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

35.1. ALTERAÇÕES VOLUNTÁRIAS DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

35.2. NORMAS E INTERPRETAÇÕES APLICÁVEIS AO EXERCÍCIO DE 2022

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adoptadas ("*endorsed*") pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de Janeiro de 2022:

Norma/Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 3 – Referências à Estrutura Conceptual para o Relato Financeiro	Esta alteração actualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. É também clarificado o tratamento contabilístico a adoptar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21, incorridos separadamente versus os que foram incluídos numa concentração de atividades empresariais. A alteração é de aplicação prospectiva.
Alterações à IAS 16 – Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento	Clarifica o tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos activos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos activos. A entidade reconhece os rendimentos obtidos da venda de tais produtos e os custos da sua produção nos resultados.
Alterações à IAS 37 – Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato	Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos directamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos directamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos activos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Os gastos gerais e administrativos não se relacionam directamente com um contrato e são excluídos excepto se forem explicitamente debitados à contraparte de acordo como contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anualde relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo.

(Continua)

(Continuação)

Norma/Interpretação	Descrição
Alterações à IFRS 1 – Subsidiária enquanto adoptante das IFRS pela primeira vez (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta alteração clarifica que, quando uma subsidiária optar pela mensuração dos seus activos e passivos pelos montantes incluídos nas demonstrações financeiras consolidadas da empresa-mãe (assumindo que não ocorreu nenhum ajuste no processo de consolidação), a mensuração das diferenças de transposição acumuladas podem ser efectuadas pelos montantes que seriam registados nas demonstrações financeiras consolidadas, baseado na data de transição da empresa-mãe para as IFRS.
Alterações à IFRS 9 – Desreconhecimento de passivos financeiros – Comissões a incluir no teste dos '10 por cento' de variação (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta alteração vem clarificar quais as comissões que uma entidade deve incluir ao avaliar se os termos de um passivo financeiro são substancialmente diferentes dos termos do passivo financeiro original. Assim no âmbito dos testes de desreconhecimento efectuados aos passivos renegociados, deverão apenas ser incluídas as comissões pagas ou recebidas entre o devedor e o credor, incluindo as comissões pagas ou recebidas pelo devedor ou pelo credor em nome do outro.
Alterações à IAS 41 – Tributação e mensuração do justo valor (incluída nas melhorias anuais relativas ao ciclo 2018-2020)	Esta alteração elimina o requisito previsto no parágrafo 22 da IAS 41, de exclusão dos fluxos de caixa relacionados com imposto sobre o rendimento na mensuração de justo valor dos activos biológicos, assegurando a consistência com os princípios da IFRS 13.
Alterações à IFRS 16 - Locações - Concessões relacionadas com a COVID-19 ao nível das rendas para além de 30 de Junho de 2021	Em 28 de Maio de 2020, a alteração à IFRS 16 denominada 'Concessões relacionadas com a Covid-19 foi emitida, tendo introduzido o seguinte expediente prático: um locatário pode optar por não avaliar se uma concessão de renda relacionada a Covid-19 é uma modificação de locação. Os locatários que optem pela aplicação deste expediente, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas resultantes de uma concessão relacionada com a Covid-19 da mesma forma que contabilizam uma alteração que não seja uma modificação da locação de acordo com a IFRS 16. Inicialmente, o expediente prático aplicava-se a pagamentos originalmente devidos até 30 de Junho de 2021, no entanto, devido ao prolongamento do impacto da pandemia, em 31 de Março de 2021, o mesmo foi alargado para pagamentos originalmente devidos até 30 de Junho de 2022. A alteração aplica-se a períodos de relatório anuais iniciados em ou após 1 de Abril de 2021. Em suma, o expediente prático pode ser aplicado deste que estejam cumpridos os seguintes critérios: • a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; • qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afecta pagamentos devidos em, ou até 30 de Junho de 2022; e • não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação.

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Banco.

35.3. NORMAS, INTERPRETAÇÕES, EMENDAS E REVISÕES QUE IRÃO ENTRAR EM VIGOR EM EXERCÍCIOS FUTUROS

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (*"endorsed"*) pela União Europeia:

Norma/Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
IFRS 17 – Contratos de Seguro	1-Jan.-2023	A IFRS 17 aplica-se a todos os contratos de seguro *(i.e.*, vida, não vida, seguros directos e resseguros), independentemente do tipo de entidades que os emite, bem como a algumas garantias e a alguns instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Em termos gerais, IFRS 17 fornece um modelo contabilístico para os contratos de seguro de maior utilidade e mais consistente para os emitentes. Contrastando com os requisitos da IFRS 4, que são baseadas em políticas contabilísticas locais adoptadas anteriormente, a IFRS 17 fornece um modelo integral para contratos de seguro, cobrindo todos os aspetos contabilísticos relevantes.
Alterações à IFRS 17 – Contratos de seguro – Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 – Informação comparativa	1-Jan.-2023	Esta alteração à IFRS 17 refere-se à apresentação de informação comparativa de activos financeiros na aplicação inicial da IFRS 17. A emenda adiciona uma opção de transição que permite que uma entidade aplique um *'overlay'* na classificação de um activo financeiro no(s) período(s) comparativo(s) apresentado(s) na aplicação inicial da IFRS 17. O *'overlay'* permite que todos os activos financeiros, incluindo aqueles mantidos em relação a actividades não relacionadas a contratos dentro do âmbito da IFRS 17 ser classificado, instrumento a instrumento, no(s) período(s) comparativo(s) de forma alinhada com a forma como a entidade espera que esses activos sejam classificados na aplicação inicial da IFRS 9.
Alterações à IAS 1 – Divulgação de políticas contabilísticas	1-Jan.-2023	Estas alterações pretendem auxiliar a entidade na divulgação das políticas contabilísticas 'materiais', anteriormente designadas por políticas 'significativas'. No entanto devido à inexistência deste conceito nas normas IFRS, foi decidido substituir pelo conceito "materialidade", um conceito já conhecido pelos utilizadores das demonstrações financeiras. Ao avaliar a materialidade das políticas contabilísticas, a entidade tem de considerar não só a dimensão das transações como também outros eventos ou condições e a natureza dos mesmos.
Alterações à IAS 8 – Definição de estimativas contabilísticas	1-Jan.-2023	A alteração vem esclarecer qual a distinção entre alteração de estimativa contabilística, alteração de política contabilística e a correcção de erros. Adicionalmente, esclarece de que forma uma entidade usa as técnicas de mensuração e *inputs* para desenvolver estimativas contabilísticas.
Alterações à IAS 12 – Imposto diferido relacionados com activos e passivos decorrentes a uma transação única	1-Jan.-2023	A alteração esclarece que os pagamentos que liquidem um passivo são fiscalmente dedutíveis, contudo trata-se de uma questão de julgamento profissional se tais deduções são atribuíveis ao passivo que está reconhecido nas demonstrações financeiras ou ao activo relacionado. Isto é importante para determinar se existem diferenças temporárias no reconhecimento inicial do activo ou do passivo. Assim, a excepção de reconhecimento inicial não é aplicável às transações que originaram diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis iguais. Apenas é aplicável se o reconhecimento de um *leasing* activo e um *leasing* passivo derem origem a diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis que não sejam iguais.

O Banco não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

35.4. NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS AINDA NÃO ENDOSSADAS PELA UNIÃO EUROPEIA

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adoptadas (*"endorsed"*) pela União Europeia:

Norma/Interpretação	Descrição
Alterações à IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras – Classificação de passivos correntes e não correntes	Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afectada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um *"covenant"*. No entanto, se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afectam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente. Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo e é de aplicação retrospectiva.
Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação	Esta alteração específica os requisitos relativos à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação (*"sale & leaseback"*que qualificam como "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com enfoque nos pagamentos de locação de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa. Na mensuração subsequente, os vendedores-locatários deverão determinar os"pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" Ao mensurar subsequentemente os passivos de locação, os vendedores-locatários deverão determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de forma a que não reconheça qualquer ganho ou perda relacionado com o direito de uso retido. A aplicação desses requisitos não impede que o vendedor-locatário reconheça, na demonstração dos resultados, qualquer ganho ou perda relacionado à "venda" parcial ou total, conforme exigido pelo parágrafo 46(a) da IFRS 16. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Estas normas não foram ainda adoptadas (*"endorsed"*) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Banco no período de doze meses findo em 31 de Dezembro de 2022. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adopção.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes que devam ser divulgados.

10

RELATÓRIO E PARECERES **DOS AUDITORES (ROC) E DO CONSELHO FISCAL**

Building a better working world

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BAI Europa S.A. (o Banco), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2022 (que evidencia um total de 745.485.092 euros e um total de capital próprio de 88.436.632 euros, incluindo um resultado líquido de 3.305.865 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BAI Europa, S.A. em 31 de dezembro de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rúbrica de crédito a clientes, tal como descrito na Nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2022, apresenta um montante de 145.870 milhares de euros (119.190 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021), correspondente a crédito a clientes, líquido de imparidade que ascende ao montante de 1.772 milhares de euros em 31 de dezembro de 2022 (1.383 milhares de euros em 31 de dezembro de 2021). O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 2.4.1, Nota 9 e Nota 18).	Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente: • Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de

Sociedade Anónima - Capital Social 1.340.000 euros - Inscrição n.º 178 na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas - Inscrição N.º 20161480 na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
Contribuinte N.º 505 988 283 - C. R. Comercial de Lisboa sob o mesmo número
A member firm of Ernst & Young Global Limited

Building a better working world

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2022. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos externos (ECAIs), interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada. Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação relativa aos parâmetros do risco. A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada. Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.	crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; • Obtivemos o entendimento dos procedimentos de controlo interno existente no processo de apuramento de imparidade e a metodologia interna de cálculo de imparidade, nomeadamente no que se refere à atribuição de responsabilidades na realização destas funções e metodologias aplicadas. • Selecionámos uma amostra de clientes objeto de análise individual de imparidade, para avaliação dos pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu: (i) a validação da informação com os modelos de negócio, com a situação económico-financeira dos devedores e com os relatórios de avaliação dos colaterais; (ii) indagação junto dos especialistas do Banco no sentido de determinar a estratégia de recuperação definida e (iii) confirmar os pressupostos aplicados; • Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: (i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; (ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; (iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2022 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; e (v) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos, nomeadamente sobre a metodologia de incorporação de informação prospetiva no contexto da atual macroeconómico; • Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Banco, com a informação de fonte, avaliámos os pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; • Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 16 de maio de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2020. Fomos nomeados na Assembleia Geral de Acionistas realizada em 5 de abril de 2021 para um segundo mandato compreendido entre 2021 e 2024;
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data;
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
  - Procedimentos para a emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal, republicada pela Instrução do Banco de Portugal n.º 18/2018;
  - Revisão limitada preparado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar efetuada pelo auditor independente da entidade, sobre o r*eporting package* preparado pelo Banco BAI Europa, para efeitos de procedimentos de consolidação da empresa-mãe.
  - Procedimentos acordados sobre o cumprimento das medidas de supervisão para resposta a uma ação inspetiva do Banco de Portugal.

Building a better working world

Banco BAI Europa, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2022

Lisboa, 03 de março de 2023

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **SÍLVIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA**
Num. de Identificação: 11891850
Data: 2023.03.03 19:07:30+00'00'

CHAVE MÓVEL

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registada na CMVM com o n.º 20161246

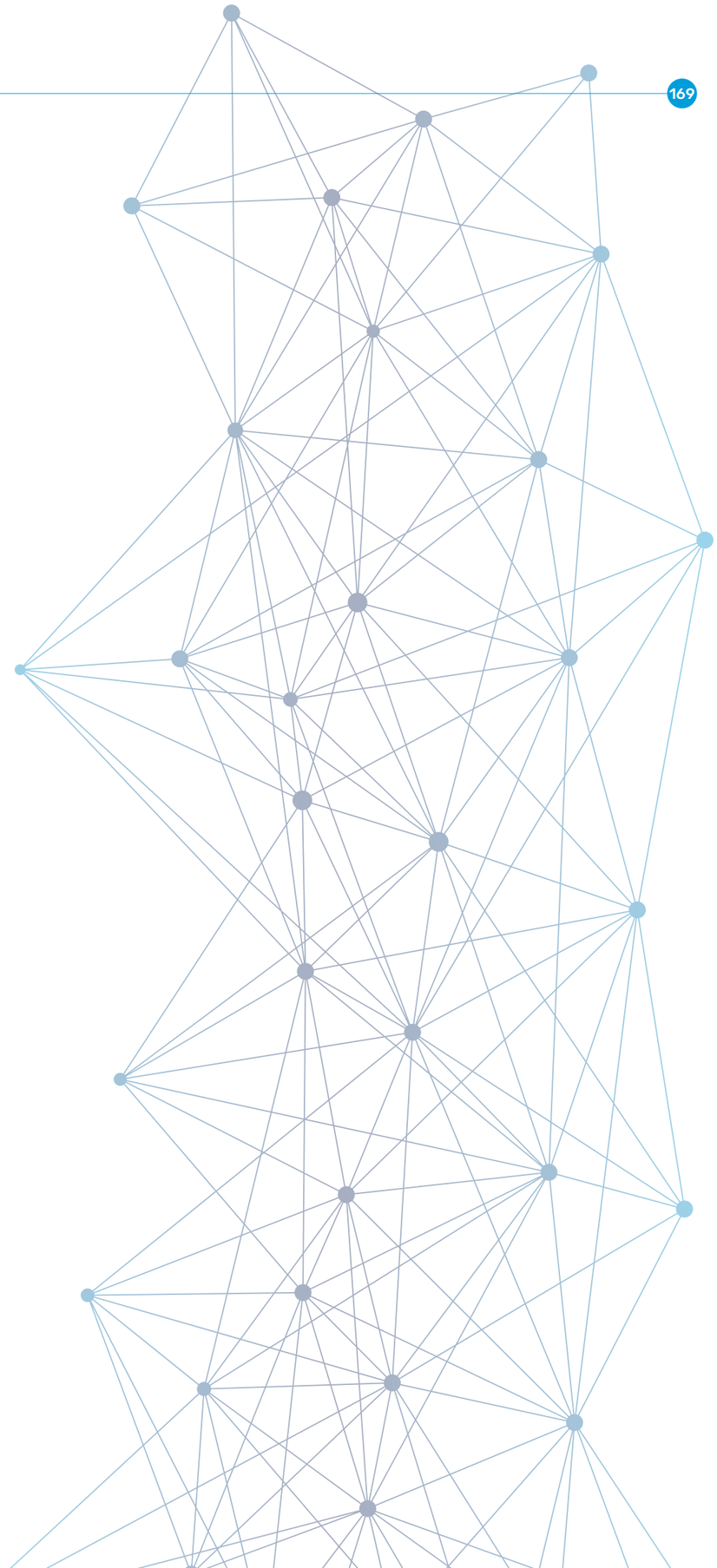

BAI EUROPA

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento do disposto no artigo 420 al. g) conjugado com o artigo 508-D n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais, compete-nos emitir o relatório anual sobre a nossa acção fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e a proposta de aplicação de resultados apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. (Sociedade) referente ao período findo em 31 de dezembro de 2022.

1. RELATÓRIO ANUAL SOBRE A AÇÃO FISCALIZADORA

No âmbito das competências que lhe estão atribuídas como órgão de fiscalização da Sociedade, o Conselho Fiscal procedeu, no decorrer do período de 2022, ao acompanhamento da gestão e dos resultados da Sociedade, em especial no que respeita:

- ao cumprimento e controlo das políticas e estratégias definidas pelo Conselho de Administração;
- à observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias;
- à adequação das políticas, critérios e práticas contabilísticas adoptados e ao processo de preparação da informação financeira;
- à eficácia dos sistemas de controlo interno.

Por se tratar de uma Entidade de Interesse Público, nos termos do Artº 3º da Lei nº148/2015 de 9 de setembro, o Conselho Fiscal está ainda obrigado aos seguintes deveres:

- Informar o órgão de administração dos resultados da Revisão Legal das Contas e explicar o modo como esta contribuiu para a integridade do processo de preparação e divulgação de informação financeira, bem como o papel que o Conselho Fiscal desempenhou nesse processo;
- Acompanhar o processo de preparação e divulgação de informação financeira e apresentar recomendações ou propostas para garantir a sua integridade;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco, no que respeita ao processo de preparação e divulgação de informação financeira, sem violar a sua independência;
- Acompanhar a Revisão Legal de Contas anuais, nomeadamente a sua execução, tendo em conta as eventuais constactações e conclusões da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto autoridade competente pela supervisão de auditoria;
- Verificar e acompanhar a independência do Revisor Oficial de Contas e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas nos termos legais, incluindo o artigo 6.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e, em especial, verificar a adequação e aprovar a de abril, e tendo em conta os termos do artigo 78º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aprovado pela Lei 140/2015 de 7 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 99-A/2021 de 31 de dezembro e o Relatório Adicional ao Órgão de Fiscalização preparados pelo Revisor Oficial de Contas para o período findo em 31 de dezembro de 2022, com o objectivo de dar cumprimento aos deveres de comunicação estabelecidos no artigo 11º, nº 2 do Regulamento (EU) nº 537/2014, do Parlamento Europeu e Conselho, de 16 de Abril, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal das contas das entidades de interesse público;
- reuniu, quando necessário, com os representantes da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, inteirando-se das principais conclusões e recomendações pelos mesmos formuladas, no âmbito do desempenho das respectivas atribuições;

O Conselho Fiscal examinou, além disso, nos termos do Art.º 452.º do Código das Sociedades Comerciais:

- A Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração de Resultados,a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras relativos ao período findo em 31 de Dezembro de 2022;
- o Relatório de Gestão do Conselho de Administração respeitante ao período de 2022;
- a Certificação Legal das Contas elaborada pelo Revisor Oficial de Contas emitida sem reservas.

2. PARECER SOBRE O RELATÓRIO, CONTAS E PROPOSTA APRESENTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que:

- as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis e dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e resultados individuais da Sociedade;
- o Relatório de Gestão expõe de forma rigorosa a evolução dos negócios e o da Sociedade, encontrando-se em concordância com as contas do período;

pelo que recomenda consequentemente a sua aprovação, bem como da proposta de aplicação de resultados, na Assembleia Geral Anual de Accionistas.

Finalmente, o Conselho Fiscal manifesta o seu agradecimento e apreço ao Conselho de Administração, aos Serviços da Sociedade e ao Revisor Oficial de Contas, pela colaboração e disponibilidade sempre proporcionadas.

Lisboa, 03 março de 2022

RELATÓRIO E CONTAS 2022

Banco BAI Europa, S.A.

Sede:
Rua Tierno Galvan,
Torre 3, 12.° Piso
1070-274 Lisboa

Contactos:
T. +351 213 513 750
F. (+351) 213 513 757

www.bancobaieuropa.pt

Produção gráfica:
Choice – Comunicação Global, Lda.
choice@choice.pt
www.choice.pt

Edição:
Abril de 2023

BAI EUROPA

bancobaieuropa.pt